PROTOCOLO GERAL
NUP: 64315.001675/2024-91

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Rogério Webber, 3050, Militar – Porto Velho-RO

INTERESSADO: CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME I

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR 90004/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES.

ANEXO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		

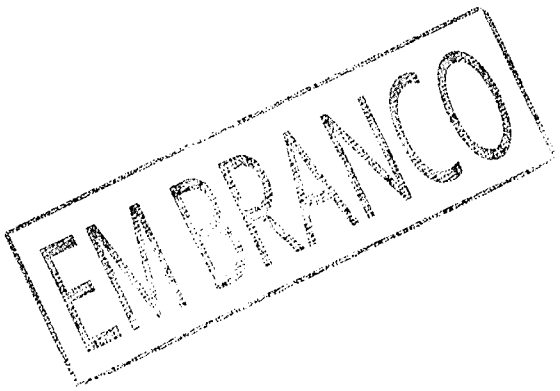
EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vintes dias do mês de maio de 2024, procedemos a abertura deste **Volume I** do Processo Administrativo 64315.001675/2024-91, que se inicia com a folha nº 01.

Para constar, eu, 2° Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

Nº	DOCUMENTOS		FOLHAS
01	LISTA DE VERIFICAÇÃO	I	1 à 3
02	REQUISIÇÃO DO OBJETO	I	4 à 07
03	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	I	08 à 23
04	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL	I	24 á 30
05	MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO	I	31
06	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	I	32 à 37
07	TERMO DE ABERTURA	I	38
08	DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS	I	39
09	TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	I	40 à 43
10	CERTIFICAÇÕES	I	44 à 51
11	BI EQUIPE DE PLANEJAMENTO	I	52
12	BI NOMEAÇÃO PREGOEIRO	I	53
13	BI ORDENADOR DE DESPESAS	I	54 à 55
14	MSG INFORMANDO IRP AO ÓRGÃO DE AUDITORIA	I	56
15	INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	I	57
16	DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	I	58 à 96
17	EDITAL DE PREGÃO	I	97 à 108
18	ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA	I	109 à 123
19	ANEXO II - CONTRATO	I	124 à 129

20	ANEXO III - ATA REGISTRO DE PREÇOS	I	130 à 135
21	ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA	I	136

MD - EB - CMA
Fl nº 01
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	38
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Não	43
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	52 à 55
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [4]	Sim	50
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	32 à 37
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	45
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Não se aplica	-
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	24 à 30
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	24 à 30
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	31
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Sim	118
Há termo de referência?[13]	Sim	109 à 123
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [14]	Sim	49
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	48
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [16]	Sim	51
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [17]	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[18]?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[19]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [20]	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[21]	Sim	

MD - EB - CMA
Fl nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [22]	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [23]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[24]	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	98
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [25]	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [26]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [27]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[28]	Sim	08 à 23
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [29]	Sim	19
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [30]	Sim	19
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [31]	Sim	19
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [32]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [33]	Sim	19
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [34]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [35]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [36]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [37]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Não se aplica	

MD - EB - CMA
Fl nº 03
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[39]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[40]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[41]	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [42]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[43]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [44]	Sim	47
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [45]	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[46]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[47]	Sim	26
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[48]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[49]	Sim	29

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[50]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[51]	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[52]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[53]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[54]	Não se aplica	

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

MD - EB - CMA
Fl nº 024
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO NR 03 PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

Do Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Material de Comunicações.

Anexos: Pesquisa de preço; ETP4_2024; MR3_2024; DFD8_2023; DFD23_2023; DFD29_2023; DFD30_2023; DFD33_2023.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais de Comunicações para a 17ª Bda Inf Sl.

3. A requisição está alinhada ao Objetivo Estratégico Nr 07 (Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na área de responsabilidade da 17ª Bda Inf Sl) do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl para o ano de 2020/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	UNIDADE	08	R$ 1.393,14	R$ 11.145,12
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio. Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off	UNIDADE	05	R$ 145,65	R$ 728,25

EN BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 05
Rubrica
1ª Dta Inf (S)

	No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58				
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	UNIDADE	12	R$ 129,28	R$ 1.551,36
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	UNIDADE	10	R$ 43,55	R$ 435,50
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	UNIDADE	10	R$ 140,16	R$ 1.401,60
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	UNIDADE	05	R$ 176,33	R$ 881,65
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	UNIDADE	05	R$ 120,46	R$ 602,30
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	UNIDADE	02	R$ 576,59	R$ 1.153,18
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais:	UNIDADE	02	R$5.338,35	R$ 10.676,70

EN BRANCO

EB - CMA
Fl. nº 06
Rubrica

	Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.				
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	03	R$1.200,60	R$ 3.601,80
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	UNIDADE	15	R$ 6.977,33	R$ 104.659,95
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	02	R$7.716,00	R$ 15.432,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	04	R$1.312,00	R$ 5.248,00
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico	UNIDADE	06	R$3.456,99	R$20.741,94

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 07
Rubrica
17º Bda Inf Sl

	injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	04	R$1.275,38	R$5.101,52
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					**R$ 183.361,35**

JUAN CARLO ASSIS COELHO - Cap
Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido serviço necessita ser contratado. 2.Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para aquisição do material. Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. Determino a abertura de processo licitatório. 3. Caso não haja lance inferior ao valor estimado, seja realizada dispensa de licitação, utilizando as pesquisas de preços anexas, se for o caso. 4. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2024.
PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA - 1° TEN Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC** Ordenador de Despesas

MD - EB - CAIA
Fl nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
72/2023	160349	Rascunho	TAVITO RODRIGUES MELO

Título: MATERIAL DE COMUNICAÇÕES

Observações: Aquisição de Materiais de Comunicações e Sonorização da 17ª BDA INF SL

Total de itens cotados: 15 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 183.361,3557

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485459 - Caixa Acústica Potência: 300 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL., Tipo Tweeter: Titânio , Caracteristicas Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb , Impedância Entrada: 8 OHM, Aplicação: Propagação Som , Voltagem: Bivolt	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

			13.9915%
			194,9222
R$ 1.033,0000	R$ 1.393,1493	R$ 1.447,9500	R$ 1.680,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Disponível
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.542,0000	04/12/2023	Sim
2	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 1.339,9900	27/11/2023	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.270,5000	24/11/2023	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 1.024,0000	17/11/2023	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 1.560,9000	29/09/2023	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 1.050,0000	11/09/2023	Sim
7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.504,8000	18/08/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.117,0000	27/07/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.033,0000	23/06/2023	Sim

EM BRANCO

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.587,0000	24/05/2023	Sim
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.550,0000	15/05/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.680,0000	12/05/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.290,0000	22/03/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.395,9000	09/03/2023	Sim
15	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 1.500,0000	16/02/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.200,0000	23/12/2022	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366136 - Microfone Tipo: Profissional Com Fio , Resposta Freqüência: 50 Hz A 13 HZ, Caracteristicas Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca , Impedância Saida: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindad , Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado , Cor: Preta , Referência Fabricante: Skp - Pro 58	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

				11.5371%
				16.8046
R$ 116,0000	R$ 145,6575	R$ 146,2650		R$ 167,8300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 139,9000	10/05/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 145,0000	03/03/2023	Sim
3	I	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLOGICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 157,0000	15/12/2022	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 116,0000	08/12/2022	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 147,5300	24/11/2022	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 127,0000	28/10/2022	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 167,8300	21/09/2022	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 287,0000	06/07/2022	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 165,0000	14/06/2022	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

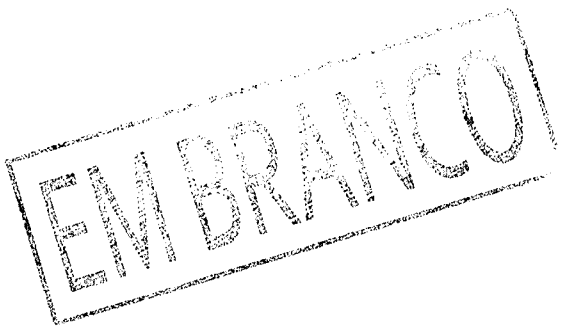
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 10
17ª Bda Inf Sl

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415145 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Mesa Som/Mesa Som , Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

			16,6668%
			21,5478
R$ 110,0000	R$ 129,2860	R$ 115,0000	R$ 167,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compra Válida
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 167,2900	07/12/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 115,0000	06/11/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	93	Unidade	R$ 115,0000	06/11/2023	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 199,0000	17/07/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 110,0000	03/05/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 139,1400	15/12/2022	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366426 - Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som , Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

			19,0265%
			8,2874
R$ 33,4600	R$ 43,5571	R$ 40,7000	R$ 58,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compra Válida
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,0000	30/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 33,4600	11/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,7000	11/09/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 59,0000	31/07/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 58,0000	04/07/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 38,9900	15/06/2023	Sim

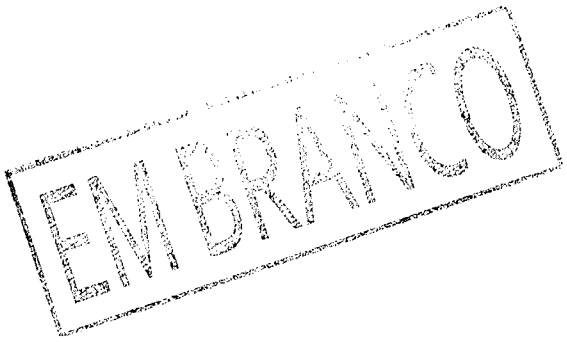
EM BRANCO

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,7500	15/12/2022	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	15/12/2022	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

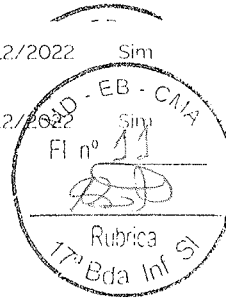

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444436 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Características Adicionais: Balanceado , Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

				14,4311%
				20,2274
R$ 120,0000	R$ 140,1650	R$ 132,9950		R$ 170,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 120,0000	04/07/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	71	Unidade	R$ 120,0000	07/03/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 129,0000	06/01/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 136,9900	27/12/2022	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 165,0000	25/11/2022	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 170,0000	18/10/2022	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379558 - Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular , Material Base: Alumínio Tubular , Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixaçaão De Caixa E Pino , Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

				11,4394%
				20,1715
R$ 150,0000	R$ 176,3333	R$ 180,0000		R$ 199,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

EM BRANCO

1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 150,0000	26/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 180,0000	19/12/2022	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 258,0000	30/11/2022	Sim
4	III	Akustica Musical - Sitios Eletrônicos Especializados	5	R$ 199,0000	08/02/2024	Sim

MD - CMA
Fl. nº 10
Rubrica
da Nat. (S)

Legenda: A Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456779 - Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono , Tipo: Girafa , Formato Base: Tripé Dobrável , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo Haste: Telescópica , Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação , Altura: 1,95	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

				11,3254%
				13,6427
R$ 100,0000	R$ 120,4613	R$ 120,0000		R$ 144,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 120,0000	04/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 121,9500	22/05/2023	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 135,0000	31/03/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 130,0000	23/03/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 134,2100	20/03/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 108,9500	09/03/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22 Unidade	R$ 106,7200	27/02/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57 Unidade	R$ 120,0000	22/02/2023	Sim
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 129,9900	13/02/2023	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 135,0000	26/01/2023	Sim
11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 105,0000	28/12/2022	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 120,0000	26/12/2022	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 106,6700	16/12/2022	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 100,0000	15/12/2022	Sim

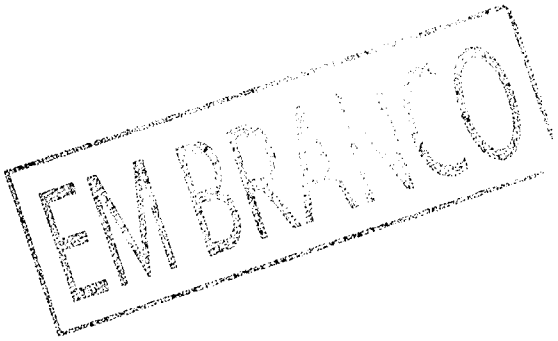
EM BRANCO

15	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 108,0000	15/12/2022	Sim
16	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 139,0000	15/12/2022	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 100,0000	02/12/2022	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 130,0000	01/12/2022	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 144,7700	24/11/2022	Sim
20	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 148,6666	09/11/2022	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 110,0000	28/10/2022	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	16 Unidade	R$ 114,6000	18/10/2022	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 130,0000	16/09/2022	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 120,0000	24/08/2022	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 140,0000	11/08/2022	Sim
26	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 129,9900	10/08/2022	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 110,0000	21/07/2022	Sim
28	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 100,0000	12/07/2022	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 100,0000	01/07/2022	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	37 Unidade	R$ 124,9900	27/06/2022	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 139,0000	23/06/2022	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
229587 - Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Caracteristicas Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

			7,0392%
			40,5881
R$ 509,9900	R$ 576,5975	R$ 588,2000	R$ 620,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 620,0000	17/10/2023	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 509,9900	16/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 588,2000	02/08/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

MD - EMA
Fl nº 13
Rubrica
1ª Bda Inf (Sl)

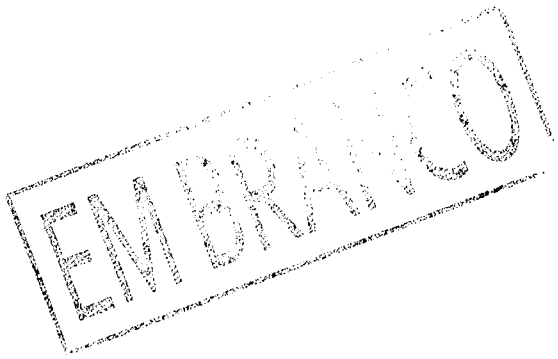
EN BRANCO

4	I	gov.br	82 Unidade	R$ 588,2000	02/08/2023	Sim	

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

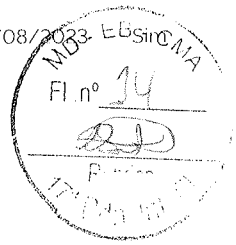

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600919 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Caracteristicas Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos, Esta	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

			16,1563%
			862,4786
R$ 4.285,0000	R$ 5.338,3525	R$ 4.949,0000	R$ 6.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 6.050,0000	22/11/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 6.800,0000	16/11/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 4.800,0000	19/10/2023	Sim
4	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 4.368,9600	10/10/2023	Sim
5	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 6.470,0000	09/08/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 5.759,0000	01/08/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 4.285,0000	04/07/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 4.760,8500	30/05/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 4.478,4300	23/05/2023	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 4.900,0000	17/05/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 6.389,9900	16/03/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 4.998,0000	09/03/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604287 - Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf , Caracteristicas Adicionais: Suporte Compativel Com Rádio Ubiquiti Rocket Prism , Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi	Unidade	3

EM BRANCO

Consolidação dos preços cotados

			11,1715%	
			134,1255	
R$ 1.069,8900	R$ 1.200,6067	R$ 1.146,9300	R$ 1.385,0000	

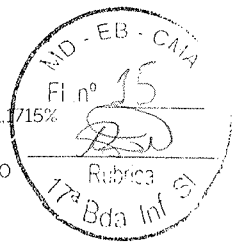

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 1.385,0000	23/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.071,0000	07/11/2023	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.146,9300	02/10/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.069,8900	14/06/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272728 - Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saida: 100 / 2-50 (Vhf)	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

			3,9705%	
			277,0335	
R$ 6.590,0000	R$ 6.977,3333	R$ 7.120,0000	R$ 7.222,0000	

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6.590,0000	22/05/2023	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 7.222,0000	25/04/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7.120,0000	25/04/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610079 - Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps , Resolução Video: Full Hd 1080p , Tipo Áudio: Bidirecional , Função: Transmissão Multiponto Compatível Com Microsoft Te , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones De	Unidade	2

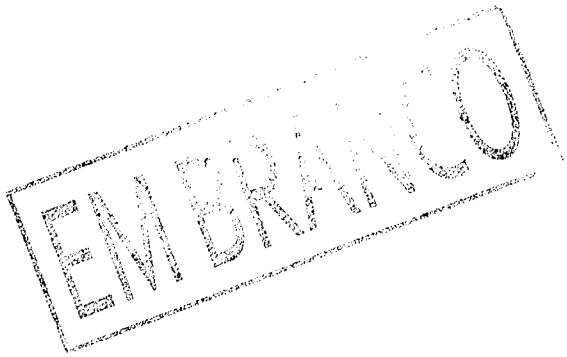
EN BLANCO

MD - EB - CAIA
Fl nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Consolidação dos preços cotados

R$ 6.818,1100	R$ 7.716,0040	R$ 7.791,9100	751,7846 R$ 8.538,0000	9,7432%

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.127,0000	19/01/2024	Não
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.255,0000	19/01/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 82.900,0000	12/01/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 6.138,0000	26/12/2023	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6.297,0000	20/12/2023	Não
6	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.905,1600	15/12/2023	Não
7	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.226,8700	12/12/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14.900,0000	06/12/2023	Não
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.415,0000	30/11/2023	Não
10	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.818,1100	30/11/2023	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 40.010,0000	28/11/2023	Não
12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.538,0000	24/11/2023	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.437,0000	22/11/2023	Não
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.791,9100	22/11/2023	Sim
15	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 7.120,0000	13/11/2023	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.084,0000	26/10/2023	Não
17	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.455,0000	25/10/2023	Não
18	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6.898,0000	09/10/2023	Sim
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 139.500,0000	06/10/2023	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.679,9800	12/09/2023	Não
21	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.534,0000	04/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610079 - Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps , Resolução Video: Full Hd 1080p , Tipo Áudio: Bidirecional , Função: Transmissão Multiponto Compativel Com Microsoft Te , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones De	Unidade	4

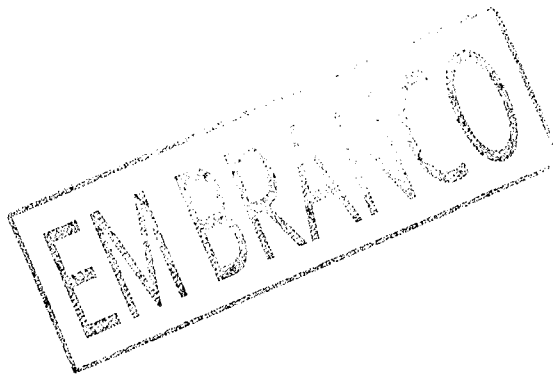
EM BRANCO

MD - EB - CAIA
Fl nº 17
12.3072%
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Consolidação dos preços cotados

			161.4703	
R$ 1.084,0000	R$ 1.312,0000	R$ 1.415,0000	R$ 1.437,0000	

Método de cálculo adotado: Media

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20.000,0000	20/02/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 37.900,0000	20/02/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	139	Unidade	R$ 21.800,0000	20/02/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.650,0000	08/02/2024	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.127,0000	19/01/2024	Não
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.255,0000	19/01/2024	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 82.900,0000	12/01/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 6.138,0000	26/12/2023	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6.297,0000	20/12/2023	Não
10	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.905,1600	15/12/2023	Não
11	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.226,8700	12/12/2023	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14.900,0000	06/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.415,0000	30/11/2023	Sim
14	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.818,1100	30/11/2023	Não
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 40.010,0000	28/11/2023	Não
16	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.538,0000	24/11/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.437,0000	22/11/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.791,9100	22/11/2023	Não
19	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 7.120,0000	13/11/2023	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.084,0000	26/10/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.455,0000	25/10/2023	Não
22	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6.898,0000	09/10/2023	Não
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 139.500,0000	06/10/2023	Não
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.679,9800	12/09/2023	Não
25	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.534,0000	04/08/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

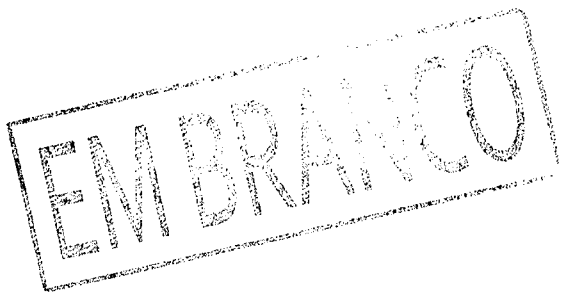
EM BRANCO

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
313765 - Caixa Som Potência: 700 W, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Computador , Caracteristicas Adicionais: Som Polifônico, Com Controle Remoto Multifuncional	Unidade	6

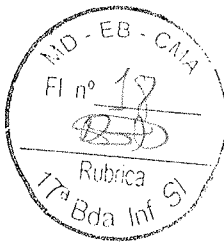

Consolidação dos preços cotados

			9,4717%
			327,4359
R$ 3.218,9900	R$ 3.456,9967	R$ 3.232,0000	R$ 3.920,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 3.920,0000	27/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 3.232,0000	10/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 3.218,9900	23/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470899 - Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 8 UN, Tipo Entrada: Conectores Xlr E P10 , Equalização: Parametricas , Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Usb, Software De Controle	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

			12,2130%
			155,7629
R$ 1.104,0000	R$ 1.275,3850	R$ 1.269,5000	R$ 1.458,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

1	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.139,0000	28/12/2023	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.526,8200	17/10/2023	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.889,7800	06/09/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.458,5400	31/03/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.400,0000	23/02/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.104,0000	23/02/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

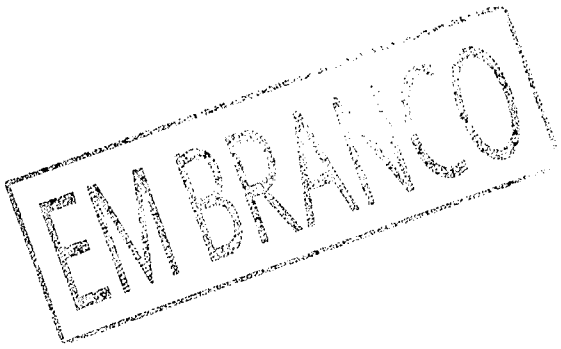
EM BRANCO

Nota Técnica

MD - EB - CMA
Fl nº 19
Rubrica

Certifico que conforme o Art. 23 da Lei 14133/21, o valor previamente estimado da aquisição está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do material.

Certifico que conforme o Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21 que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo

Certifico que conforme Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21, a pesquisa foi realizada unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados

Certifico que conforme Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21, foi utilizado para realizar a pesquisa de preços o sistema oficial de governo (Sistema de pesquisa de preços no Compras.gov Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br).

FONTE CONSULTADA

Para a definição do valor estimado da aquisição foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN Seges/ME nr 65/21

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

A obtenção do preço estimado para os referidos itens, deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, seguindo-se as recomendações do inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, e do instrumento de padronização da AGU, pois houve um número considerável de itens para compor o universo para a base de cálculo desta metodologia, excluindo aqueles que apresentavam discrepâncias. Importante ressaltar que em razão da elevada distância da sede deste Órgão estar situado em uma cidade da Região Norte do país, especificamente no estado de Rondônia, em relação às grandes capitais localizadas na área central do país, certos fatores acabam por elevar o valor final do produto, em razão do valor do frete. Tais fatores quando considerados em conjunto, exigem que os valores referenciais sejam um pouco mais elevados, bem aqueles considerados pela equipe de planejamento da contratação como impraticáveis em relação às nossas características e não atrativas à participação de mais empresas do ramo.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento

Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas

Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nr 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EM BRANCO

O preço estimado da contratação é de R$ 183.361,35, conforme memória de cálculo abaixo:

MD - EB - CMA
Fl nº 20
Rubrica
Bda Inf Sl

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 80 OHM, Aplicação: Propagação de Som, Voltagem: Bivolt.	UNIDADE	08	R$ 1.393,14	R$ 11.145,12
2	Microfone Tipo Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo de Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado , Cor: Preta; modelo de referência: Skp - Pro 58.	UNIDADE	05	R$ 145,65	R$ 728,25
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	UNIDADE	12	R$ 129,28	R$ 1.551,36
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	UNIDADE	10	R$ 43,55	R$ 435,50
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	UNIDADE	10	R$ 140,16	R$ 1.401,60
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	UNIDADE	05	R$ 176,33	R$ 881.65
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	UNIDADE	05	R$ 120,46	R$ 602,30
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110 /220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	UNIDADE	02	R$ 576,59	R$ 1.153,18
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	UNIDADE	02	R$ 5.338,35	R$ 10.676,70
	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma,				

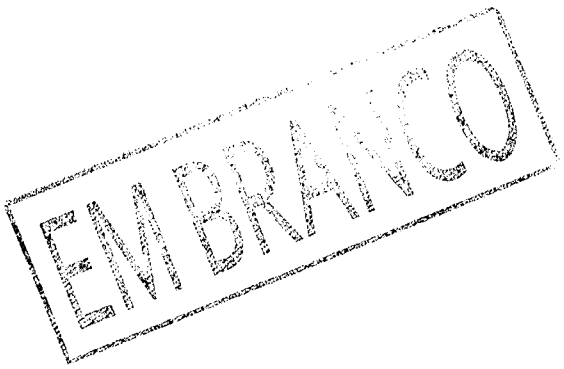
EM BRANCO

10	Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	03	R$ 1.200,60	R$ 3.601,80
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	UNIDADE	15	R$ 6.977,33	R$ 104.659,95
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	02	R$ 7.716,00	R$ 15.432,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início /encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	04	R$ 1.312,00	R$ 5.248,00
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms; Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os	UNIDADE	06	R$ 3456,99	R$ 20.741,94

MD - EB - CAIA
Fl nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

	lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Sounderaft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	04	R$ 1.275,38	R$ 5.101,52
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R$ 183.361,35

MD - EB - CMA
Fl. nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento

Porto Velho – RO, 22 de Fevereiro de 2024

FELIPE MATEUS BRIXNER DREYER – 1º Ten

Chefe da pesquisa de preços

TAVITO RODRIGUES MELO – 3º Sgt

Agente responsável pela pesquisa de preços

ARTHUR PRADO UEFZE – 3º Sgt

Responsável Técnico pela pesquisa de preços

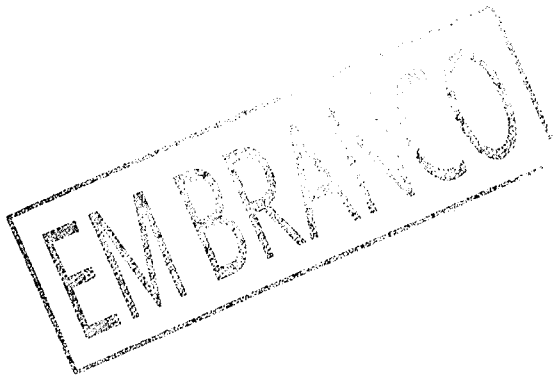
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 23
Rubrica
Bda Inf

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 24
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este processo é referente à aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das novas instalações do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, em conformidade com a IN 05/2017-MPOG e IN SGD/ME nº 94/2022.

A aquisição dos materiais justifica-se pelo pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das instalações do 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Para garantir que todas os processos operacionais tenham pleno funcionamento na Brigada, faz-se necessário a aquisição de material de comunicações e sonorização em geral visando atender a necessidade de apoio a Brigada.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, devido à carga de serviços administrativos dentro da organização que necessitam de constantes reposições de materiais permanentes, como cabeamentos e rádios, para que o processos operacionais continue a funcionar.

Ademais, esta Administração registra que durante a elaboração do estudo foram observadas as vedações que constam nos artigos 3º, 4º e 5º IN SGD/ME nº 94/2022.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo observado o artigo 11, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022.

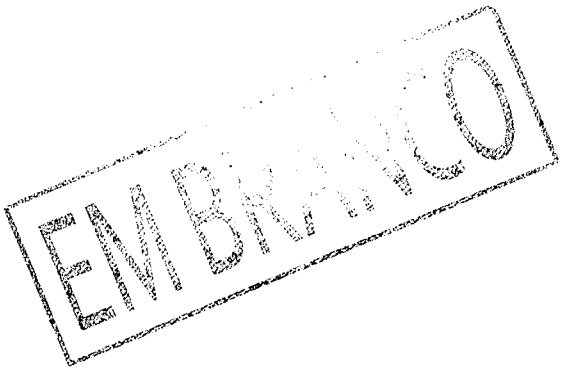
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 25
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com as características do artigo, nos endereços constantes no Edital, informados pelo Órgão Gerenciador e Unidades Participantes;
2. Para todos os itens será exigido garantia mínima de 1(um) ano com o fabricante ou a que está exigida na descrição, das duas a maior;
3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
8. A empresa vencedora dos itens do presente certame deve entregar em local determinado pelo Almoxarifado da 17ª Bda Inf Sl;
9. O endereço de entrega dos itens será definido em contato prévio com o Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl na sede, situada na Av Rogério Weber, 3050 , Bairro Militar, ao lado da entrada do 5º BEC, Porto Velho/RO.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o artigo 11, inciso II, da IN SGD/ME nº 94/2022, durante o levantamento de mercado foram identificadas compras similares entre Órgãos da administração pública federal, verificadas através de pesquisas no site do compras governamentais, buscando outras licitações similares. Dentre as soluções possíveis, a abertura do pregão foi a mais indicada.

6. Descrição da solução como um todo

A demanda por material de comunicações e sonorização, agrega, além dos requisitos já citados, as seguintes obrigações ao contratado:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

EMBRAPA

MD - EB - CMA
Fl nº 26
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
8. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
9. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
10. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

a. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

b. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

c. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

d. outras formas vedadas pelo poder público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em solicitações de apoio e missões operacionais, tendo sido observadas ainda a situação de substituição de equipamentos e aquisição de outros que porventura não contempladas em anos anteriores.

Quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se ainda na capacidade de estocagem e área para ser colocado os materiais na hipótese recebimento normal de recursos para a aquisição dos

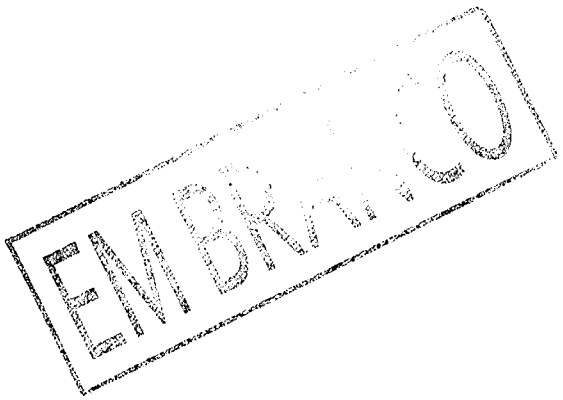
EMBRAPA

MD - EB - CMA
Fl nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

SPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)
aixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: itânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, plicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	UNIDADE	08	R$ 1.393,14	R$11.145,12
licrofone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, aracterísticas Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, npedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial lindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, odelo de referência: Skp - Pro 58	UNIDADE	05	R$ 145,65	R$ 728,25
abo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, omprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	UNIDADE	12	R$ 129,28	R$ 1.551,36
abo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: 10-Xlr Fêmea	UNIDADE	10	R$ 43,55	R$ 435,50
abo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, omprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	UNIDADE	10	R$ 140,16	R$ 1.401,60
edestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio ubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De lástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: ripé Torre	UNIDADE	05	R$ 176,33	R$ 881,65
edestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato ase: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: elescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, ltura: 1,95	UNIDADE	05	R$ 120,46	R$ 602,30
licrofone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 hz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E ontrolada Por Quartzo	UNIDADE	02	R$ 576,59	R$ 1.153,18
rone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente ilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso láximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector bstáculos.	UNIDADE	02	R$5.338,35	R$ 10.676,70
ntena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características dicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 HZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, milar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	03	R$1.200,60	R$ 3.601,80

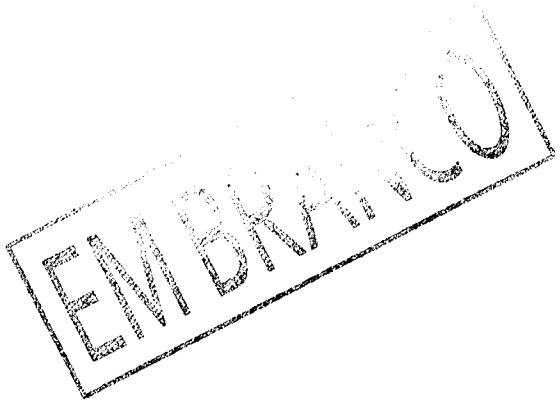
EMBRATEL

MD - EB - CMA
Fl nº 28
Rubrica
17ª Bda Inf

quipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), hf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, rofundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	UNIDADE 15	R$ 6.977,33	R$ 104.659,95
parelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação e Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à istância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; ecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com ispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, araçao de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, lenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, quivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE 02	R$7.716,00	R$ 15.432,00
parelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); ideochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex ompleto e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início ncerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional om alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, milar ou de melhor qualidade.	UNIDADE 04	R$1.312,00	R$ 5.248,00
aixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: " Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta sistência; Resposte em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3 B): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 00W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: 1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms; Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e MS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card avegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de ntradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA 4 2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do onitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: SR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE 06	R$3.456,99	R$20.741,94
lesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-0; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de feitos com tela de LCD; 1 auxiliar send; Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de udio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom ower; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, milar ou de melhor qualidade.	UNIDADE 04	R$1.275,38	R$5.101,52
TOTAL DA REQUISIÇÃO			R$ 183.361,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou a consulta ao Painel de Preços, em procedência alinhada com o Art 2º da IN 03 MPOG de 20 de abril de 2017 e o inciso IV do artigo 5º e artigo 7º caput do Decreto 7.892/13. O método utilizado para compor o valor de referência foi a **média**

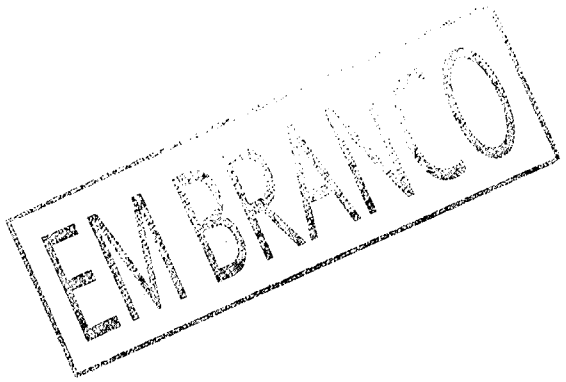
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 19
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

aritmética de preço, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo.

A pesquisa de preço de mercado teve como agentes responsáveis o 3º Sgt Tavito Rodrigues Melo, Adj da STI e 3º Sgt Arthur Prado Uelze, Ch Gp C2, conforme mapa comparativo anexo a este processo, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Ao utilizar o pregão por item, demonstrou-se:

1. Ser técnica e economicamente viável;
2. Que não haverá perda de escala; e
3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Existem pregões com equipamentos similares em que a UG participa, porém em quantidade e características técnicas diferentes. E ainda existe pregões com mesmo objeto em grupo compartilhado de licitações, GCALC, contudo é intempestivos para a demanda atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve previsão no Plano Anual de Contratações de 2023, existe previsão no Plano de Contratação Anual de 2024 e ainda possui alinhamento com o planejamento estratégico da 17ª Bda Inf Sl, pois contribui para a logística e ainda para as missões operacionais, tendo em vista ser ferramenta de comunicação fundamental para a tomada de decisão.

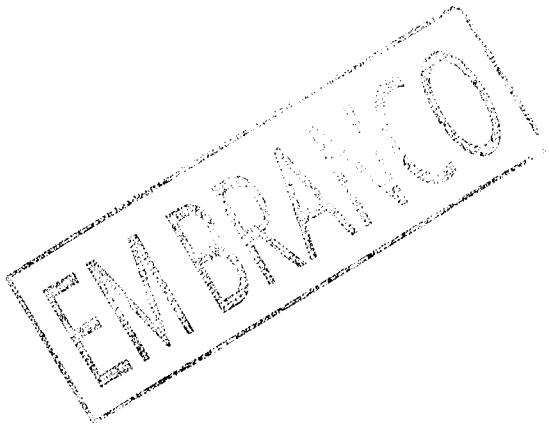
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 30
Rubrica
Bda Inf Sl

Bda Inf Sl, pois contribui para a logística e ainda para as missões operacionais, tendo em vista ser ferramenta de comunicação fundamental para a tomada de decisão.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;
- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; e
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve um estudo específico de impacto ambiental para esta contratação, porém existe a preocupação sustentável desta UG, demonstradas nas exigências do certame feitas por este Órgão Gerenciador, como a inserção de exigências de regulamento próprio do Ibama, além de, se necessário, a exigência de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade para aquisição de materiais de comunicações reside na melhoria substancial da eficiência operacional, na promoção de uma cultura organizacional coesa e na elevação da imagem da Organização Militar. Ao investir nessas ferramentas, a organização se posiciona para enfrentar os desafios contemporâneos e construir um ambiente de trabalho mais produtivo e conectado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

FELIPE MATEUS BRIXNER DREYER
Equipe de apoio

TAVITO RODRIGUES MELO
Equipe de apoio

ARTHUR PRADO UELZE
Equipe de apoio

MD - EB - CMA
Fl nº 31

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

3/2024 TAVITO RODRIGUES MELO 08/02/2024 19:34

Aquisição de materiais permanente de Comunicações e Sonorização para suprir as necessidades da 17ª Bda Inf Sl

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Especificação insuficiente dos objetos	Descrição insuficiente e sem detalhamento adequado para aquisição conforme as necessidades da administração.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Não atendimento das necessidades da administração.

Ações Preventivas

P-01	Consultar os Termos de Referências e Atas de outros processos licitatórios, a fim de obter um panorama mais detalhado acerca das especificações dos itens e do sucesso da aquisição de materiais.	**Responsável:**	nenhum

Ações de Contingência

C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	**Responsável:**	nenhum

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Pesquisa de preços não representa a realidade praticada no mercado	Realização da Pesquisa de Preços de forma inadequada e/ou não condizente com a realidade do mercado praticada na região.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Itens desertos no processo licitatório.
2	Propostas não condizentes com os valores do Termo de Referência.
3	Dificuldade em encontrar propostas de acordo com o Edital.

Ações Preventivas

P-01	Utilizar métodos e ferramentas adequadas e precisas para estimar os preços.	**Responsável:**	nenhum

Ações de Contingência

C-01	Refazer a Pesquisa de Preços.	**Responsável:**	nenhum

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Indisponibilidade orçamentária	Bloqueio de orçamento pelo governo, não planejar a reserva do orçamento para a aquisição pretendida ou inexistência de recursos financeiros para quitar a obrigação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1	Não empenhar os materiais em tempo hábil para evitar o desabastecimento.
2	Não efetuar o pagamento dos materiais adquiridos

Ações Preventivas

P-01	Aprovisionar recursos suficientes para cumprir as obrigações para com o fornecedor.	**Responsável:**	nenhum

Ações de Contingência

C-01	Revisão do planejamento orçamentário realizando transferência de saldo de outras despesas consideradas menos estratégicas para possibilitar o prosseguimento da aquisição.	**Responsável:**	nenhum

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

FELIPE MATEUS BRIXNER DREYER

Equipe de apoio

TAVITO RODRIGUES MELO

Equipe de apoio

ARTHUR PRADO UELZE

Equipe de apoio

MD - EB - CMA
Fl nº 32
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2023

1. Informações Básicas

17 Pelotão de Comunicações de Selva | 30/11/2024 00:00 | 160349 MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Equipamento de rastreamento via satélite.

2. Justificativa de necessidade

A 17ª Bda Inf Sl tem como missões, entre outras: "*participar do combate ao crime transnacional e ambiental na faixa de fronteira*" e "*cooperar com o desenvolvimento regional e com a Defesa Civil, dentro da suaSubárea de Proteção Integrada - SAPI (Sul da Amazônia e Estados do ACRE e de RONDÔNIA)*"; Para realiza restas missões necessita pela prestação de serviço de rastreamento satelital, que proporciona ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva manter a coordenação e controle das unidades operacionais desdobradas no terreno, quando da utilização do Exército em exercícios. A grande altitude dos satélites permite a cobertura da região operada pelo Exército na Amazônia e em todo o Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES			1,00	44.113,00	44.113,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

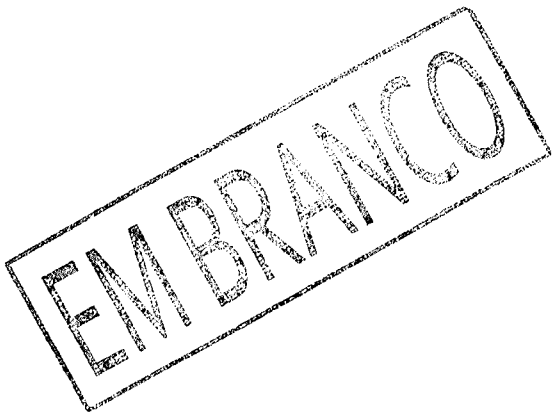
EM BRANCO

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2023

1. Informações Básicas

17 Pelotão de Comunicações de Selva 30/11/2024 01:00 160349 MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Aeronave não tripulada (Drone)

2. Justificativa de necessidade

A utilização de drones tem se tornado cada vez mais comum em diversas instituições, sejam elas públicas ou privadas. Com isso, destaca-se três aspectos relevantes para a utilização de drones em apoio às atividades da 17ª Bda Inf Sl:

1.

Aumento da eficiência operacional: Um dos principais benefícios de empregar drones é a possibilidade de aumentar a eficiência operacional em diversas atividades. Por exemplo, na 17ª Bda Inf Sl, o uso de drones pode auxiliar na identificação e monitoramento de atividades suspeitas em áreas de difícil acesso, como terrenos íngremes ou florestas densas. Além disso, drones podem ser utilizados para monitoramento de postos de serviço, identificação de incidentes e mapeamento de áreas.

2.

Redução de custos: Outro aspecto relevante é a redução de custos. A utilização de drones pode diminuir os gastos com equipamentos, mão de obra e materiais, já que muitas atividades podem ser realizadas de forma automatizada. Por exemplo, o uso de drones pode substituir as atividades de topografia, reduzindo o tempo e o custo de levantamento de informações sobre uma área.

3.

Melhoria na segurança: A utilização de drones também pode contribuir sobremaneira para a melhoria na segurança em diversas atividades. Por exemplo, os drones podem ser empregados para reduzir a necessidade de trabalhos em altura e diminuir o risco de acidentes. Além disso, o uso de drones pode auxiliar na identificação de situações de risco, permitindo que os profissionais atuem de forma mais segura e eficiente.

Em resumo, a utilização de drones em instituições pode trazer diversos benefícios, como o aumento da eficiência operacional, a redução de custos e a melhoria na segurança. Por esses motivos, busca-se investir em tecnologias relacionadas a drones para otimizar suas atividades e processos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	AERONAVES TELEGUIADAS			1,00	13.426,35	13.426,35

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Agente de contratação

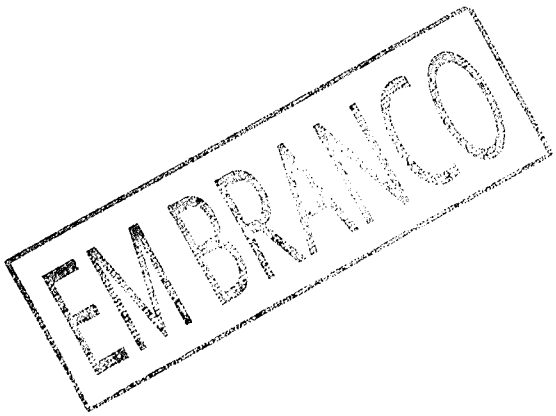
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 30
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

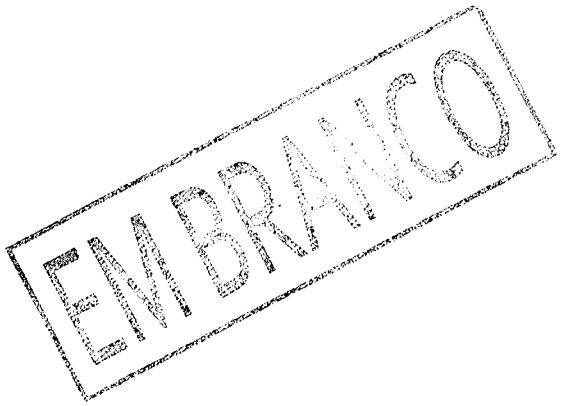
EM BRANCO

Compras.gov

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl nº 35
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2023

1. Informações Básicas

17 Pelotão de Comunicações de Selva 30/11/2024 01:00 160349 MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Equipamento de videoconferência

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de equipamentos de videoconferência para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva pode trazer diversos benefícios, tais como:

1.

Redução de custos: Ao utilizar videoconferência, é possível reduzir os custos com viagens de trabalho, gratificação representação, alimentação, transporte e outros gastos relacionados. Isso é especialmente importante para OMs com grande volume de viagens como o Comando de uma Brigada.

2.

Melhoria na comunicação: A utilização de videoconferência pode melhorar significativamente a comunicação entre as Organizações Militares, permitindo reuniões virtuais, treinamentos online, apresentações remotas e outros tipos de interação à distância.

3.

Aumento da produtividade: A videoconferência permite que as reuniões e outros tipos de interações sejam realizados de forma mais rápida e eficiente, sem os atrasos e imprevistos que podem ocorrer em viagens presenciais. Isso pode aumentar a produtividade do Comando e permitir que mais tarefas sejam realizadas no mesmo período de tempo.

Por esses motivos, a aquisição de equipamentos de videoconferência pode trazer benefícios significativos para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, como a redução de custos, melhoria na comunicação, aumento da produtividade e mais flexibilidade e conveniência para o Comando.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO			1,00	14.054,82	14.054,82

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

EM BRANCO

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MD - EB - CMA
Fl nº 36
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl nº 37
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2023

1. Informações Básicas

17 Pelotão de Comunicações de Selva 30/11/2024 01:00 160349 MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Equipamentos para gravação e reprodução de som

2. Justificativa de necessidade

A 17ª Bda Inf Sl, não diferente das demais GU militares do Exército Brasileiro espalhadas pelo território nacional, possui caracteristicas peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro. É ainda uma instituição que possui uma grande estrutura voltada para cumprir suas tarefas constitucionais, independentemente da situação política ou social do país, se em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a realização dessas missões, dentro da sua estrutura logística, essa Grande Unidade militar é dotada de seções administrativas (pessoal, informações, planejamento, fiscalização, relações públicas, almoxarifado, tesouraria e aprovisionamento), que são responsáveis pelo gerenciamento operacional e administrativo da Brigada. Nesse sentido, é indispensável à realização de aquisição de material de processamento de dados e comunicações, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e destinam-se a proporcionar condições de trabalho adequadas para as seções supracitadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM			1,00	31.077,45	31.077,45

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE LACERDA SAMPAIO VIANA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

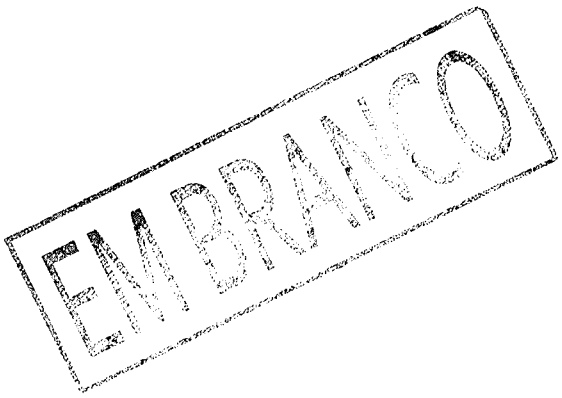
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 37
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024.

Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº **64315.001675/2024-91** referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD à Requisição nº 03/2024- do Pelotão de Comunicações, de 22 de fevereiro de 2024.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

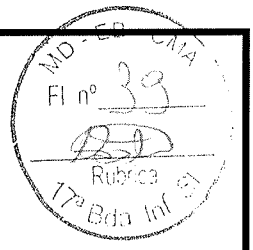

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino:

[ ] Anulação de empenho [ ] Reforço de empenho [ ] Empenho de despesa

[x] Abertura de licitação

Referente a

[ ] Aquisição do material [X] Contratação do serviço

Utilizando, portanto, a modalidade de licitação abaixo assinalada:

I	[ ]	Contrato vigente nº ____/____			
II	[x]	Pregão da nossa UG	Pregão nº 90004/2024		
III	[ ]	Participante de Pregão	Pregão nº ___/____	UG: _____	
IV	[ ]	Solicitação de adesão Pregão SRP de outra UG (Carona)	Pregão nº ___/____	UG: _____	
V	[ ]	Dispensa de licitação	Art. 75, I, Lei 14.133/21	ND: _____	Subitem: ___
VI	[ ]	Dispensa de licitação	Art. 75, II,Lei 14.133/21	ND: _____	Subitem: ___
VII	[ ]	Inexigibilidade de licitação	Art. 74, Lei 14.133/21	Inciso: _____	
VIII	[ ]	Abertura de Pregão Eletrônico para nossa UG	VIII a [x] SRP		
			VIII b [ ] Não SRP		

Pelo motivo:

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, e materiais elétricos

Sendo o respectivo empenho do tipo (preencher nos casos previstos em I, II, III, IV, V, VI, VII e XII):

[ ] Ordinário [ ] Estimativo [x] Global

2. Deverá ser utilizado o(s) seguinte(s) crédito(s) (preencher nos casos previstos em I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII b, IX, X, XI e XII):

[x] 160349 [ ] 167349

Nº NC	DATA NC	GESTOR DE CRÉDITO	PTRES	PI	ND

3. Publique-se:

Porto Velho – RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

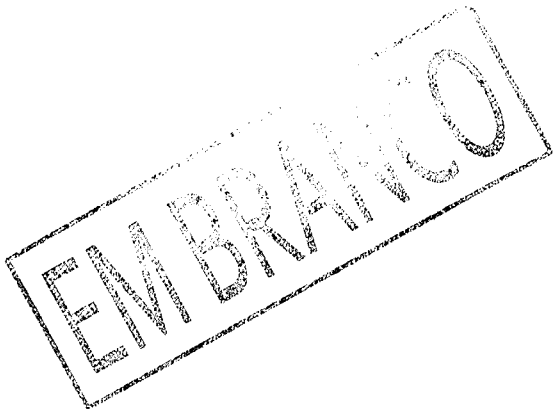
EMBARGO

MD - EB - CMA
Fl nº 40
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

OBJETO: Aquisição de material de comunicações.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. Pode ser presencial ou eletrônico, porém a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 traz a obrigatoriedade do uso por meio eletrônico, se não vejamos:

> Art. 6º XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; (grifo nosso)
>
> Art. 17º, § 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifo nosso

Contudo o Art. 4º do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019 dita as hipóteses de não aplicação, vejamos:

> Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
>
> I - contratações de obras;
>
> II - locações imobiliárias e alienações; e
>
> III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

Entende-se ainda que pregão se destina exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação. Nessa modalidade, os licitantes apresentam propostas de preço por escrito e por lances, que podem ser verbais ou na forma eletrônica. Foi instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. No âmbito federal o pregão eletrônico é regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Na Administração Federal, o uso do pregão eletrônico é obrigatório na contratação de bens e serviços comuns. A decisão pela inviabilidade de utilização do pregão deve ser justificada pelo dirigente ou autoridade competente, de forma motivada e circunstanciada. Nesse sentido, é oportuno trazer à baila o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Contas da União:

> *"Em atenção ao art. 4º do Decreto 5450/05, deve ser adotada a forma eletrônica nos pregões, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente". (Acórdão 2340/2009 Plenário).*

Por fim, o artigo 6º da Lei nº 14.133/21, traz a definição da modalidade pregão: "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto... ", definindo assim como obrigatório para compras e serviços comuns.

Desta forma, restou demonstrado que é perfeitamente possível a adoção do pregão eletrônico no certame em questão.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, regulado pelo Decreto nº 11.462/2023 e ainda definido pela Lei nº 14.133/2021, no inciso XLV do art. 6º: "XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras";

Destaca-se ainda as possibilidades de adoção do SRP no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, senão vejamos:

MD - EB - CMA
Fl nº 41
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

No caso concreto, será adotado o SRP no certame em tela, uma vez que a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e ainda não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em cada contratação, conforme disposto nos incisos II e V, do artigo 3°, do Decreto n° 11.462/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A 17ª Bda Inf Sl, não diferente das demais GU militares do Exército Brasileiro espalhadas pelo território nacional, possui características peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro. É ainda uma instituição que possui uma grande estrutura voltada para cumprir suas tarefas constitucionais, independentemente da situação política ou social do país, se em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a realização dessas missões, dentro da sua estrutura logística, essa Grande Unidade militar é dotada de seções administrativas (pessoal, informações, planejamento, fiscalização, relações públicas, almoxarifado, tesouraria e aprovisionamento), que são responsáveis pelo gerenciamento operacional e administrativo da Brigada. Nesse

sentido, é indispensável à realização de aquisição de material de comunicações, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e destinam-se a proporcionar condições de trabalho adequadas para as seções supracitadas.

Podemos ainda citar que diversas entidades têm realizado trabalhos de mensuração da vida útil e da taxa de depreciação anual dos equipamentos de Comunicações, dentre elas, o PROCON e a ANEEL se destacaram nesses levantamentos, sendo que um trabalho intitulado de "Estudo de Vida Útil e Taxa de Depreciação" foi realizado pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá e adotado pelo Centro de Estudos em Recursos Naturais e Energia e publicado pela ANEEL.

A aquisição de materiais de comunicações, se faz necessário para garantir que todas os processos operacionais tenham pleno funcionamento na Brigada, faz-se necessário a aquisição de material de comunicações e sonorização em geral visando atender a necessidade de apoio a Brigada, visam ao atendimento de demanda do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.

A necessidade do material e quantitativo foram definidos com o auxílio do responsável do Pel Com, deixando evidente a necessidade da aquisição.

A abertura do processo administrativo para a aquisição do material de comunicações no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela necessidade de adquirir os materiais constantes nesse processo, com as necessidades dos órgãos participantes, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão gerenciador para atender as Unidades subordinadas a esta GU. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas. O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019 , por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo é baseado nas DFD 18/2023, que tratam da solução de aquisição de material de comunicações, para os anos de 2024 e 2025, período que será utilizado o certame.

MD - EB - CMA
Fl nº 40
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

A quantidade estimada se baseia na média de consumo dos últimos 2 (dois) anos.

A quantidade mínima por lote (empenho) se baseia na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

5. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública;

Para subsidiar a pesquisa de preços praticada pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou a pesquisa em licitações com órgãos públicos federais e ainda em sítios da internet, Portal do Compras Gov Compras.gov.br - Pesquisa de Precos (serpro.gov.br), tudo conforme prescreve o inciso I do artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A pesquisa de preço de mercado teve como agente responsável o 3º Sgt Tavito Rodrigues Melo, do Pel Com, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

O método utilizado para compor o valor de referência foi a **média aritmética,** visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo.

6. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Este certame será destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que as aquisições nos itens citados serão realizadas com valores que não

ultrapassarão o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vejamos: "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); "

Ainda nessa esteira, recentemente, a Consultoria Geral da União se manifestou por meio da NOTA DECOR Nº 356/2008-PCN, aprovada por Despacho do Consultor Geral da União de nº 745/2009, de 14/05/2009, que para a aferição do patamar de R$ 80.000,00 deve-se verificar se o valor de cada item a ser contratado não ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.

Para o item nr 11 será ampla concorrência, sendo que o mesmo não vai ter cota reserva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que pelas características do equipamento alguns fabricantes podem usar protocolos de comunicação próprios que podem não ser compatíveis com rádios de marcas diferentes.

7. MINUTA DO FUTURO CONTRATO E INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Instrumento de contrato é obrigatório, ressalvado nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor limite. Quando não obrigado, pode ser substituído por outros instrumentos equivalentes, como como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no artigo 95, da Lei 14.133/21, senão vejamos:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

No caso concreto será gerada uma minuta de contrato tendo em vista a necessidade constante dos serviços e cobrança de obrigações durante o período do serviço, dependendo ainda das condições de contingenciamento de recurso.

8. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

Conforme exige o Decreto nº 8.539/2015 e o art. 12, VI, da Lei 14.133/21, esta UG ainda se encontra em fase de adaptação para poder atender na integra aos processos no formato digital, pois ainda não existe plataforma para esse fim. Porém, o presente certame está alinhado à Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, além da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.462/2023, bem como os Princípios que regem a Administração Pública e Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União.

O certame é compatível ainda com as Leis Orçamentárias previstas e há a observância do Art. 3º do Decreto 10.193/19, além de que os itens de consumo não pressupõem o enquadramento como artigo de luxo, segundo exige Art. 20 da Lei 14.133/2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 44
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de compatibilidade com a LDO

Certifico que conforme **Art. 18 da Lei 14133/21** objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e que a despesa resultante do processo licitatório tem perfeita adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 45
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de atendimento Plano de Contratações Anual

Certifico que conforme as contratações da **Lei 14133/21,** objeto da contratação está contemplado no Plano de processo licitatório foi caracterizada pelo planejamento e compatibiliza com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei,

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 46
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de compatibilidade com a LDO

Certifico que conforme **Art. 18 da Lei 14133/21** objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e que a despesa resultante do processo licitatório tem perfeita adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

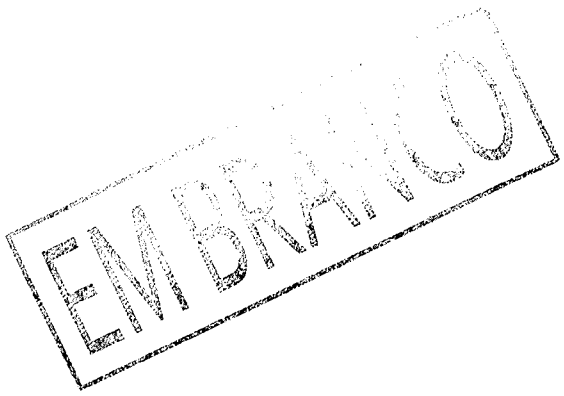
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de contratação de bem de consumo

Certifico que conforme Art. 20 da Lei 14133/21, e Decreto nº 10818/21 que o item da referida licitação não se enquadra como bem de luxo, pois não apresentam características como ostentação; opulência; forte apelo estético; ou requinte, portanto sendo os mesmo considerado artigos de consumo comum.

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

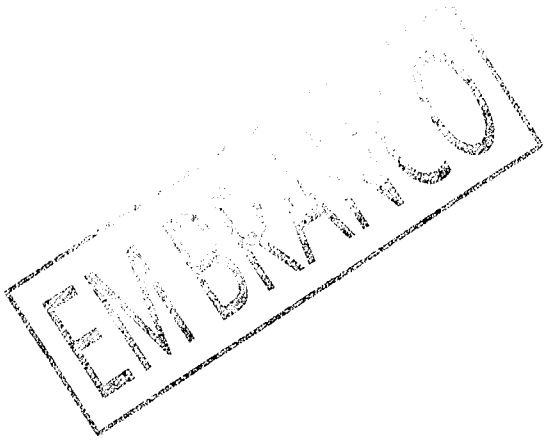
EMBRAER

MD - EB - CMA
Fl nº 42
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de utilização de minutas padronizadas

Certifico que conforme Art. 19, IV e § 2°, da Lei 14133/21; Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9°, §3°, da IN ME n° 81/2022, foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União – CNMLC, Atualização: maio/2023

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Certificação de elaboração do TR no Sistema TR Digital

Certifico que conforme Art. 4° da IN ME n° 81/2022, o TR foi elaborado no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

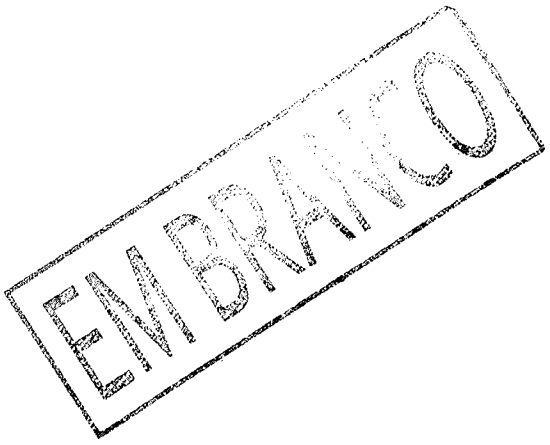
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 30
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de atendimento do princípio da segregação de funções

Certifico que conforme o **Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21., e Art. 12 do Decreto 11246/22** foi obedecido o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

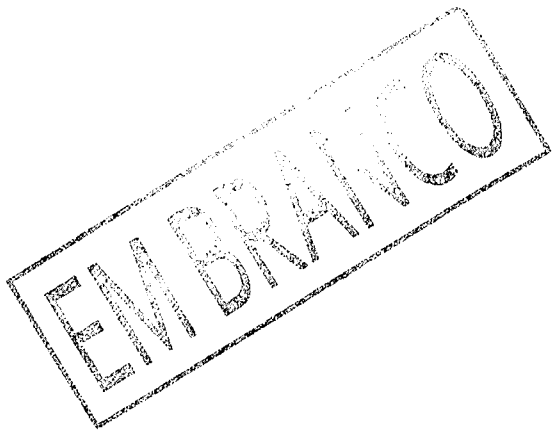
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 51
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍCIPE DA BEIRA)

Certificação de alinhamento do TR com o PCA

Certifico que conforme Art. 7° da IN ME n° 81/2022 o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual, uma vez que o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, informo-vos que essa UG não possui um plano diretor em vigência, sendo que está sendo elaborado o PLS da UG

Porto Velho, RO, 04 de março de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

EB CMA Fl nº Rubrica 17ª Bda Inf Sl

Apresentou-se pronto para o serviço, no dia 21 MAR 24, por término de férias, referente ao 2º período aquisitivo ao qual foi contratado. Restam 15 (Quinze) dias de férias a gozar, relativo ao 2º segundo período aquisitivo de 2024.

Ten Cel R/1 ELIAS DOS SANTOS **CAVALCANTE**

Em consequência:
- o militar, Aj G e os demais militares interessados adotem as providências cabíveis.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Nomeação de Operador do Novo SIPEO

Em atenção ao DIEX nº 594-4ª Seção/DPGO/V Ch DGP - Circular, nomeio os seguintes militares com perfil "CONFORMADOR" do sistema NOVO SIPEO:

2º Ten **Alane** Ferreira Silva Espindola (CONFORMADOR TITULAR)
Cap **Abner** Alves de Melo (CONFORMADOR SUBSTITUTO)

Os militares acima relacionados serão os responsáveis por cadastrar e gerir os demais militares e civis usuários do SIPEO no âmbito do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl (UG 160349/167349).

Em consequência:
- Os militares acima e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

Foi designado pelo Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl, a partir de dezembro de 2023, a seguinte Equipe de Planejamento e Contratação, para o Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de material de Comunicações, nos termos do inciso III do Art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP Nr 5, de 25 de maio de 2017:

1º Ten FELIPE MATEUS BRIXNER **DREYER**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
3º Sgt **TAVITO** RODRIGUES MELO
Responsável pela pesquisa de preços/Responsável Técnico
3º Sgt ARTHUR PRADO **UELZE**
Responsável Técnico

Em consequência:
- A referida equipe proceda todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis;
- A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- A SALC proceda à juntada dos documentos para a formalização do processo administrativo.
- Interessados tomem conhecimento e providências.

c. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 53
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

1436 - As OM deverão informar a DCEM, se for o caso, via documento oficial, fatores que impeçam os militares relacionados de serem designados para matrícula no CHQAO/2024, impreterivelmente até 9 FEV 24, conforme calendário publicado na Portaria - DECEx/C Ex Nr 118, de 14 ABR 23.

1437 - Os Requerimentos de adiamento de matrícula no CHQAO dos militares que pretendam tal situação, deverão dar entrada na EsIE, impreterivelmente até 9 FEV 24.

11573 - A EsIE deverá informar, impreterivelmente até 16 FEV 24, ao DGP/DCEM dos adiamentos de matrícula concedidos, conforme calendário publicado na Portaria - DECEx/C Ex Nr 118, 14 ABR 23.

Em consequência:

- a Cia C/17ª Bda Inf Sl e os demais militares tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 47494, de 6 de fevereiro de 2024, da(o) E3)

2) Comissionamento na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada

Autorizo o comissionamento, na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada, do 1º Sgt Inf (044642176-64) RICARDO GONÇALVES **LORENÇATO**, do 54º BIS, a contar de **10 JAN 24**, o qual ocupará, na OM, o claro 22 5207 000 000 (Sargento Ajudante), de acordo com o que prescreve o Art. 2º e 3º, da Portaria Nr 369 - Cmt Ex, de 9 JUL 03, alterada pela Portaria Nr 1.323, de 4 de outubro de 2017, do Cmt Ex, que altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército Nr 369, de 9 de julho de 2003.

(Solução aos DIEx Nr 155-S1/54º BIS, de 02 de fevereiro de 2024.)

Em consequência:
- seja descomissionado o 1º Sgt Inf (043514724-4) **PAULO RICARDO** NUNES DA SILVA, da Graduação Honorífica de Sargento - Brigada do 54º BIS, a contar de **10 JAN 24**, de acordo com o estabelecido no inciso I, do parágrafo 2º, do Art. 2º da Portaria Nr 369, de 9 julho de 2003, do Comandante do Exército; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 47514, de 7 de fevereiro de 2024, da(o) E1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. Nomeação de Pregoeiro e Equipe

Designo, a contar de 1º de janeiro de 2024, os militares abaixo relacionados para atuarem nas funções de pregoeiros e equipe de apoio respectivamente, bem como para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme prevê o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e os arts. 3º e 4º, do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, durante o exercício de 2024:

2º Ten **ANTONIO** LUCAS DA SILVA
Pregoeiro e equipe de apoio

S Ten **ALCEMAR** JOSÉ SALIN
Pregoeiro e equipe de apoio
1º Sgt **DENIVALDO** DOS SANTOS SILVA
Equipe de apoio
3º Sgt NAIARA FABIOLA SOUZA **MAGRIN**
Equipe de apoio

Em consequência:
- o Fiscal Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 47375, de 30 de janeiro de 2024, da(o) SALC)

b. Processo de Averiguação de Beneficiário do Fusex - Despacho

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

Despacho nº 011/Ch EM 17ª Bda Inf Sl
Processo de Averiguação de Recadastramento de Beneficiário do FuSEx
Portaria nº 23-AJG/EM, de 2 SET 23
Encarregado do Processo: 1º Ten LÍLIA DE FÁTIMA SANTOS PINHEIRO
Beneficiário titular do FuSEx (Requerente): 1º Ten QAO NARCÉLIO MATOS DA COSTA
Recadastranda: BRENDA EMMILY LUCENA MATOS DA COSTA (filha solteira, maior de 24 anos).
Dependente indireto - Tipo C (EB10-IG-02.032, 2ª Edição 2022 art. 6º, II)
Inclusão no FuSEx: junho de 1997
NUP: 64315.000101/2024-03

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Ten LÍLIA DE FÁTIMA SANTOS PINHEIRO, do Cmdo/17ª Bda Inf Sl, nomeada pela Portaria em epígrafe, resolvo CONCORDAR com o parecer da encarregada do processo no sentido de que o requerente faz jus ao recadastramento de sua filha no Sistema CADBEN-FuSEx, o que faço amparado nos argumentos abaixo apresentados.

2. RELATÓRIO

2.1. O requerente, beneficiário titular do FuSEx, solicitou, via requerimento administrativo, o recadastramento de filha solteira maior de 24 anos, a senhora BRENDA EMMILY LUCENA MATOS DA COSTA, doravante, RECADASTRANDA, nascida em 1º de maio de 1997, tendo atualmente 26 (vinte e seis) anos de idade.

2.2. A recadastranda é filha do requerente, solteira (fl. 13), e foi incluída no Sistema de Saúde do Exército (CADBEN-FuSEx) em junho de 1997.

2.4. A recadastranda é dependente do titular, não aufere renda e não trabalha atualmente (fl. 16), tendo o beneficiária titular declarado que a filha vive sob sua dependência econômica (fl. 12).

3. FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO

MD - EB - CMA
Fl nº 54
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO - (sem alteração)

=2ª PARTE=
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

=3ª PARTE=
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. Cargo - Passagem e Recebimento

Apresentaram-se, em 29 JAN 21 , após a passagem do cargo e dos encargos da 3ª Seção da 17ª Bda Inf Sl, do Maj JOSÉ MAURO DE **MOURA ALVES** JUNIOR para o Ten Cel RAFAEL JOSÉ VIEIRA **BARRETO**, de acordo com Art. 143 e 145 do Regulamento de Administração do Exército.

Ten Cel RAFAEL JOSÉ VIEIRA **BARRETO**

(Nota nº 31492, de 29 de janeiro de 2021, da(o) Cmdo 17ª Bda Inf Sl)

Apresentaram-se, em 28 JAN 21, após a passagem do cargo e dos encargos da Função de Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl, conforme o DIEx Nr 331-OD/EM, do Ten Cel FABIO DA **PAIXÃO** PINHEIRO para o Ten Cel **EDUARDO** DAMASCENO DOS **SANTOS**, de acordo com Art. 143 e 145 do Regulamento de Administração do Exército.

Ten Cel **EDUARDO** DAMASCENO DOS **SANTOS**

Em consequência:
- designado como OD substituto, o Ten Cel **PAIXÃO**;
- a Sec Infor vincular a conta do novo Titular no SPED;
- demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 31504, de 1º de fevereiro de 2021, da(o) Cmdo 17ª Bda Inf Sl)

b. Férias - apresentação

Apresentou-se, nesta data, por término de férias relativas ao ano de 2019 e estar pronto para o serviço, restando 0 (zero) dias.

Cap RAFAEL GUSTAVO **PETCOV** DE MEDEIROS

(Nota nº 31514, de 1º de fevereiro de 2021, da(o) Cmdo 17ª Bda Inf Sl)

c. Vericação da Validade e da Veracidade - Relatório

Deu entrada nesta Ajudância Geral, através do DIEx Nr 24-E3/EM, de 1º FEV 21, o RELATÓRIO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA VERACIDADE DAS

EM BRANCO

MD - EB - CMA Fl nº 155 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

Certo (PTTC), o seguinte militar:

2º Ten R/1 ILTON **DAGOBERTO** LIMA MARTINS

Em consequência, o interessado tome conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 38997, de 13 de junho de 2022, da(o) Aj Geral)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. APURAÇÃO E FRUIÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

Declaração

Apresentou a declaração de apuração e fruição de férias não gozadas por militares da ativa, informando que não possui período de férias não gozadas, nem tampouco direito à indenização por férias não gozadas.

Cap **EMERSON RICARDO** DA ROSA CARDOSO

Em consequência:
- o SPP arquive a referida declaração na PHPM do militar; e
- demais interessados tomem conhecimento e as proviência julgadas cabíveis.

(Nota nº 39001, de 13 de junho de 2022, da(o) Aj Geral)

b. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Parecer Técnico - Nomeação

De acordo com o Art 30 das NARMNT e atendendo solicitação feita através da parte de descarga nº 02-17º Pel Com Sl, de 06 OUT 21, do Cmt do 17º Pel Com Sl, nomeio a comissão abaixo para realizar o **Parecer Técnico nº 07/2022**:

01 (uma) VTNE - LAND ROVER DEFENDER - Patrimônio 102489300096106; **sem** tempo hábil para o processo de desfazimento.

GABRIEL **COLOMBO** DA SILVA - 1º Ten
(Oficial Encarregado)
THIAGO MÁRCIO DOS SANTOS - 2º Sgt
(Assessor Técnico)
Em consequência:
- Será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação;
- A comissão deverá observar o anexo F das NARMNT; e
- Ao final do prazo o oficial encarregado apresente à Fisc Adm/17ª Bda Inf Sl a conclusão dos trabalhos.

(Nota nº 38981, de 10 de junho de 2022, da(o) Fisc Adm)

c. DIVERSOS

Delegação de competência

Publicação

De acordo com o previsto no Art. 4º da Portaria nº 744, de 29 de julho de 2020, delego a função de Ordenador de Despesas (OD) ao TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS a contar de 28/01/2021.
(Por não ter sido publicado em época oportuna)

Ten Cel **EDUARDO** DAMASCENO DOS **SANTOS**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 38986, de 10 de junho de 2022, da(o) Cmdo 17ª Bda Inf Sl)

d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO, EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL

Nomeação

De acordo com o Capítulo IV, Seção IV (Do Recebimento e Exame) do Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01-003) nomeio a comissão abaixo para confeccionar o **Termo de Recebimento e Exame de Material Nr 030/2022**, referente as notas fiscais Nr 00.002.787, 00.002.789 e 00.002.790, de 17 Mar 22, da empresa OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI:

JONAS PEREIRA DE **CARVALHO** - 1º Ten
(Presidente da Comissão)
PATRICK PASSOS DA SILVA - 2º Sgt
(Membro da Comissão)
JAIRO MONTERIRO DA SILVA - 3º Sgt
(Assessor da Comissão)

Em consequência:
- O presidente da comissão tome as providências cabíveis e conclua os trabalhos em até 8 (oito) dias úteis contados a partir da publicação, de acordo com o RAE (EB10-R-01-003).

(Nota nº 38978, de 10 de junho de 2022, da(o) Fisc Adm)

3. SETOR DE APROVISIONAMENTO

Arranchamento

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos referentes às etapas de alimentação, conforme a seguir:

PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2022 - TERÇA - FEIRA				
COMANDO E COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA				
CLASSE DE EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	ETAPAS REDUZIDAS	TOTAL DA OM
OFICIAIS	QR	25	CAFÉ	167
ST/SGT	QR	70	ALMOÇO	215
CB/SD	QR	120	JANTAR	125
17º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO				
CLASSE DE EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	ETAPAS REDUZIDAS	TOTAL DA OM

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA
Fl nº 56
Rubrica
Bda Inf Sl

Data e hora da consulta: 04/03/2024 16:46
Usuário: 92819478034

2024/3230070 **ABERTURA DA IRP 04/2024**
Remetente: 160349 - COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA por ALCEMAR JOSE SALIN
Enviado em: 04/03/2024 às 16:43
UG destinatárias: **160009** 12º CGCFEX

Mensagem:

DO: ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - 160349
AO: SR CH DA 12º CGCFEX - 160009
REFERENTE A MSG SIAFI Nº 2017/0175506, DESSA UG, DE 30/06/2017

EM ATENÇÃO A MENSAGEM CONSTANTE DA REFERÊNCIA, INFORMO-VOS QUE FOI ABERTA A SEGUINTE IRP: IRP 04/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES

PORTO VELHO - RO, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC
OD / CMDO DA 17ª BDA INF SL

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 57
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

Órgão da UASG
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Nº da IRP
160349 - 00004/2024

Situação da IRP
Confirmação

Gestor de Compras Responsável
ALCEMAR JOSE SALIN

Data Provável da Licitação
06/05/2024

Data de Confirmação da Participação
21/03/2024

Objeto
Aquisição de material de comunicações

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	26/02/2024 - 10:49	ALCEMAR JOSE SALIN
Aberta	01/03/2024 - 10:47	ALCEMAR JOSE SALIN
Análise/Negociação	14/03/2024 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	18/03/2024 - 09:53	ALCEMAR JOSE SALIN

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	THIAGO FARIAS CARNEIRO	Guajará-Mirim/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	GUSTAVO LUIZ BRAVIN NEPOMUCENO	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	THALLYTA SANTOS DA SILVA	Humaitá/AM	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	485459-Caixa acústica	13/03/2024	Confirmação
2	Material	355136-Microfone	13/03/2024	Confirmação
3	Material	415145-Cabo áudio e vídeo	13/03/2024	Confirmação
4	Material	366426-Cabo audio e video	13/03/2024	Confirmação
5	Material	444436-Cabo áudio e vídeo	13/03/2024	Confirmação
6	Material	379558-Pedestal caixa acústica	13/03/2024	Confirmação
7	Material	456779-Pedestal microfone	13/03/2024	Confirmação
8	Material	229587-Microfone	13/03/2024	Confirmação
9	Material	600919-Aeronaves Teleguiadas	13/03/2024	Confirmação
10	Material	604287-Antena	13/03/2024	Confirmação
11	Material	272723-Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf	13/03/2024	Confirmação
12	Material	610079-Equipamento videoconferência	13/03/2024	Confirmação
13	Material	610079-Equipamento videoconferência	13/03/2024	Confirmação
14	Material	313765-Caixa som	13/03/2024	Confirmação
15	Material	470899-Mesa áudio	13/03/2024	Confirmação

15 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

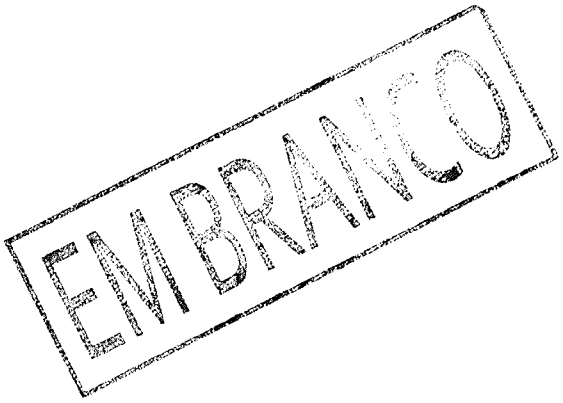
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 57
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº 04/2024 DA UASG 160349 – 17ª Bda Inf Sl

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual aquisição de material de comunicações, para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - UASG 160351, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP n° 04/2024.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Local da entrega do material

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGuPV	Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho, RO.	(69) 3218-4806	salc@hgupv.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	1	1	R$ 1.393,14	R$ 1.393,14
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM,	Und	3	3	R$ 145,65	R$ 436,95

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
	Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58					
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	3	3	R$ 129,28	R$ 387,84
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	0	0	R$ 43,55	0,00
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	2	2	R$ 140,16	R$ 280,32
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	3	3	R$ 176,33	R$ 528,99
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	3	3	R$ 120,46	R$ 361,38
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	1	1	R$ 576,59	R$ 576,59
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	0	0	R$ 5.338,35	0,00
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor	Und	0	0	R$ 1.200,60	0,00

MD - EB - CMA
Fl nº 59
17ª Bda Inf

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
	qualidade.					
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	Und	0	0	R$ 6.977,33	0,00
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	1	R$ 7.716,00	R$ 7.716,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	0	0	R$ 1.312,00	0,00
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em	Und	2	2	R$ 3.456,99	R$ 6.913,98

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
	frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	1	R$ 1.275,38	R$ 1.275,38

MD - EB - CMA
Fl nº 60
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

RENATO SILVA GAGO – Capitão
Respondendo pela Chefia da 3ª Seção

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 4 de março de 2024.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Coronel
Ordenador de Despesas

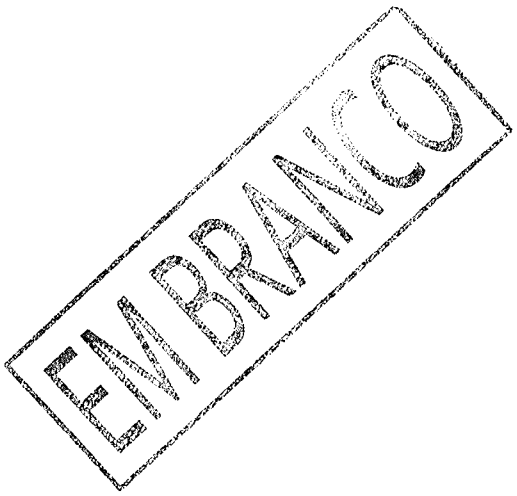
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 61
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto

Ações Preventivas

P-01 Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa — **Responsável:** LISSANDRO ANONY FORTES

P-02 Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho — **Responsável:** JAIR CORADI

Ações de Contingência

C-01 Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada — **Responsável:** JAIR CORADI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa

Ações Preventivas

P-01 Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos — **Responsável:** LISSANDRO ANONY FORTES

P-02 Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade

Ações Preventivas

P-01 Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato — **Responsável:** LISSANDRO ANONY FORTES

P-02 Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF — **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

Ações de Contingência

C-01 Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados — **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JULIO FIRMO DE AZEVEDO NETO
Auxiliar da 3ª Seção

RENATO SILVA GAGO
Respondendo pela Chefia da 3ª Seção

EMBRANCO

MD - EB - CAM
Fl nº 67
Rubrica
17ª Bda Inf

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

[illegible]	[illegible]	[illegible]
25/2024	JULIO FIRMO DE AZEVEDO NETO	07/03/2024 12:21

[illegible]

Aquisição de material de comunicações

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:** RENATO SILVA GAGO		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:** JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:** JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:** RENATO SILVA GAGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Exigências que					

	podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado **Responsável:** JAIR CORADI

P-02 Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Aumento da probabilidade de impactos ambientais

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) **Responsável:** JAIR CORADI

P-02 Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

P-02 Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1 **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

Ações Preventivas

MD - EB - CMA
Fl. nº 63
Rubrica
17ª Bda Inf (L)

P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	**Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
	Ações de Contingência	
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e aleste do integrante técnico da equipe	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº item
	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº item
	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº item
	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes			**Responsável:** RENATO SILVA GAGO		
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº item
	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº item
	Inobservância de					

	proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

Impactos

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores — **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas — **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento — **Responsável:** JAIR CORADI

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Ch DA orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador — **Responsável:** LISSANDRO ANONY FORTES

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador — **Responsável:** LISSANDRO ANONY FORTES

MD - EB - CAIA
Fl nº 64

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de comunicações para fins de atendimento as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho (H Gu Porto Velho), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 04 /2024.

O Hospital de Guarnição de Porto Velho necessita adquirir o material constante nesse processo licitatório para atender às necessidades de realização de treinamentos e capacitações, palestras, que ocorrem periodicamente, conforme calendário anual, videoconferências e demais eventos militares. Atualmente, esta Organização Militar de Saúde (OMS) não dispõe dos materiais a serem adquiridos, sendo necessário solicitar empréstimo, frequentemente, as demais instituições militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção	RENATO DA SILVA GAGO - Capitão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção das propostas mais vantajosas para esta administração, deverão estar em conformidade com as respectivas certificações de qualidade e de acordo com o Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo H Gu Porto Velho, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado dos materiais a serem adquiridos foi realizado pelo Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Foram analisados os fornecedores cadastrados no SICAF, e em virtude de se tratar de bens que possam ser objetivamente definidos, e foi realizado levantamento de mercados dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

6. Descrição da solução como um todo

Baseado no Levantamento de Mercado, concluiu-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a aquisição do material por meio do Intenção de Registro de Preços (IRP), proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades relativas aos materiais a serem adquiridos foi levantada com base no estudo realizado por S Ten Julio Firmo de Azevedo Neto, da 3ª Seção do Hospital de Guarnição de Porto Velho, de acordo a necessidade do material que inexistem atualmente, conforme a seguir:

Ord	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	SETOR FUNÇÃO
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS	Und	1	3ª Seção Uso no Auditório
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio	Und	3	3ª Seção Uso em eventos realizados em ambientes externos e auditório
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	3	3ª Seção Para conectar a mesa de som as caixas de som
4	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	2	3ª Seção Externo para uso nos microfones em ambientes externos
5	Pedestal Caixa Acústica	Und	3	3ª Seção Para as Caixas Acústicas
6	Pedestal Microfone	Und	3	3ª Seção Para os microfones
7	Microfone Tipo: De Lapela	Und	1	3ª Seção Uso no Auditório
8	Aparelho de Videoconferência	Und	1	Direção Reuniões de condenação e treinamentos on-line
9	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, Potência Máxima RMS: 1000W	Und	2	3ª Seção Uso em eventos realizados em ambientes externos
10	Mesa de Som 8 canais	Und	1	3ª Seção Uso em eventos realizados em ambientes externos e auditório

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 19.870,57

Utilizando os valores da pesquisa de preço da Intenção de Registro de Preço do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, para os itens necessitados, o valor estimado da contratação é de R$ 19.870,57 (dezenove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

MD - EB - CMA
Fl. nº 65
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a letra b) do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições deverão ser parceladas quando forem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e, considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja visto se comprovam ser técnica e economicamente viável, objetivando propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, bem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está sendo incluída no Plano de Contratações Anual do HGuPV, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, alinhada com o Plano de Gestão Estratégica da OMS, Objetivo Estratégico Nr 07 – Fortalecer a Dimensão Humana e a Melhoria do Clima Organizacional, e alinhada ao Objetivo 5, Eixo Temático 1, do Anexo I do Plano Diretor de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se assegurar um melhor atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde do Exército com a realização de instruções, treinamento, palestras, eventos, necessárias para a atualização técnico-profissional dos integrantes da OMS e o aperfeiçoamento dos processos internos, bem como melhorar a qualidade dos eventos voltados ao público externo.

Face as contantes reuniões por videoconferência realizadas com os demais órgãos públicos, civis e militares, atualmente realizados por webcam de notebook, objetiva-se possibilitar ampliar a capacidade de integrantes nas reuniões e melhorar a qualidade do som e imagem para este eventos.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida tem por finalidade a aquisição de materiais de comunicações por intermédio de licitação gerenciada pelo Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, não havendo demais quaisquer providências a serem adotadas pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições oriundas desta ETP. Além disso, o Edital do certame exigirá, através de cláusulas específicas, a adequação dos licitantes às normas ambientais vigentes além de apresentação de certificados e/ou outros documentos que comprovem que sua atividade cumpre os requisitos ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo seu requisitante

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATO SILVA GAGO
Respondendo pela Chefia da 3ª Seção

JULIO FIRMO DE AZEVEDO NETO
Auxiliar da 3ª Seção

MD - EB - CMA
Fl nº 66
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2024

1. Informações Básicas

Almoxarifado	31/12/2025 01:00	160351	FABLICIO HENDLER BOFF

Aquisição de material de comunicações.

Material inexistente na OMS, necessário para treinamentos e capacitações dos integrantes desta organização.

2. Justificativa de necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços de saúde aos militares das Forças Armadas, ativos, inativos, pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

A presente contratação possibilitará a melhora na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Exército. Com a aquisição dos equipamentos, a OMS terá os meios adequados para ministrar instruções, treinamentos, palestras e fomentar eventos, voltados para a atualização técnico-profissional dos integrantes da instituição e o aperfeiçoamento dos processos internos.

Face as contantes reuniões por videoconferência realizadas com os demais órgãos públicos, civis e militares, atualmente realizados por webcam no notebook, a aquisição de material para videoconferências objetiva possibilitar e ampliar a capacidade de integrantes nas reuniões e melhorar a qualidade do som e imagem para estes eventos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	ACESSÓRIOS: 1 MICROFONE LAPELA; 1 TRANSMISSOR; 1 FONTE(110V), ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE BANDA ESTREITA PARA MÉDIOS E MÚLTIPLOS C, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: ALTA FREQUÊNCIA MULTINÍVEL, TIPO: DE LAPELA, TIPO RECEPTOR: ANTENA KRU-200, FREQUÊNCIA: UHF 460-860 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	576,59	576,59
2	SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES	CAIXA ACÚSTICA	APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVA, BLUETOOTH, USB, IMPEDÂNCIA ENTRADA: 8, POTÊNCIA: 300, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15, TIPO TWEETER: TITÂNIO, VOLTAGEM: BIVOLT **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	1.393,14	1.393,14
3	EQUIPAMENTOS DE	EQUIPAMENTO		1,00	7.716,00	7.716,00

	ENTRADA DE DADOS	VIDEOCONFERÊNCIA	CAPACIDADE ZOOM: 15, COMPONENTES: CAMERA, HUB DE MESA/TELA, CONTROLE REMOTO, MICROFO, FUNÇÃO: CÂMERA COM FOCO AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO IMAGEM: 30 FPS, RESOLUÇÃO VÍDEO: FULL HD 1080P, TENSÃO OPERAÇÃO: 110/220, TIPO ÁUDIO: MODULAR **Unidade de fornecimento:** Unidade		
4	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM	MESA ÁUDIO / VÍDEO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, EQUALIZAÇÃO: 3 VIAS, QUANTIDADE CANAIS: 8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO ENTRADA: CONECTORES XLR / P10 / USB **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,001.275,38	1.275,38
5	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, COMPRIMENTO: 25, CONECTORES: XLR FÊMEA-XLR MACHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00140,16	280,32
6	SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES	CAIXA ACÚSTICA	ALTURA: 746, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUB WOOFER ATIVO, LARGURA: 608, POTÊNCIA: 1.000, PROFUNDIDADE: 705, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,003.456,99	6.913,98
7	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	ACESSÓRIOS: 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 180, PADRÃO: CARDIÓIDE, TIPO: GOOSENECK, FREQUÊNCIA: 50 A 17.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00145,65	436,95
8	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ÁUDIO E VÍDEO	APLICAÇÃO: MESA SOM/MESA SOM, COMPRIMENTO: 20, CONECTORES: P10-P10 MONO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00129,28	387,84
9	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA	ALTURA: DE 1,5M ATÉ 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAPÉU DE PLÁSTICO P /FIXAÇAÃO DE CAIXA E PINO, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO TUBULAR, MATERIAL HASTE: ALUMÍNIO TUBULAR, PESO: COM CARGA MÍNIMA DE 80, TIPO PEDESTAL: TRIPÉ TORRE **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00176,33	528,99
10	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	PEDESTAL MICROFONE	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 1,95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO, TIPO: GIRAFA, TIPO HASTE: TELESCÓPICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00120,46	361,38

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO FIRMO DE AZEVEDO NETO

Auxiliar da 3ª Seção

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

MD - EB - CMA
Fl nº 67
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 67
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº 04/2024 DA UASG 160349 – 17ª Bda Inf Sl

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual aquisição de material de comunicações, para atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico de Selva, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 04/2024.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Local da entrega do material

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
17º Batalhão Logístico de Selva	Rua Duque de Caxias nº 935, Bairro Caiari, Porto Velho - RO	(92) 3659 - 12432	Terceira.secao.s3@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total(R$)
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa,	Und	2	2	R$ 1.393,14	R$ 2.786,28

	Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt					
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	4	4	R$ 145,65	R$ 582,6
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	6	6	R$ 129,28	R$ 775,68
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	6	6	R$ 43,55	R$ 261,3
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	6	6	R$ 140,16	R$ 840,96
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	4	4	R$ 176,33	R$ 705,32
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	5	5	R$ 120,46	R$ 602,3
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	1	1	R$ 576,59	R$ 576,59

MD - EB - CMA
Fl nº 69
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	1	1	R$ 5.338,35	R$ 5.338,35
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	0	0	R$ 1.200,60	R$ 0,00
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	Und	0	0	R$ 6.977,33	R$ 0,00
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	1	R$ 7.716,00	R$ 7.716,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);	Und	1	1	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00

	Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal	Und	2	2	R$ 3.456,99	R$ 6.9[illegible]8

MD - EB - CMA
Fl nº 70
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

	com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup. 2 inf): MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Sounderaft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	1	R$ 1.275,38	R$ 1.275,38

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

CLEITON CESAR DE OLIVEIRA SOUZA – Cap
Chefe da 3ª Seção

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 11 de março de 2024.

FILIPE RABUSKE – Ten Cel
Resp/ Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fls nº 71
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a Aquisição de materiais de comunicações, participando do registro de preço do 17ª Bda Inf Sl, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as deste Batalhão. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 11.462, de 2023, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, devido as formaturas, videoconferências, reuniões e filmagens aéreas como por exemplo de um apronto operacional da tropa dentro da organização militar, existe demanda de materiais de comunicação para substituir os mesmos que estão na sala de meios da 3ª Seção e no Pelotão de Comunicações do Batalhão existentes com fim de facilitar e dar qualidade na gestão pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção do 17º Batalhão Logístico de Selva	JOSÉ VITOR LEITE FERREIRA - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora, 17ª Bda Inf Sl, como segue:

1.

1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Duque de Caxias nº 935, Bairro: Caiari, Almoxarifado 17º B Log Sl, CEP:76801913.
1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Foi verificado que o Registro de Preço da UASG 160349, como solução de compras centralizadas, trazendo economia, e não foi identificado outros certames para compra extraordinária soluciona-se a demanda, acompanhamos ainda o levantamento da Gerenciadora pois se encontra na mesma cidade, como segue:

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

6. Descrição da solução como um todo

A Aquisição de Material de Comunicação pelo sistema de registro de preços visa garantir a reposição de produtos necessário ao bom funcionamento do 17º B Log Sl e suas dependência, para auxílio nas atividades meio e fim nas diversas operações, formaturas, videoconferência e atividades que necessitem da aplicação do material de comunicação. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

MD - EB - CAIE Fl nº 72 Rubrica 17ª Bda Inf

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a situação de substituição de equipamentos e aquisição de outros que porventura não contempladas em anos anteriores, além dos acessórios enquadrados como material de consumo e permanente.

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Item	Descrição do item	Métrica ou Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	UND	2	R$ 1.393,14	R$ 2.786,28
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saida: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado: Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	UND	4	R$ 145,65	R$ 582,6
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	UND	6	R$ 129,28	R$ 775,68
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	UND	6	R$ 43,55	R$ 261,3

5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	UND	6	R$ 140,16	R$ 840,96
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Aluminio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	UND	4	R$ 176,33	R$ 705,32
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	UND	5	R$ 120,46	R$ 602,30
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	UND	1	R$ 576,59	R$ 576,59
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	UND	1	R$ 5.338,35	R$ 5.338,35
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Caracteristicas Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	0	R$ 1.200,60	R$ 0.00
	Equipamento Rádio Comunicação Ssb -				

MD - EB - CMA
Fl. nº 73
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

11	Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf /Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	UND	0	RS 6.977,33	R$ 0,00
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	1	RS 7.716,00	R$ 7.716,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00
	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10 dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz -				

14	20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	2	R$ 3.456,99	R$ 6.913,98
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.275,38	R$ 1.275,38
				SOMA:	R$ 29.686,74

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base

MD - EB - CMA
Fl nº 24
Rubrica

também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando em divergência de preços regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora:

A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços:

- ***A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.***
- ***A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do em suprir a demanda dos fornecimentos a serem executados consoantes ao planejamento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva***
- ***Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas: os fornecimentos dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários.***
- *Os deveres e disciplinas exigidos:*
  - ***A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.***
  - ***Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento dos materiais durante toda a execução dos serviços e ao final.***

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe pregões com materiais similares que esta UG é gerenciadora ou participante, contudo estão em fase final de vigência, com isto não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, ou seja não há nenhuma contratação prévia interligada aos itens demandados nesta Intenção de Registro de Preço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo está em consonância com Plano Anual de Contratações de 2024, os itens já estão sendo incluídos no PDTI para o ano de 2023. E ainda está alinhada ao plano estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativas, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. E ainda para aqueles itens de TI providências e as necessidades de adequação do ambiente desta UG para viabilizar a execução contratual

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de exigências de politica de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa contratação atende as demandas necessárias e está de acordo com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MD - EB - CAIA
Fl nº 75
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

JOSE VITOR LEITE FERREIRA
Adjunto da 3ª Seção

FILIPE RABUSKE
Sgt do 17º Batalhão Logístico de Selva

EM BRANCO

MD - EB - CAIA
Fl nº 76
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
13/2024

Responsável pela Licitação
SIMAO LINHARES PEREIRA

Data de Criação
11/03/2024 16:37

Objeto da Matriz de Riscos
Participação na IRP 04/2024 (160349), Aquisição de material de comunicações.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo administrativo de contratação.	Ausencia de planejamento em relação ao tempo de vigências das contratações.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1	Equipamentos ultrapassados e sem garantia e manutenção podendo gerar a interrupção dos serviços prestados.	
2	Falhas técnicas interrompendo a utilização da solução.	

Ações Preventivas

P-01	Dar a devida atenção aos prazos necessários.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA
P-02	Observar falhas de outros processos licitatórios com o mesmo objeto e evitá-las.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

Ações de Contingência

C-01	Identificar se foi levado em consideração o planejamento institucional, incluindo expansões programadas.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA
C-02	Capacitar e Reforçar a Equipe de Planejamento da contratação.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências que visam afastar a competitividade do certame de Licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1	Equipamentos ultrapassados e sem manutenção e garantia podendo gerar a interrupção dos serviços prestados.	
2	Falhas técnicas interrompendo a utilização da solução	

Ações Preventivas

P-01	Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA
P-02	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Ações de Contingência

C-01	Revisão do Edital.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Durante a etapa da pesquisa de preços não ter como parâmetro contratações similares e recentes de outros entes, bem como conhecimento dos valores praticados pelo mercado, por meio de propostas recebidas de fornecedores.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Equipamentos ultrapassados e sem manutenção podendo gerar a interrupção dos serviços prestados. Sugestão: Atrasos para a licitação e contratação, indisponibilidade do serviços em caso de atrasos maiores, necessidade de contratação emergencial. Comentário: Já estamos sem amparo contratual e por isso já corremos riscos.	
2	Retrabalho da equipe de planejamento da contratação no caso de possíveis alterações no Edital.	

Ações Preventivas

P-01	Intermediar com as empresas durante a etapa da pesquisa de preços esclarecendo o objeto.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA
P-02	Ter como parâmetro contratações similares de outros entes Públicos.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Ações de Contingência

C-01	Revisar orçamentos recebidos.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

C-02	Observar preços de outras contratações similares.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA
C-03	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com os objetivos que o órgão quer alcançar com a nova contratação.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta	Valor estimado abaixo do valor de mercado, especificação ineficiente do objeto, quantitativo não atrativo.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Equipamentos ultrapassados e sem manutenção podendo gerar a interrupção dos serviços prestados.
2	Gastos públicos inerentes à publicação de Edital fracassado.
3	Ineficácia dos esforços das equipes de planejamento e de licitação.

Ações Preventivas

P-01	Descrever minuciosamente a necessidade efetiva do órgão.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA
P-02	Ter como parâmetro aquisições e contratações similares de outros entes públicos.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Ações de Contingência

C-01	Revisar o edital.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA
C-02	Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de Recursos Orçamentários ou Financeiros.	Ausência de planejamento orçamentário para custear os serviços contratados.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Comprometimento da continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

Ações Preventivas

P-01	Reservar dentro do planejamento orçamentário recursos suficientes para execução do contrato.	**Responsável:** JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Ações de Contingência

C-01	Verificar data de expiração da garantia, confirmar o planejamento orçamentário para nova aquisição.	**Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOSE VITOR LEITE FERREIRA

Adjunto da 3ª Seção

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CAIA
Fl nº 77
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Operações	15/04/2024 00:00	160350	SIMAO LINHARES PEREIRA

Descrição sucinta do objeto

Solicitação de material de comunicação para ser empregado em operação, formatura e apronto operacional da OM.

2. Justificativa de necessidade

Esta Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, devido as formaturas, videoconferências, reuniões e filmagens aéreas como por exemplo de um apronto operacional da tropa dentro da organização militar, existe demanda de materiais de comunicação para substituir os mesmos que estão na sala de meios da 3ª Seção e no Pelotão de Comunicações do Batalhãoexistentes com fim de facilitar e dar qualidade na gestão pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES			1,00	582,60	582,60
2	FIOS E CABOS ELÉTRICOS			1,00	775,68	775,68
3	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO			1,00	7.716,00	7.716,00
4	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00	6.913,98	6.913,98
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES			1,00	1.275,38	1.275,38
6	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL			1,00	5.338,35	5.338,35
7	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES			1,00	840,96	840,96

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE VITOR LEITE FERREIRA
Adjunto da 3ª Seção

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 27
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CACIQUE AJURICABA)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO DA UASG 160349– 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / RO

1. OBJETO

Participação do 54º Batalhão de Infantaria de Selva da Guarnição de Humaitá-AM (160005), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material de comunicações, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente aquisição por meio de IRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. LOCAL DE ENTREGA

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
54º BIS	BR319, KM 9, Humaita - AM, CEP: 69800-000	(92) 3659-5160	seeinfo54bis@gmail.com

4. DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DIVERSOS	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som,	Un	4

	Voltagem: Bivolt		
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58.	Un	3
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Un	12
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea;	Un	12
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Un	12
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Un	6
7	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Un	4
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Un	2
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Un	1
10	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	Un	4
11	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Un	3

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica
17º Bda Inf Sl

atende às necessidades deste Órgão.

Quartel em Humaitá, AM, 12 de março de 2024.

JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º Ten
Chefe Da Seção de Informática

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a Aquisição de Material de comunicações, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 54º BIS de Guarnição de Humaitá-AM.

Quartel em Humaitá, AM, 12 de março de 2024.

LUCAS DANIEL TORO - Cap
Fiscal Administrativo do 54º BIS

MD - EB - CMA
Fl nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Humaitá, AM, 12 de março de 2024.

RONAY SOUZA DINIZ - TC
Ordenador de Despesas do 54º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES

ÓRGÃO: 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 54º BIS - 160005

SETOR REQUISITANTE: PEL COM DO 54º BIS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º Ten

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de comunicações para o ano corrente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

2.1 A aquisição do material de comunicações abaixo descrito é necessária para suprir as necessidades deste Batalhão, bem como manter o estoque regulador do pelcom.

3. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO MILITAR
Equipe de planejamento	JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º Ten
Equipe de planejamento	AUSTOM ALISON CUNHA ARAUJO – 3º Sgt
Documentação	Boletim Interno nº 237, de 20/12/2022.

4. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

4.1 As especificações técnicas e os quantitativos foram definidos com base no levantamento elaborado pelo pelotão de comunicações do 54ª BIS, levando em consideração as missões internas externas com apoio de som e missões que envolvem deslocamentos para localidades onde não tem acessos a rede de telecomunicações, tais como internet e rede móvel de telefonia visando manter a capacidade operacional desta organização militar. Diante do exposto os serviços requisitados são de

MD - EB - CMA
Fl. nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

suma importância para o transcorrer das missões.

4.2 Registra-se a necessidade do material supracitado com objetivo de serem empregados nas atividades do PelCom do 54º BIS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DIVERSOS	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Un	4
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58.	Un	3
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Un	12
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea;	Un	12
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Un	12
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Un	6
7	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Un	4
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Un	2
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Un	1
10	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	Un	4
11	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-	Un	5

	10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.		
12	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Un	3

5. REVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação do objeto.

6. CIÊNCIA FISCAL ADMINISTRATIVO DO 54º BIS

LUCAS DANIEL TORO - Cap
Fisc Adm 54º BIS

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º Ten
Chefe da Seção da Informática

MD - EB - CAIA
Fl. nº
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.001289/2024-66

2. Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido a análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público e resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

2.2 Por se tratar se aquisição de bem comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico IRP, de pessoa jurídica especializada em comunicação, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI do 54º BIS	JONATHAS DA SILVA MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O modelo de contratação adotado, Pregão SRP, objetiva consolidar uma ata de pregão para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

5.2. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SRP, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de comunicações.

Item	Descrição	Cat Mat	Unidade	Demanda Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	485549	Un	4	1.393,14	5.572,56

2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Caracteristicas Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado. Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado. Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58.	366136	Un	3	145,65	436,95
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	115145	Un	12	129,28	1.551,36
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea;	366426	Un	12	43,55	522,60
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Caracteristicas Adicionais: Balanceado. Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	444436	Un	12	R$ 140,06	1.680,72
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Caracteristicas Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	379558	Un	6	176,33	1.057,98

MD - EB - CMA
Fl. nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	456779	Un	4	120,46	481,84
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	229587	Un	2	576,59	1.153,18
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	604287	Un	1	5.338,35	5.338,35
10	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	272728	Un	4	6.977,33	27.909,32
11	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex: Driver: 1" Titânio: Bi amplificada classe D / AB: Gabinete em plástico injetado de alta resistência: Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz: Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz: Crossover: 24dB em 2Khz: Potência Máxima RMS: 1000W: Woofer: 700W (Classe D): Driver: 300W (Classe A/B): SPL Máximo: 127dB: THD: <1%: Impedância XLR: 8K ohms: Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms:- Saída: 1 XLR	313765	Un	5	3.456,99	17.284,95

	(Mix Out): 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup. 2 inf); MP3 Player: Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
12	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	470899	Un	3	1.275,38	3.826,14
TOTAL R$						49.531,00

6. Descrição da solução como um todo

Verifica-se que para a aquisição dos materiais pretendidos a solução mais viável é a participação no pregão SIGP da UASG 160349 - 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será para um período de 60 meses, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DIVERSOS	Cat Mat	UNIDADE	QTD

MD - EB - CMA
Fl. nº 84
Rubrica
17ª B Log Mtz

1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	485549	Un	4
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58.	366136	Un	3
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	415145	Un	12
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea;	366426	Un	12
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	444436	Un	12
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	379558	Un	6

7	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	456779	Un	4
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	229587	Un	2
9	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	604287	Un	1
10	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	272728	Un	4

MD - EB - CMA
Fl nº 25
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

11	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	313765	Un	5
12	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	470899	Un	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 49.531,00

O valor Global estimado para a contratação é de R$ 49.531,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificada não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nossa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
a) Ser técnica e economicamente viável;
b) Que não haverá perda de escala; e
c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano de Contratações Anual, desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender as demandas do pelotão de comunicações do 54º BIS, levando em consideração as missões externas que deslocamentos para localidades onde não tem acessos a rede de telecomunicações, tais como internet e rede móvel de telefonia. Assim como missões de apoio a comunidade que demandam equipamentos de som..Diante do exposto os serviços requisitados são de suma importância para o transcorrer das missões.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade dará acesso para a contratada, ao local de entrega do material, de segunda a quinta-feira das 07:30 h às 16:30 h e sexta-feira das 07:30 h às 11:30 h.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Comando da 8ª Região Militar, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

MD - EB - CMA
Fl. nº 26
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da encontrada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenilpolibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição em apreço revela-se tecnicamente e impreterivelmente necessária para prover os materiais essenciais a atender as demandas das seções do 54º BIS. Com esta contratação será possível a substituição dos equipamentos obsoletos ou com danos irreparáveis e implementação de novos equipamentos, mantendo e melhorando a qualidade dos trabalhos e o alinhamento com as boas práticas nas atividades pertinentes à seção. Portanto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e 01/2018.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONATHAS DA SILVA MARTINS
CHEFE DA STTDO 54º BIS

LUCAS DANIEL TORO
FISCAL ADMINISTRATIVO DO 54º BIS

RONAY SOUZA DINIZ
ORDENADOR DE DESPESA DO 54ºBIS

GERENCIAMENTO DE RISCO

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01 – Confeeção dos documentos que regem os materiais futuramente adquiridos		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	O não cumprimento das missões internas e externas que são demandadas pelo escalão superior.	
2.	Problemas com a União referentes as missões demandadas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar junto ao SICAF se a empresa possui ocorrências impeditivas para a sua contratação.	SALC
2.	Verificação dos documentos preliminares de planejamento.	Fiscal Adm
3.	Estudos acerca das descrições técnicas de cada material juntamente com o detentor do conhecimento a esse respeito	Responsável pelo pregão/pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	-	-
RISCO 02 – Cortes orçamentários ocorrerem durante a execução do contrato.		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Não aquisição dos materiais em virtude de fato da Administração.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar o empenho tempestivamente	Cmt/Ch/Dir
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Ligar-se com a DGO para a definição de quais os serviços serão prioritariamente mantidos e quais serão suprimidos.	Ordenador de Despesas
RISCO 03 – Responsabilidade subsidiária da Administração quanto a débitos		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	A Contratante não paga as notas fiscais dos materiais adquiridos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Controle máximo dos empenhos atrasados.	Fiscal Administrativo
2	O ordenador de despesas é informado o mais rapidamente possível para que entre em contato com a DGO.	Fiscal de Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Contato com a DGO.	Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl nº 87
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

RESPONSÁVEIS

RONAY SOUZA DINIZ- Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 54º BIS

LUCAS DANIEL TORO – Cap
Fiscal Administrativo

JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º Ten
Chefe Da Seção de Informática

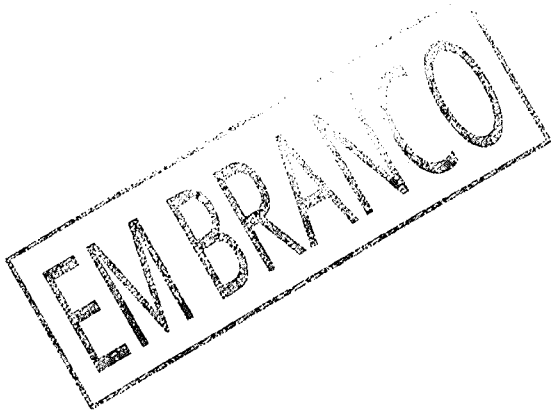
EM BRANCO

MD - EB - CAIH
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA / 6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRINCIPE DA BEIRA)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n° 04/2024 DA UASG 160349 – 17ª Bda Inf Sl

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual aquisição de material de comunicações, para atender as necessidades do **Comando de Fronteira Rondônia/6" Batalhão de Infantaria de Selva**, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP n° 04/2024.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Local da entrega do material

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
17' Batalhão Logístico de Selva	Av. Pinheiro Machado, n° 2243, São Cristóvão, Porto Velho — RO, CEP: 78902-100. (17° Batalhão Logístico de Selva)	(69) 3541 - 2121	Salc6bis@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

Item	Descrição	UND	Qnt Mínima	Qnt Total	V. Unit. (R$)	V. Total(R$)
1	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características	Und	1	2	R$ 1.393,14	R$ 2.786,28

	Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt					
2	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	1	5	R$ 145,65	R$ 728,25
3	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	1	5	R$ 129,28	R$ 646,40
4	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	1	7	R$ 43,55	R$ 304,85
5	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	1	5	R$ 140,16	R$ 700,30
6	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	1	5	R$ 176,33	R$ 881,65
7	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	1	6	R$ 120,46	R$ 722,76
8	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	1	3	R$ 576,59	R$ 1.729,77
9	Drone (Avião Nome: Avião)	Und	1	1	R$ 5.338,35	R$

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica
17ª Bda Inf

	Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.					5.338,35
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	2	R$ 1.200,60	R$ 2.401,20
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf).	Und	1	1	R$ 6.977,33	R$ 6.977,33
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	1	R$ 7.716,00	R$ 7.716,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280	Und	1	2	R$ 1.312,00	R$ 2.624,00

	x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3	Und	1	1	R$ 3.456,99	R$ 3.456,99

MD - EB - CMA
Fl nº 90
Rubrica
17ª Bda Inf

	Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz: 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	1	2	R$ 1.275,38	R$ 2.550,76

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Marcos Samyr Mendes Bentes
MARCOS SAMYR MENDES BENTES – 2º Ten
Ch Setor solicitante

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 1º de março de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE – TC
Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl. nº 95
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de material de comunicações, para atender as necessidades do **Comando de Fronteira Rondônia/6" Batalhão de Infantaria de Selva**, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 04/2024.

2.2. O Pelotão de Comunicações gerencia e é responsável pelos materiais de som, vídeo, captação/amplificação/transmissão de áudio e imagens, usados em eventos e operações no âmbito da guarnição de Guajará-Mirim/RO e necessita de que seja disponibilizado bens para realização de tais eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de comunicações do CMDO FRON RO / 6° BIS	Marcos Samyr Mendes Bentes - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o Estudo Técnico Preliminar principiou com levantamento de dados junto as demais seções da OM e o próprio Pelotão de Comunicações, permitiu avaliar informações específicas de cada item.

4.2. Independente da solução a ser adequada, os itens necessários para o atendimento da demanda, necessitam atender os requisitos mínimos dispostos, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades e outras situações.

4.3. Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos serviços a serem adquiridos, pois são serviços considerados comuns.

4.4. A licitada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos bens.

4.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição dos bens por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública.

5.2. O certame se caracteriza pela aquisição de bens, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração; e

5.3. Não se verificou nenhum item do pregão que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas.

5.4. Usando o sistema de registro de preços, o certame terá mais participação de as mais variadas empresas do ramo de comunicações, proporcionará uma grande economia de escala e permitirá que os participantes possam ter condições de realizar seus empenhos dos referidos serviços no decorrer da validade da ata de registro de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bens e afins , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

6.3. Os bens serão disponibilizados para cada seção da OM que necessite dos materias específicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo levantado foi feito com base em consulta realizada às Seções administrativas do CMDO FRON RO / 6º BIS.

7.2. Os dados levantados estão disponíveis na relação de itens desta seção e constarão no Termo de Referência consolidado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

a) a partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Banco de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência; e

b) obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confronto dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento.

8.2. As pesquisas são feitas pelo Setor de Orçamento da SALC seguindo as metodologias e legislação pertinente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não prejudicará o sucesso da contratação. A licitação será dividida em itens, sem prejuízo para o conjunto e sem perda de economia de escala, permitindo a ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto e prefiram participar dos itens como unidades autônomas.

9.2. Sendo o objeto divisível, e levando em consideração o mercado fornecedor, a contratação poderá ser parcelada, assegurando-se a viabilidade técnica e econômica, a não ocorrência de perda de escala, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida.

MD - EB - CA... Fl. nº ... Rub... 17ª Bda Inf...

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação se alinha com a necessidade do CMDO FRON RO / 6° BIS.

11.2. Em relação aos objetivos, destacam-se:

a) Realizar ação planejada na condução de licitações centralizadas pela Unidade Gestora(UG), a fim de conduzir o certame de itens de interesse da OM da guarnição de Guajará-Mirim/RO.

b) Conduzir procedimentos racionalizados que gerem redução de tempo, custos operacionais e economia de escala, face a aquisição direta.

c) Os bens de comunicações proporcionarão um apoio muito importante para a OM, que sempre organiza eventos no meio militar e civil, além de as mais variadas operações militares que possam ser realizadas no futuro.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados pretendidos estão relacionados com a obtenção de produtos que atendam às necessidades da seção com o menor custo possível, por meio de disputa, em licitação, de empresas especializadas na prestação dos serviços que são objeto deste processo.

12.2. A contratação de empresa especializada trará ganhos na eficiência e na economicidade, pois os objetivos de divulgação serão atingidos e haverá melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais (economia de papel, energia, dentre outros), bem como financeiros (com a possível redução do preço de referência durante os lances da licitação).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Conforme acima referido, o setor competente será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

13.2. Caberá ao almoxarifado o recebimento dos bens e conferir e atestar as notas fiscais de bens.

13.3. Ao receber os bens, a distribuição será feita pelo Pelotão de Comunicações, de forma que possa ser utilizado os bens nos eventos, operações militares e demais situações.

13.4. Todos os bens de comunicação serão encaminhados por meio de empenho ao fornecedor, juntamente com as respectivas características, bem como todas as dúvidas sobre os bens que poderão advir.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/21, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual aquisição de material de comunicações, para atender as necessidades do **Comando de Fronteira Rondônia/6" Batalhão de Infantaria de Selva**, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP n° 04/2024.

14.3. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico; e

14.4. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS SAMYR MENDES BENTES

Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 17:46:59.

MD - EB - CMA
Fl nº 93
Rubrica
17ª Bda Inf

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo manifestação interesse.doc (101.0 KB)

EM BRANCO

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl nº 94
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Enviado por
Setor de Material	29/04/2024 01:00	160346	MARCOS SAMYR MENDES BENTES

Descrição sucinta do objeto

Material de comunicações.

Justificativa da prioridade

Atender as necessidades orgânicas da OM com o objetivo de reestabelecer os padrões mínimos da área de comunicações.

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	CAIXA ACÚSTICA	APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVA, BLUETOOTH, USB, IMPEDÂNCIA ENTRADA: 8, POTÊNCIA: 300, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15, TIPO TWEETER: TITÂNIO, VOLTAGEM: BIVOLT **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	1.393,14	2.786,28
2	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	ACESSÓRIOS: CONECTORES P10 E XLR 3 PINOS; CABO COAXIAL BLINDAD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF NO CORPO; PADRÃO CAPTAÇÃO SUPERCA, COR: PRETA, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 300, MATERIAL: CORPO DE AÇO PINTADO; GLOBO DE AÇO NIQUELADO, REFERÊNCIA FABRICANTE: SKP - PRO 58, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 50 HZ A 13, TIPO: PROFISSIONAL COM FIO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	145,65	728,25
3	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO ÁUDIO E VÍDEO	APLICAÇÃO: MESA SOM/MESA SOM, COMPRIMENTO: 20, CONECTORES: P10-P10 MONO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	129,28	646,40
4	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO ÁUDIO E VÍDEO	APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO, COMPRIMENTO: 5, CONECTORES: P10-XLR MACHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO CABO: BLINDADO E FLEXÍVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	7,00	43,55	304,85
5	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, COMPRIMENTO: 25, CONECTORES: XLR FÊMEA-XLR MACHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	140,16	700,80
6	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA	ALTURA: DE 1,5M ATÉ 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAPÉU DE PLÁSTICO P/FIXAÇAÃO DE CAIXA E PINO, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO TUBULAR, MATERIAL HASTE: ALUMÍNIO TUBULAR, PESO: COM CARGA MÍNIMA DE 80, TIPO PEDESTAL: TRIPÉ TORRE	5,00	176,33	881,65

			Unidade de fornecimento: Unidade		
7	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	PEDESTAL MICROFONE	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 1,95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO, TIPO: GIRAFA, TIPO HASTE: TELESCÓPICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00120,46	722,76
8	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREQÜÊNCIA FIXADA E CONTROLADA POR QUARTZO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, TIPO: DE LAPELA, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00576,59	1.729,77
9	AERONAVES TELEGUIADAS	AERONAVES TELEGUIADAS	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMERA, CONTROLE REMOTO, DETECTOR OBSTÁCULOS, ESTA, PESO MÁXIMO: 570, QUANTIDADE MOTORES: 4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL: 302, TIPO: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,005.338,35	5.338,35
10	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS	ANTENA	APLICAÇÃO: RÁDIO OU REPETIDOR VHF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL COM RÁDIO UBIQUITI ROCKET PRISM, FREQÜÊNCIA: 5.1~5.9, GANHO: 30 DBI, TIPO: ENLACE PTP **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,001.200,60	2.401,20
11	Equipamentos para comunicação por rádio e televisão, exceto os de aeronaves	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf	altura: 60, largura: 170, potência: 100 / 2-50, potência saída: 100 / 2-50 (vhf), profundidade: 210, tipo: quadribanda ssb-hf/vhf (2m), uhf /vhf (6m) **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,006.977,33	6.977,33
12	Equipamentos Para Gravação E Reprodução De Vídeo	Câmera Videoconferência	características adicionais: webcam, microfone duplo unidirecional, resolução: 1080, tipo lente: foco automático, velocidade transmissão vídeo: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,007.716,00	7.716,00
13	Equipamentos Para Gravação E Reprodução De Vídeo	Câmera Videoconferência	características adicionais: webcam usb com microfone embutido, resolução: 1280 x 720, tipo lente: foco automático, velocidade transmissão vídeo: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,001.312,00	2.624,00
14	Acessórios para treinamento	Caixa Som	aplicação: computador, características adicionais: som polifônico, com controle remoto multifuncional, potência: 700, voltagem: 110 /220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,003.456,99	3.456,99
15	Equipamentos Para Gravação E Reprodução De Som	Mesa Áudio / Vídeo	características adicionais: bluetooth, saída para fone de ouvido, equalização: 3 vias, quantidade canais: 8, tensão alimentação: bivolt, tipo entrada: conectores xlr / p10 / usb **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,001.275,38	2.550,76

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS SAMYR MENDES BENTES

ALMOXERIFE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MD - EB - CAIA
Fl nº
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

M.D - EB - CMA
Fl nº 96
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
8/2024

Responsável pela Edição
MARCOS SAMYR MENDES BENTES

Data de Criação
12/03/2024 16:21

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de materiais de comunicações.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação frustada	A falta de fornecedores no processo	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdícios de recursos e o não atendimento da ciência administrativa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferência em todo o procedimento, por meio de lista de checagem a fim de evitar danos no processo.			**Responsável:** MARCOS SAMYR MENDES BENTES		
	Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer as obrigações das partes envolvidas em conformidade com a legislação.			**Responsável:** MARCOS SAMYR MENDES BENTES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCOS SAMYR MENDES BENTES
almoxerife

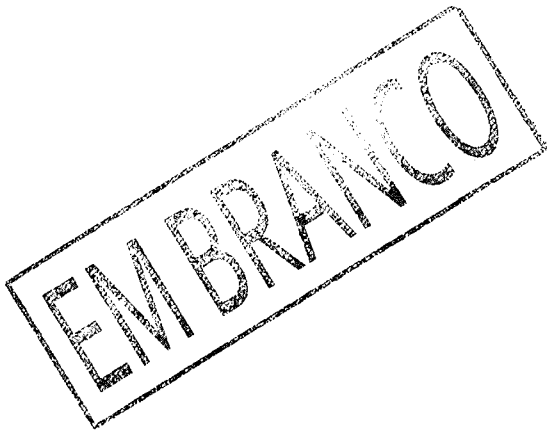
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 97
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Edital 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	22/03/2024 10:09 (v 3.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	64315.001675/2024-91

Dados do Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO (Registro de Preços)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 401.220,08

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/04/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo n° 64315.001675/2024-91)

Torna-se público que o que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições e Contratos (SALC) sediado na Avenida Rogério Webber nr 3050 - Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MD - EB - CMA
Fl nº 98
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de comunicações condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 ,e 15, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para o item nr 11 será ampla concorrência, sendo que o mesmo não vai ter cota reserva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que pelas características do equipamento alguns fabricantes podem usar protocolos de comunicação próprios que podem não ser compatíveis com rádios de marcas diferentes.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

MD - EB - CMA
Fl nº 99
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MD - EB - CMA
Fl. nº 100
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***valor unitário do item; (com duas casas decimais)***

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo *respeitar o mínimo de 50%*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1 % (um por cento)*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

MD - EB - CMA
Fl nº 101
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

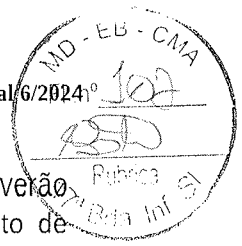

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1.contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

MD - EB - CMA
Fl nº 103
Rubrica
12ª Bda Inf Sl

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ? ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital

MD - EB - CMA 164 Rubrica Bda Inf Sl

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

MD - EB - CMA
Fls nº 100
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

MD - EB - CMA
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

MD - EB - CMA 107 Rubrica Bda Inf Sl

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: email: **gcalc17bda@gmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO V - Modelo de proposta de preços

Porto Velho/RO, 22 de março de 20

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

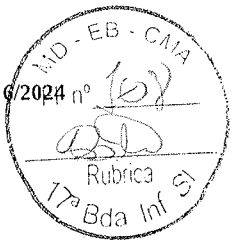
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl nº 109
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	21/03/2024 11:18 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	64315.001675/2024-91

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de comunicações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	485459	Und	17	R$ 1.393,14	R$ 23.683,38
02	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	366136	Und	18	R$ 145,65	R$ 2.621,70
03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	415145	Und	34	R$ 129,28	R$ 4.395,52

04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	366426	Und	31	R$ 43,55	R$ 1.350,05
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	444436	Und	31	R$ 140,16	R$ 4.395,52
06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P/Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	379558	Und	21	R$ 176,33	R$ 3.702,93
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	456779	Und	20	R$ 120,46	R$ 2.409,20
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	229587	Und	12	R$ 576,59	R$ 6.919,08
09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	600919	Und	8	R$ 5.338,35	R$ 42.706,80
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	604287	Und	16	R$ 1.200,60	R$ 19.209,60
	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf /Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170					

MD - EB - CAA
Fl. nº 110
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

11	MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel**	272728	Und	21	R$ 6.977,33	R$ 146.523,93
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	610079	Und	8	R$ 7.716,00	R$ 61.728,00
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	610079	Und	12	R$ 1.312,00	R$ 15.744,00
	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega					

14	ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	313765	Und	15	R$ 3.456,99	R$ 51.854,85
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	470899	Und	11	R$ 1.275,38	R$ 14.029,18

1.1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: 160349 – Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva Av. Rogerio Weber, 3050 - Bairro Militar, Porto Velho –RO, CEP 76804-604				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**Req Min**	**Req Max**
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	01	08
	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On			

MD - EB - CMA
Fl nº 111
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

02	/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	02	05
03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	02	12
04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	02	10
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	02	10
06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P /Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	02	05
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	02	05
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	01	02
09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	01	02
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	03

11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel**	Und	03	15
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	02
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	04
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A /B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC	Und	01	06

MD - EB - CMA Fl nº 112 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

	50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.			
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	04

Órgão Participante: 160351 – Hospital de Guarnição de Porto Velho - R. Rui Barbosa, 409 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Req Min	Req Max
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	01	01
02	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	01	03
03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	01	03
04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	00	00
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	01	02

06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P /Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	01	03
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	01	03
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	01	01
09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	00	00
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	00	00
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel**	Und	00	00
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz,	Und	01	01

MD - EB - CMA
Fl nº 113
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

	silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.			
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	00	00
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex: Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A /B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	02
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01

Órgão Participante: 160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva - Av. Pinheiro

Machado, 2243 - Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**Req Min**	**Req Max**
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	01	04
02	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	01	03
03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	03	12
04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	03	12
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	03	12
06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P /Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	02	06
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	01	04
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	01	05

MD - EB - CMA
Fl. nº 114
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	01	04
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	02	10
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel**	Und	01	04
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	03
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	05
	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz -			

14	23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A /B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	05
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	03

Órgão Participante: 160350 – 17º Batalhão Logístico de Selva - Av. Pinheiro Machado, 2243 - Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Req Min	Req Max
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	01	02
02	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	01	02

MD - EB - CMA
Fl nº 116
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	01	02
04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	01	02
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	01	02
06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0 M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P /Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre	Und	01	02
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	01	02
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	01	01
09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	01	01
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante,**	Und	01	01

	conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel			
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A /B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01

MD - EB - CMA
Fl nº 116
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01

Órgão Participante: 160346 – 6º Batalhão de Infantaria de Selva - Av. Pinheiro Machado, 2243 - Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Req Min	Req Max
01	Caixa Acústica Potência: 300WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt	Und	01	02
02	Microfone Tipo: Profissional Com Fio, Resposta Frequência: 50 Hz A 13 HZ, Características Adicionais: Com Chave On/Off No Corpo; Padrão Captação Superca, Impedância Saída: 300 OHM, Acessórios: Conectores P10 E Xlr 3 Pinos; Cabo Coaxial Blindado, Material: Corpo De Aço Pintado; Globo De Aço Niquelado, Cor: Preta, modelo de referência: Skp - Pro 58	Und	01	05
03	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 20 M, Conectores: P10-P10 Mono	Und	01	05
04	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Mesa Som/Mesa Som, Comprimento: 5 M, Conectores: P10-Xlr Fêmea	Und	01	07
05	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Balanceado, Comprimento: 25 M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho	Und	01	05
06	Pedestal Caixa Acústica Material Haste: Alumínio Tubular, Material Base: Alumínio Tubular, Altura: De 1,5m Até 2,0	Und	01	05

	M, Características Adicionais: Com Chapéu De Plástico P /Fixação De Caixa E Pino, Peso: Com Carga Mínima De 80 KG, Tipo Pedestal: Tripé Torre			
07	Pedestal Microfone Material Base Sustentação: Aço Carbono, Tipo: Girafa, Formato Base: Tripé Dobrável, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Haste: Telescópica, Características Adicionais: Haste Com Regulagem De Altura E Inclinação, Altura: 1,95	Und	01	06
08	Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Freqüência Fixada E Controlada Por Quartzo	Und	01	03
09	Drone (Avião Nome: Avião) Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 302 MM, Peso Máximo: 570 G, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos.	Und	01	01
10	Antena Tipo: Enlace Ptp , Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf ,Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prisma, Freqüência: 5.1~5.9 GHZ, Ganho: 30 Dbi. Modelo de referência: PTP 500 Cambium, motorola, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	02
11	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf). **O equipamento deverá estar devidamente homologado na ANATEL pelo fornecedor ou pelo fabricante, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019 da Anatel**	Und	01	01
12	Aparelho de Videoconferência: Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos; Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz,	Und	01	01

MD - EB - CMA Fl nº 117 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

	silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Modelo de referência: Logitech GROUP, equivalente, similar ou de melhor qualidade.			
13	Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	02
14	Caixa de Som Especificações: Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofer: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A /B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms;- Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; Alças: 4. Modelo de referência: KSR Pro K1 15 polegadas, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	01
15	Mesa de Som 8 canais combo com entradas balanceadas XLR e de linha P-10; Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal 16 Efeitos; Processador de efeitos com tela de LCD; 1 auxiliar send;- Entrada USB com display digital; Gravação e reprodução direta em USB; Interface de áudio; Função Bluetooth; Leds indicadores de pico; +48v phantom power; Bivolt. Modelo de referência: Soundcraft SX802FX-USB 8 Canais, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Und	01	02

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2024*, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000249/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 41

IV) Classe/Grupo: 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

V) Identificador da Futura Contratação: 160349-90018/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

MD - EB - CMA
Fl nº 118
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.) Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

4.1.2. Produtos constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação Não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

UG 160349 - Cmdo 17ª Inf Sl - Avenida Rogério Webber nr 3050 - Porto Velho/RO;

UG 160351 - HGuPV - Rua Rui BArbosa nr 409, Centro - Porto Velho/RO

UG 160350 - 17ª BLog - Rua Duque de Caxias nr 935, Bairro Caiari - Porto Velho/RO

UG 160005 - 54 BIS - Rua Duque de Caxias nr 935, Bairro Caiari - Porto Velho/RO

UG 160346 - 6º BIS - Rua Duque de Caxias nr 935, Bairro Caiari - Porto Velho/RO

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

MD - EB - CMA
Fl nº 119
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

MD - EB - CMA
Fl nº 190
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice e IPCA (Índice de Preço do Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

MD - EB - CMA
Fl nº 101
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MD - EB - CMA
Fl nº 122
Rubrica
17ª RM/DL Inf Sl

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1. **Para os itens nr 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, e 15** comprovar que já forneceu materiais de Áudio e Vídeo similares ao descrito no item nr 1.1 do Termo de Referência. **Para o item nr 9**, comprovar que já forneceu material com características similares ao descrito no item 1.1 do TR. **Para o item nr 11**, comprovar que já forneceu material com características similares ao descrito no item nr 1.1 do TR. **Para o item nr 10**, comprovar que já forneceu material com características similares ao descrito no item nr 1.1 do TR.

8.31.1.2. Para fins de comprovação será exigido o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) , da quantidade de cada item, Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.1.3. **Certificado de homologação emitido pela Anatel para o item nr 11, conforme previsto na Resolução nr 715, de 23 de outubro de 2019** da Anatel

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de

MD - EB - CMA
Fl. nº 123
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 401.220,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 401.220,08 (quatrocentos e um mil, duzentos e vinte reais ,e oito), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JUAN CARLO ASSIS COELHO
Requisitante

Despacho: Nos termos do disposto no Art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19, aprovo o presente Termo de Referência

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

MD - EB - CMA
Fl nº 124
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Contrato 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	20/03/2024 15:01 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	64315.001675/2024-91

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n° 64315.001675/2024-91)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União por intermédio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Avenida Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Tenente Coronel, brasileiro, casado, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021,doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 64315.001675/2024-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 04/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de material de comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

MD - EB - CAVA
Fl nº 125
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

MD - EB - CMA
Fl nº 126
Rubrica
17ª Bda Inf (L)

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

MD - EB - CMA Fl. nº 127 Rubrica 12ª Bda Inf Sl

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. 2.1. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5 % a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

. 1.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

MD - EB - CMA Fl nº 102 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. 1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
b. 2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MD - EB - CMA
Fl nº 199
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Porto Velho-RO_____de_____de 2024

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 130
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ata de Registro de Preços 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	20/03/2024 14:52 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90018/2023	64315.001675/2024-91

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf Sl, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021,,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, publicada no ..... de ..... /...../202....., processo administrativo n.º 64315.001675/2024-91, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de comunicações, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90004/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf Sl - UG 160349
2. *3.2 Além do gerenciador há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
3. *UG 160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva*
4. *UG 160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho*
5. *UG 160005 - 54º Batalhão de Infantaria de Selva*
6. *UG 160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva*
7.

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

MD - EB - CMA
Fl nº 134
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito*

4.2.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

MD - EB - CMA
Fl nº 132
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MD - EB - CMA
Fl nº 133
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MD - EB - CMA
Fl. nº 134
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Porto Velho/RO_____de_____de 2024.

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

MD - EB - CMA
135
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

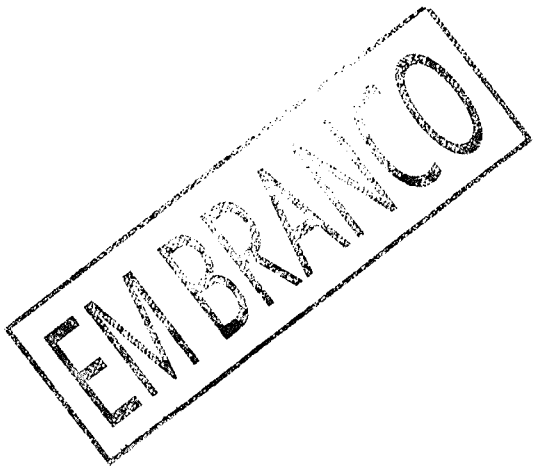
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 136
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO

MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

(apenas para itens vencedores)

AO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO SRP nº 90004/2024 - 17ª Bda Inf Sl

- Razão Social:

- CNPJ: **- Insc Est**: **- Insc Mun**:

- Endereço Completo:

- Tel: ( ) **- Fax**: ( )

- E-mail:

- Banco: **- Agência**: **- Conta corrente**:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a contratação dos serviços definidos no Edital e anexo da Licitação indicada, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnt	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
1						
2						
Valor Total (R$)						

2. Preço total da proposta é R$ xxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF): **- CPF**:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal
Idt / CPF

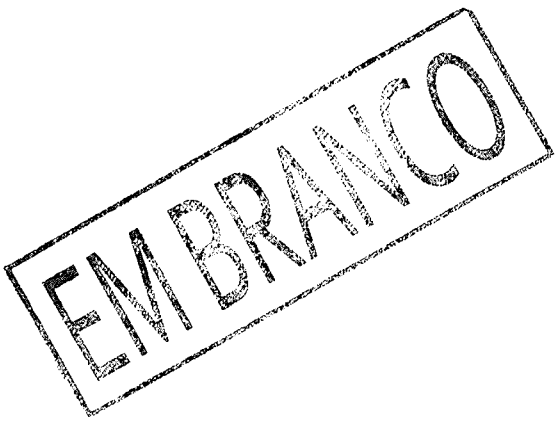
EM BRANCO

MD - EB - CIA
Fl nº 131
Rubrica
1ª Cia Inf

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER REFERENCIAL n. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 00688.000917/2020-84
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)
ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL – MJR. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. AQUISIÇÕES COM REGISTRO DE PREÇOS CUJOS VALORES SEJAM IGUAIS OU INFERIORES A R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

I – Manifestação Jurídica Referencial elaborada com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

II - Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade. Aplicação da prerrogativa definida pelo § 5º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021;

III - Órgão de destino da MJR: Todas as unidades assessoradas pela e-CJU/Aquisições;

IV - Dispensa de análise individualizada pela e-CJU/Aquisições para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que a manifestação referencial se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida jurídica suscitada pelo órgão;

V – **Não aplicável às aquisições de: medicamentos; bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação; aeronaves e armamentos;**

VI - Processo administrativo nº 00688.000917/2020-84;

VII - Validade: 12 (dose) meses, a partir de sua aprovação.

1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela e-CJU/Aquisições em procedimentos licitatórios que adotem o critério menor preço ou maior desconto, de valores iguais ou inferiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2. Como sabido, foi exarado anteriormente o Parecer Referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00096/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, que determinou a dispensabilidade do envio de processos licitatórios com valores iguais ou inferiores a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), envolvendo os editais na modalidade pregão eletrônico, para apreciação desta e-CJU/Aquisições.

3. Tendo em vista o iminente fim da vigência da Lei nº 8.666/93, a majoração do valor do atual parecer referencial causada pelo cenário inflacionário, bem como as demais questões relacionadas à ressabida carência de Advogados da União nos quadros da E-CJU Aquisições, o Coordenador deste órgão consultivo, através do Despacho n. 00005/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, solicitou uma nova emissão de Manifestação Jurídica Referencial, considerando como limite o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que foi realizado, conforme Parecer Referencial n. 00003/2023/COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e Parecer Referencial n. 00004/2023/COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, ambos subscritos pelo ilustre Advogado da União, Dr. Ronny Charles Lopes de Torres, os quais foram aprovados pelo Despacho n. 00024/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

4. Em seguida, devido à necessidade de pequenas adaptações nas manifestações jurídicas referenciais elaboradas pelo ilustre Advogado acima referido, e considerando o seu afastamento das atividades institucionais para a elaboração de tese de Doutorado em Direito, os autos foram distribuídos a esta subscritora.

5. Conforme já ressaltado pelo Dr. Ronny, essa nova manifestação referencial solicitada pelo Ilmo Coordenador da E-CJU Aquisições, Dr. Fernando Baltar Neto, é medida pertinente e necessária que visa permitir a dispensa do envio de processos licitatórios (com ou sem registro de preços) com valores iguais ou inferiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), evitando que o excesso de demandas com baixa complexidade, enviadas apenas pela necessidade de cumprimento do rito burocrático, prejudique a análise de processos relevantes ou processos nos quais efetivamente o órgão assessorado necessita de apoio jurídico, o que acabaria ensejando prejuízo à eficiência da atuação deste órgão consultivo e da própria Administração.

6. Nessa senda, é importante destacar que, por considerarmos que as aquisições **de medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos enquadram-se em** demandas estratégicas e de maior complexidade, ficam afastadas e, portanto, não autorizadas a serem levadas à efeito com base nesta manifestação jurídica referencial – MJR.

7. Além disso, conforme dialogado com o Ilmo. Dr. Fernando Baltar Neto, para evitar divergências, optamos pela elaboração de dois pareceres referenciais distintos, sendo um relacionado ao pregão sem adoção do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços e o outro para o pregão eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços.

8. Conforme foi salientado no âmbito do Parecer Referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, a definição de uma alçada que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a aprovação de um parecer referencial, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo ou no edital sejam enviadas para análise da Consultoria Jurídica. Pelo contrário, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da AGU, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.

9. Assim, mesmo para processos abaixo do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à e-CJU/Aquisições, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.

10. Diante disso, segue parecer referencial relacionado às licitações de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), envolvendo os editais na modalidade pregão eletrônico, **com adoção do instrumento auxiliar Sistema de Registro de Preços, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto federal nº 11.462/2023,** confeccionado (ajustado) a partir da manifestação já produzida pelo Dr. Ronny Charles.

11. A presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório desses processos licitatórios para apreciação desta e-CJU/Aquisições, **exceto aos concernentes aos objetos elencados no parágrafo 6º deste opinativo, os quais devem ser obrigatoriamente encaminhados à análise jurídica prévia.**

12. É o sucinto relato.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Do cabimento de manifestação jurídica referencial

13. A manifestação referencial permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais processos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.

14. Conforme indicado no Parecer referencial n. 00016/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, pode-se dizer que a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos,

AGU - EB - CAA Fl nº 138 Rubrica 12ª Bda Inf Sl

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, tratando-se de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência.

15. Em linha similar, com base no Parecer Referencial nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, pode-se concluir que:

> • A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
>
> • A adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.
>
> • A elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos;
>
> • A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

16. Esse procedimento já era identificado, na prática, antes mesmo da aprovação da Orientação Normativa AGU nº 55/2014, que representou um avanço por sedimentar a possibilidade de adoção deste instrumento de maximização da eficiência na atuação do órgão consultivo.

> "I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos." (Orientação Normativa AGU nº 55, de 25 de abril de 2014).

17. Vale frisar, a iniciativa de realizar pareceres referenciais foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acertadamente compreendeu a pertinência da medida, conforme verificado no Informativo TCU nº 218/2014:

> "É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes" (Acórdão 2674/2014-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO).

18. Recentemente, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, passou a disciplinar a manifestação jurídica referencial, reproduzindo, em seu artigo 3º, §2º, os requisitos objetivos autorizadores da elaboração de ditas manifestações que já estavam prescritos na Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, *litteris*:

> "Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> (...)
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I -comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II -demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado."

19. Com efeito, em atendimento aos requisitos supra, esta Consultoria atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, tem impactado a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os advogados poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.

20. Deste modo, conforme provocado pelo diligente Coordenador da e-CJU/Aquisições, inicialmente através do Despacho nº 00078/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, a manifestação jurídica referencial tem por objetivo a racionalização dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU/Aquisições, em razão do excessivo volume de trabalho e do cenário de escassez de pessoal, atestado, inclusive, pela Corregedoria Geral da União:

> No último Relatório de Correição Ordinária nº 020/2022, finalizado no último dia 10 de agosto do corrente ano e aprovado pelo Exmo. Advogado-Geral da União, foi sugerido no item 109 que esta unidade consultiva avaliasse a "... necessidade e a conveniência na edição de outras manifestações jurídicas referenciais, de acordo com os requisitos previstos na ON nº 55/2014 e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, como medida de racionalização dos trabalhos ali desenvolvidos, **tendo em conta, especialmente, o excessivo volume de trabalho verificado no momento da correição**.". (destacamos)

21. Assim, levando em consideração o número de Advogados da União e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir alçada para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aquelas licitações com estimativa de custo igual ou inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

22. É notório que no dia 1º abril de 2021 foi aprovada a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, que em seu artigo 193 prevê expressamente a revogação da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002 (Pregão), e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação oficial, prazo que foi ampliado com a aprovação da Medida Provisória 1167, de 31 de março de 2023, que alterou a redação original do artigo, permitindo a continuidade do regime antigo até 30 de dezembro de 2023:

> "Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
>
> I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
>
> II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
>
> § 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
>
> § 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
>
> (...)
>
> Art. 193. Revogam-se:
>
> I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;
>
> II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)"

MD - EB - CMA
Fl nº 133
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

23. Como ressabido, a Lei nº 14.133/2021 possui um conteúdo deveras analítico, com quase 200 artigos, mesclando a antiga plataforma da Lei nº 8.666, de 1993 com regras advindas de outras plataformas legais (como a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011) e infralegais (como Decretos e instruções normativas federais), além de diversas disposições inspiradas em Acórdãos do TCU e mesmo Orientações Normativas da AGU.

24. Embora fosse recomendável um aprofundado debate acerca das melhores práticas globais para licitar e contratar com eficiência, com o estabelecimento de procedimentos flexíveis e adaptáveis às inovações, no geral, a redação finalizada no Senado é extensa, manteve a maior parte do Projeto enviado pela Câmara dos Deputados, com mais de 180 artigos e, segundo parte da doutrina, foi na contramão de uma simplificação do sistema de compras nacional (NÓBREGA, Marcos. JURUBEBA, Diego Franco de Araújo. Assimetrias de informação na nova Lei de licitação e o problema da seleção adversa. R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 18, n. 69, p. 9-32, abr./jun. 2020).

25. Nada obstante as razões justificadoras desta crítica, inegável que a Lei nº 14.133/2021 trouxe diversos avanços. Verdade seja dita, não seria fácil uma transformação abrupta de modelo; talvez sequer desejável, diante do quadro de imaturidade institucional em muitas organizações públicas. Talvez por isso, muito provavelmente, o Congresso Nacional foi induzido a legislar "olhando para trás" e não para frente, ao conceber o modelo legal de contratações públicas.

26. Embora tenha produzido um texto extenso e extremamente procedimental, o legislador teve a inteligência de permitir certa margem de discricionariedade na modelagem da licitação (o que rivaliza com o formato de modalidades estáticas) e incluir "ferramentas" e disposições há muito reclamadas no ambiente licitatório. Sob essa perspectiva, o diploma normativo representa, sem dúvida, avanços em relação ao regime geral de licitações da Lei nº 8.666, de 1993.

27. Fato é que a mudança da plataforma legal, com a revogação das legislação anteriores, notadamente a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/2002 (Pregão), produzirá um grande aumento das dúvidas jurídicas e a necessidade de dar maior atenção na uniformização de temas relevantes e nas respostas a consultas específicas dos órgãos assessorados.

28. Obviamente, processos relacionados à nova legislação exigirão maior atenção para enfrentamento dos dilemas postos à análise jurídica, o que pode ser prejudicado pelo excesso de demandas enviadas.

29. Necessário ainda levar em conta o cenário inflacionário, para a definição, bem como a evasão de membros da E-CJU. Nesta senda, o Ilmo Coordenador da e-CJU Aquisições concluiu pela pertinência de pugnar por uma alçada que relativize a obrigatoriedade de envio de processos licitatórios com valores iguais ou inferiores a R$ 500.000,00 para apreciação desta e-CJU/Aquisições, devendo tal situação ser tratada por meio de Manifestação Jurídica Referencial, conforme indica a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia- Geral da União:

> "O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;
>
> - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/AS MG/CGU/AGU/2014"

30. Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, expressamente, prevê regra de relativização da análise jurídica do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico.

> "**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> [...]
>
> **§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**"

31. Essa relativização configura uma solução para que os órgãos de assessoramento possam superar o gargalo burocrático e defasado do processo de contratação pública, admitindo que a análise jurídica seja dispensável nas hipóteses definidas previamente pela autoridade jurídica máxima competente, através, por exemplo, da utilização de pareceres referenciais. Atos como esses serão necessários para resguardar eficiência do órgão jurídico, o qual, pelos incentivos criados pela Nova Lei, terá que ampliar sua atuação na área de consultoria jurídica propriamente dita e na representação judicial e extrajudicial.

32. Sem dúvida alguma, a utilização de pareceres referenciais é uma medida natural ao desenvolvimento tecnológico, à racionalização das ações administrativas e ao aperfeiçoamento da boa gestão do órgão de Advocacia Pública, apresentando-se, no caso, em perfeita harmonia com os requisitos elencados nos normativos que regem a matéria.

2.2. Da pertinência-relevância da definição de uma alçada para o envio obrigatório de processos para aprovação pela e-CJU/Aquisições

33. Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.

34. Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, decorrente de um deslocamento do órgão jurídico para uma função atípica de controle, cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.

35. Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de processos de licitação enviado no termo final da fase preparatória (interna), exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático de todo o processo (como em uma espécie de auditoria), confronte os atos praticados com a legislação e centenas (quiçá milhares) de normativos e decisões jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do processo, materializando tudo isso em um Parecer.

36. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado.

37. Ademais, é um tipo de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente, notadamente quando, como é cediço, através de elogiosa atitude que vem sendo feita a mais de uma década pela Consultoria-Geral da União, com destacada importância nos dias atuais, os editais e anexos adotados nas licitações são confeccionados com base em minutas padronizadas previamente ofertadas pela AGU, havendo pouca margem para mudança das regras editalícias.

38. Nessa linha, o envio obrigatório (meramente burocrático) de processos de licitação para análise de órgão da Advocacia-Geral da União, atenta contra o princípio constitucional da eficiência, sobrecarregando a pouca mão de obra disponível e prejudicando a atenta análise de processos mais relevantes. Diante deste quadro real, a boa gestão e a própria imposição de uma atuação eficiente exigem que seja adotada solução para satisfazer, minimizar ou atenuar essa demanda pública de forma mais eficiente possível.

MD - EB - CMA
Fl. nº 140
Rubrica

39. Bom relembrar que o princípio da eficiência foi inserido no texto constitucional pela EC nº 19/98, passando a expressamente vincular e nortear a Administração Pública. Tal princípio exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional e é um evidente vetor necessário para o atendimento ao interesse público.

40. O atendimento ao interesse público impõe que os agentes públicos competentes exerçam suas atribuições com olhos voltados para uma atuação eficiente. Numa democracia, como ensina Pedro Costa Gonçalves, essa busca pelo atendimento ao interesse público, impõe que a missão da Administração Pública deve ser desenvolvida "em conformidade com programas e com opções do legislador democrático", resultando na realização do interesse público por "um mandato legítimo de servir a coletividade". Assim, amplia o célebre autor lusitano, atender ao interesse público "surge como um valor ou bem jurídico que o Direito Administrativo tem de proteger, exigindo, antes do mais, que a Administração se oriente sempre pelo serviço ao interesse da coletividade" (GONÇALVES, Pedro Costa. Manual de Direito Administrativo Vol. 1. Coimbra: Edições Almedina, 2019. p. 105).

41. Não há que se falar em interesse público sem que o princípio da eficiência, alçado a princípio constitucional expressamente aplicável à Administração Pública, seja ponderado pelo agente público no âmbito de sua atuação administrativa.

42. O princípio da eficiência reúne dois aspectos relativos ao modo de (a) atuação do agente público e (b) organização, estruturação e disciplina da Administração Pública, ambos tendo como objetivo o melhor desempenho para o alcance dos melhores resultados (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. JUNIOR, Wallace Paiva Martins. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 485).

43. Assim, a estruturação da atividade administrativa deve ser concebida e realizada de maneira eficiente. É obrigação do agente público competente regular os ritos, procedimentos e rotinas aplicáveis a sua atuação, de forma a propiciar uma atuação célere e racional, fugindo às comodidades de uma exagerada burocracia. Como bem explica Juliano Heinen, na esfera administrativa, a eficiência pressupõe racionalização de recursos, sendo "obrigação do Estado comprometer-se legalmente com metas e resultados eficientes". Conforme o autor, "Ser eficiente significa agir com a ausência de desperdício do dinheiro público, e também com economia (procurar o melhor custo-benefício) com maior produtividade e com presteza. Tem por meta estabelecer o funcionamento dos órgãos públicos com rendimento funcional." (HEINEN, Juliano. Curso de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2020. p 235-244)

44. Di Pietro e Martins Júnior citam Marino Pazzaglini Filho ao observar que o agente público tem o dever de agir com eficácia real ou concreta, significando a boa administração "produtividade, profissionalismo e adequação técnica do exercício funcional à satisfação do interesse público". Os autores lembram as palavras de Hely Lopes Meirelles, ao associar eficiência à presteza, perfeição e rendimento, "exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros" . Por fim, citam Odete Medauar, ao realçar na eficiência o dever de agir, "de modo rápido e preciso, para produzir resultados que satisfaçam as necessidades da população". Eficiência contrapõe-se a lentidão, a descaso, a negligência, a omissão - características habituais da Administração Pública brasileira, com raras exceções"." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. JUNIOR, Wallace Paiva Martins. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 484/485).

45. Na mesma linha, Gustavo Scatolino e João Trindade ressaltam que, atualmente, "já não se exige que o agente público atue apenas de acordo com a lei; espera-se mais do gestor público. Além de cumprir a lei, deve também, agir com moralidade e, sobretudo, com eficiência, possibilitando a obtenção dos melhores resultados com a melhor relação custo-benefício". Nessa linha, como bem ressaltam os autores, atender à eficiência impõe "o exame de relação custo-benefício. É a necessidade de planejamento, contorno das necessidades e indicação das mais adequadas soluções, na busca da satisfação do interesse público. É a utilização mais adequada dos recursos públicos". (SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. p. 67/68).

46. Assim, entendemos que a tramitação meramente burocrática de processos de valor reduzido e de menor complexidade atenta contra o princípio constitucional da eficiência e prejudica a análise de processos mais relevantes, devendo, por respeito à sociedade e à eficiência que ela impôs à Administração como mandamento constitucional, ser adotada solução que satisfaça, minimize ou atenue essa demanda pública de forma mais eficiente possível.

47. Em sua clássica obra, Pedro Costa Gonçalves pontua que "a boa administração indica uma ação administrativa conveniente e oportuna; além de conforme à lei e ao direito, a ação da Administração deverá ser correta (racional), pelo que os seus agentes devem agir como "bons administradores", pautando as suas ações segundo critérios de otimização das respectivas condutas." (GONÇALVES, Pedro Costa. Manual de Direito Administrativo Vol. 1. Coimbra: Edições Almedina, 2019. p. 106).

48. Indubitavelmente, a definição de uma alçada que determine a não obrigatoriedade do envio de processos para análise/aprovação configura medida que prestigia a eficiência administrativa.

49. A própria AGU, atuando em vanguarda, como exposto anteriormente, já admite a aprovação de pareceres referenciais, conforme sedimentado pela Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia- Geral da União.

50. Outrossim, através da aprovação do Parecer referencial n. 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU pelo Advogado Geral da União, esta mesma AGU já admitiu a relativização da obrigatoriedade para processos regidos pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 14.133/2021, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como já feito por diversas outras organizações públicas (TCU, PGE/PE, PGE-BA, entre outros), como bem explicado no referido Parecer referencial, que adotaram corretas medidas de gestão administrativa, afastando o viés burocrático da atuação do órgão consultivo em uma função atípica de controle.

51. Nessa linha, convém reiterar que a própria Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), trouxe regra expressa admitindo que a autoridade jurídica máxima do órgão de Advocacia Pública possa dispensar a obrigatoriedade da análise jurídica. Vale transcrever novamente o dispositivo:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos
>
> pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> **§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."** (Grifo nosso)

52. Trata-se de uma competência administrativa já implícita, desde outrora adotada pela AGU através de Pareceres referenciais, por exemplo, mas que passa a ser expressamente citada pelo legislador, na Lei nº 14.133/2021.

53. A doutrina tem compreendido a norma jurídica extraída do dispositivo como uma possibilidade para que o órgão de assessoramento jurídico possa gerenciar adequadamente os recursos humanos disponíveis:

Fl nº 141

> "Não são raras as vezes que a contratação de bens ou serviços pela Administração Pública envolve baixos valores ou a pouca complexidade do objeto a ser contratado. Também, em diversas oportunidades, em função de objetos bastante simples e corriqueiros, são adotadas minutas de editais e instrumentos de contratos, convênios ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> (...)
>
> Destarte, nesses casos, com o intuito de reduzir a rotina administrativa e economizar os recursos públicos, é justificável e recomendável a dispensa da apreciação jurídica.
>
> Da mesma forma, nas hipóteses de entrega imediata de um bem.
>
> Nesse viés, este §5° registra a dispensa de análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, a qual deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico" **(BITTENCOURT, Sidney. Nova Lei de Licitações passo a passo: comentando, artigo por artigo, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 402.)**

> "Na mesma toada, o art. 53, § 5° da NLLCA afirma ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar, dentre outros, "a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico".
>
> De uma vez por todas: eventual atuação com padronização, adoção de enunciados e sistematicidade do procedimento contribuirá sobremaneira para que não ocorra uma eventual lentidão ou paralisia no exercício dos papéis dos órgãos de assessoramento jurídico, principalmente o papel de assessoramento aos demais agentes públicos envolvidos na contratação (item 4.3) em razão da sua importância e das múltiplas possibilidades de utilização" **(PEDRA, Anderson Sant'Ana. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Temas Controversos da Nova Lei de Licitações e Contratos / Coordenadores Matheus Carvalho, Bruno Belém e Ronny Charles. São Paulo: Editora JusPodvium, 2021. p. 314-316.).**

54. Por conseguinte, indubitável que em relação ao assessoramento jurídico realizado pela Advocacia Geral da União, em princípio, é do Advogado-Geral da União, autoridade maior este relevante órgão de Advocacia de Estado.

55. Nesta linha entende também Rafael Sérgio Oliveira:

> "A atribuição de definir as hipóteses em que o parecer prévio é dispensável é do chefe máximo da instituição jurídica a que cabe fazer o assessoramento do órgão ou entidade contratante. Com isso, é do Advogado-Geral da União, em nível federal, do Procurador-Geral do Estado, nos estados, e do Procurador-Geral do Município (ou equivalente), nos municípios. No caso de o assessoramento de um órgão contratante não ser atribuição de uma dessas instituições da Advocacia Pública, como é o caso dos tribunais, que geralmente contam com assessoria jurídica própria, cabe à autoridade máxima da unidade jurídica encarregada da consultoria fixar essas hipóteses." **(OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Coordenado por Cristina Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira e Tatiana Camarão. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 540-541.)**

56. A AGU, através do Advogado-Geral da União, inclusive, de maneira diligente e atenta aos desafios reais do órgão, já usou esta prerrogativa indicada pela NLLCA, ao aprovar a Orientação Normativa nº 69, que tratou da não obrigatoriedade de envio dos processos envolvendo contratações diretas de pequeno valor:

> "Ementa: não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art.

74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

57. Tal atitude foi necessária, sob pena de gerar-se uma paralisia do órgão consultivo para analisar demandas de baixo valor, em detrimento de demandas que realmente exigiriam uma atuação dedicada dos membros do consultivo jurídico da AGU.

58. Da mesma forma, diante do enorme aumento da demanda da e-CJU/Aquisições, a boa gestão orienta pela definição de uma alçada de afastamento do envio meramente burocrático e obrigatório de processo envolvendo novas licitações.

59. Bom reiterar que o afastamento do envio obrigatório não impede que, diante de uma dúvida jurídica, possa o órgão assessorado formular consulta para que o órgão de Advocacia de Estado exerça sua função típica de consultoria e assessoramento.

60. Em outras palavras, a definição de uma alçada de obrigatoriedade não prejudica a realização de consultas em relação às dúvidas jurídicas acerca de interpretação normativa ou elucidação de situação fática ainda não uniformizada.

61. Também é relevante reforçar que esta manifestação não alcança as demandas aqui classificadas como estratégicas e de maior complexidade (**aquisições de medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos**), as quais devem ser submetidas à prévia análise jurídica, independentemente da alçada aqui fixada.

62. Por fim, confiante de que será deferida a pretensão de melhoria da gestão dos processos, com a criação da referida alçada mínima para envio obrigatório, passaremos à análise referencial, a ser utilizada como parâmetro de conformidade pelos órgãos assessorados.

3. DA ANÁLISE REFERENCIAL

3.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

63. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

64. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada, e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.

65. Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles da natureza técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas

MD - EB - CAIA Fl nº 147

Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

66. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

67. Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

68. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionária que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela Consultoria Jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3.2 Regularidade da autuação do processo e avaliação de conformidade legal

69. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> "Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia."

70. É preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

71. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao (acesso em 29/06/2023).

3.3 Limites e instâncias de governança

72. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

73. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

> "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

74. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

75. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

3.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

76. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

77. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

78. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade. Referido Guia está disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis (acesso em 29/06/2023).

79. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

MD - EB - CMA Fl nº 143 2ª Bda Inf Sl

80. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

81. Acresça-se que é obrigação do gestor público a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

82. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

83. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
>
> b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
>
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

84. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

85. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

> "I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
>
> II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
>
> III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União."

86. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

3.5. Planejamento da contratação

87. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

88. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - **a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei."

(grifou-se)

89. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

90. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

91. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

3.5.1. Documento de Formalização da Demanda

92. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

93. Dessa forma, tem-se que os documentos que instruem o processo devem atender aos requisitos próprios para a oficialização da demanda.

MD - EB - CMA
Fl nº 144
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

3.5.2. Estudos Técnicos Preliminares - ETP

94. De acordo com o inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, estudo técnico preliminar é o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*".

95. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

96. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> "Art. 18 [...]
>
> (...)
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

97. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

98. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

99. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

100. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

Descrição da Necessidade da contratação

101. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

102. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

103. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

104. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

105. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Levantamento de Mercado

106. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

MD - EB - CMA Fl. nº 145 Rubrica Cia Int

107. O artigo 9º, III, "a" à "d" da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.".

108. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

109. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

Definição do Objeto

110. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

111. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

112. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

113. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

114. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

115. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

116. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

117. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

118. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. A adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Bom frisar que o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023 destacam a necessidade, via de regra, de indicação da quantidade máxima (de cada item) a ser contratada.

119. Outrossim, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

120. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

121. Assim sendo, deve constar do processo a documentação que contenha os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, com a utilização de parâmetros de estimativa e inclusão de memórias de cálculo que deem suporte aos quantitativos. Deve-se ressalvar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Parcelamento do objeto da contratação

122. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
>
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
>
> (...)" (grifou-se)

123. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> "§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

MD - EB - CMA
Fl. nº 146
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

124. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> "§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

125. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: "Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".

126. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

127. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentação diversas orientações restritivas:

> • A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame, em vista do disposto nos art. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/93 (TCU. Acórdão 1913/2013-Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro).
>
> • Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item (TCU. Acórdão 4205/2014-Primeira Câmara, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
>
> • A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.).

128. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes. Tal situação se agrava quando, justamente, os itens do grupo nos quais o licitante vencedor havia apresentado preços menores (o que gerou seu menor preço para o grupo e, consequente, vitória no certame) não são os efetivamente provocados para a contratação *just in time*, seja pelo órgão gerenciador, por participantes ou não participantes.

129. Em sua Jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

130. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não, de itens, envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no termo de referência ou mesmo em outra peça processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

131. Se por um lado, a divisão em itens (fracionamento) é sugerida, como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, caso justificado que, entre outros motivos, o fracionamento (divisão em itens) não amplia efetivamente a competitividade, prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico ou de gestão) ou impede eventual economia de escala (TORRES, ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 14ª edição. São Paulo: Jus Podivm, 2023. p. 266).

132. A Lei nº 14.133/2021 definiu que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a "inviabilidade" de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica. Tal inviabilidade não significa impossibilidade absoluta, devendo ser compreendida de acordo com as regras definidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

133. De qualquer forma, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, conforme definem os artigos 12 e 13 do Decreto federal nº 11.462/2023:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

134. Repise-se, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a estrita necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no termo de referência ou mesmo em outra peça processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual, de acordo com os limites definidos pelo legislador.

Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

135. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

136. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

> "Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
> I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
> II - Plano de Contratações Anual;
> III - Política de gestão de estoques;
> IV - Política de compras compartilhadas;
> V - Gestão por competências;
> VI - Política de interação com o mercado;
> VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
> VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
> IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.
> Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si."

MD - EB - CAA
Fl nº 142
Rubrica
2ª Bda Inf

137. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

138. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

- Plano de Contratações Anual – PCA

139. O Decreto nº 10.947, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

140. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

141. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

142. Assim sendo, faz-se necessário que o órgão registre se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

- Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e definição de critérios de sustentabilidade nas aquisições

143. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

144. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 11, parágrafo único, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

145. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

146. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

147. Acresça-se que é obrigação do gestor público a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

148. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 5º, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o artigo 11, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022;

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

149. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

3.5.3. Análise de riscos

150. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

151. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

152. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

3.5.4. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

153. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)"

MD - ESTRUTURA
Fl nº 147
Rubrica

154. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

> "Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
>
> I - descrição do objeto a ser contratado;
>
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
>
> III - caracterização das fontes consultadas;
>
> IV - série de preços coletados;
>
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
>
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
>
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
>
> VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

155. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

156. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

157. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

158. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "*Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados*".

159. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão deverá realizar pesquisa de preços, anexando aos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

160. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

Orçamento Sigiloso

161. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: (...)"

162. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

163. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

164. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

165. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

3.6. Termo de Referência

166. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;
>
> (...)"

167. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
>
> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
>
> (...)"

MD - [illegible] Fl nº 149 Rubrica Bda IRI SI

168. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

169. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Utilização ou não de minuta padronizada de TR.

170. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia."
>
> (grifou-se)

171. Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

> "A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
>
> No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.
>
> Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU" (grifou-se).

172. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- Se houve utilização de modelos padronizados;
- Qual modelo foi adotado; e
- Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

173. Assim, cumpre destacar que se recomenda aos órgãos a adoção dos modelos elaborados nacionalmente pela AGU.

Da natureza comum do objeto da licitação

174. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

175. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)"

176. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.".

177. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

178. Assim, deverá a Administração declarar expressamente a natureza comum do objeto da licitação, para fins de adoção da modalidade pregão.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

179. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

180. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

> "Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
> § 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.
> § 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.
> § 3º (VETADO)."

181. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º:

> "Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
> I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

MD - EB - CMA
Fl nº 160
Rubrica
17ª Bda Inf

> II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade."

182. No caso concreto, a Administração deve indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021.

Indicação de marca ou modelo

183. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que a lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

184. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

> "Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

185. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
>
> II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
>
> III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
>
> § 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
>
> § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
>
> § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital."

186. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

187. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "*equivalente, similar ou de melhor qualidade*".

188. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

Vedação de marca ou produto

189. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

190. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, deverá justificar suficientemente tal restrição no processo.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

191. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

192. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

193. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

194. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- modalidade de licitação;
- critério de julgamento;
- modo de disputa; e
- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

195. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

MD - EB - CMA Fl nº 151

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

198. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

199. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

200. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

201. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

Adequação orçamentária

202. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

203. Contudo, tratando-se de licitação para Registro de Preços, é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "*Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato*". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

204. No mesmo sentido, o Decreto federal nº 11.462/2023, definiu, em seu artigo 17, que "a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

3.7. Do uso do Sistema de Registro de Preços

205. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

206. Sidney Bittencourt lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema *just in time*, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016. P. 198).

207. De acordo com o Decreto federal nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado em diversas hipóteses, tendo o normativo indicando elenco exemplificativo:

> **"Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

208. O Sistema de registro de Preços possui algumas características específicas, consolidadas ao longo dos anos e mantidas pela nova Legislação:

> a) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária. Na licitação para registro de preços é dispensada prévia dotação orçamentária. Isso é admitido porque o SRP não objetiva diretamente uma contratação. Seu objetivo é o registro formal de preços, o qual pode produzir (ou não) futuras contratações. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária apenas será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
>
> b) Facultatividade da contratação. Uma vez registrados os preços, o respectivo fornecedor não detém direito à contratação (adjudicação compulsória), pois a concretização do contrato é facultativa. Em outras palavras, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir. Nesta feita, o órgão gerenciador ou os órgãos participantes podem, mesmo durante a validade da ata, realizar licitação específica, objetivando a contratação de bens ou serviços semelhantes aos que foram registrados.
>
> c) Adoção facultativa. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora possa ser providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas (fracionamento) da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.
>
> d) Utilização para atendimento de diversas pretensões contratuais. O SRP permite que uma única licitação reúna pretensões contratuais de diversos órgãos/entes públicos. Na sistemática admitida pelo SRP, tais órgãos/entes reúnem suas pretensões contratuais para a realização de um único certame, que será conduzido pelo "órgão gerenciador". Essa reunião produz a obtenção de melhores propostas, uma vez que a ampliação do objeto da licitação, pela reunião de várias pretensões contratuais, permite ganhos em economia de escala; ademais, a reunião de várias pretensões contratuais em um único certame diminui os custos burocráticos na realização da licitação. Conforme será visto adiante, o SRP admite ainda que um órgão que não tenha sido incluído na origem do procedimento (órgão não participante), possa aderir à ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente ("carona"), que será analisado mais à frente.

MD - EB - CMA Fl nº 152 Rubrica Boa ordem

e) Ata de registro de preços. O certame para registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

209. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

210. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Das competências do gerenciador e participantes

211. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

> **I** – realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
>
> **II** – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
>
> **a)** os quantitativos considerados ínfimos;
>
> **b)** a inclusão de novos itens; e
>
> **c)** os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
>
> **III** – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
>
> **IV** – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
>
> **V** – promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;
>
> **VI** – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
>
> **VII** – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
>
> **VIII** – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
>
> **IX** – gerenciar a ata de registro de preços;
>
> **X** – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
>
> **XI** – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
>
> **XII** – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
>
> **XIII** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
>
> **XIV** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua

> demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
>
> **XV** – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

212. Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI indicados acima serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

213. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

214. Noutra linha, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

> **I** – registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
>
> **a)** das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
>
> **b)** da estimativa de consumo; e
>
> **c)** do local de entrega;
>
> **II** – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
>
> **III** – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
>
> **IV** – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
>
> **V** – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;
>
> **VI** – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
>
> **VII** – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
>
> **VIII** – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
>
> **IX** – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
>
> **X** – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

215. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escorreita da licitação.

Intenção de Registro de Preços

216. Segundo o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

MD - EB - CMA Fl nº 153 Rubrica

217. O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP facilita a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os órgãos e entidades interessados possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante.

218. Nos termos do Decreto federal nº 11.462/2023, para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

219. O procedimento de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

220. Ademais, a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

221. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

222. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

223. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

224. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto federal nº 11.462/2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

3.8. Minuta de Edital

225. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

226. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

227. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

228. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

229. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- Se houve utilização de modelos padronizados;
- Qual modelo foi adotado; e
- Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Da restrição a participação de interessados no certame

230. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

231. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

232. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

233. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
>
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
>
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
>
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
>
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
>
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

MD - EB - CMA
Fl nº 151
Rubrica
17ª Bda Inf Mtz

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

234. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

235. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

236. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

237. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

238. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

239. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Cota reservada

240. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

241. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

> I - Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
>
> II - Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

242. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

243. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

244. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015. Acesso em: 30/06/2023), cuja consulta desde logo se recomenda.

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

245. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

> "Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

MD - EB - CMA Fl. nº 155 Rubrica Bda Inf

246. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

> "Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios."
> (grifou-se)

247. Dessa forma, o órgão pode optar por NÃO adotar as regras de licitações diferenciadas, o que está acobertado pelas supracitadas alterações da LC 123/2006, sendo legítima a opção adotada.

248. Nada obstante, é fundamental que a opção pela não adoção das regras de licitações diferenciadas seja devidamente justificada nos autos.

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

249. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

I - de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

II - de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

250. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

251. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

252. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

Margens de preferência

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento)."

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.9. Minuta de Termo de Contrato

MD - EB - CAEx Fl nº 156 7ª Bda Inf Sl

256. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

3.10. Designação de Agentes Públicos

257. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> "Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
>
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
>
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
>
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
>
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
>
> § 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
>
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
>
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
>
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
>
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
>
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
>
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro."

258. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

"§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica."

259. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

260. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Lei nº 14.133, de 2021

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

(grifou-se)

Decreto nº 11.246, de 2022

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação."

(grifou-se)

261. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

"Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e

MD - EB - CAIA Fl nº 157 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto."

262. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

3.11. Publicidade do edital e do termo do contrato

263. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

264. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CONCLUSÃO

265. Ante o exposto, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

266. Reiteramos que a utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, deverão ser objeto de consulta específica.

267. Outrossim, reforçamos a inaplicabilidade desta manifestação nas aquisições de: **medicamentos, de bens que compõem a solução de tecnologia da informação e comunicação, de aeronaves e de armamentos, as quais deverão ser previamente submetidas à apreciação da e-CJU/Aquisições.**

268. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, confere-se o prazo de 12 (doze) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua aprovação.

269. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à Consultoria- Geral da União, bem como ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União.

270. À consideração superior do Ilmo Coordenador da e-CJU/Aquisições, Dr. Fernando Ferreira Baltar Neto, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
CATARINA SAMPAIO LOPES
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000917202084 e da chave de acesso d24417a5

Documento assinado eletronicamente por CATARINA SAMPAIO LOPES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1214081897 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CATARINA SAMPAIO LOPES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-06-2023 15:06. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MD - EB - CMA
Fl nº 158
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143, A BASE AÉREA DE SANTA CRUZ - BASC, de acordo com o art. 5º, inciso VII, do Decreto 7.892, de 23/01/2013, torna público o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, referente as atas assinadas em 22/03/2023, com validade de 12 meses, a partir da data da homologação, conforme Pregão nº 002/BASC/2023, como segue: RPAM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.982.676/0001-42, itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, valor total registrado R$ 233.340,00. A Ata de Realização do Pregão Eletrônico, na integra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG 120669.

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 120623

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 67241.001869/2021-42.
Pregão. Nº 35/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução contratuais pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato 001/gap-af/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas do Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF) Vigência: 20/03/2024 a 21/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 336.615,48. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 120623

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 67564.019169/2019-47.
Pregão. Nº 54/2018. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 08.454.836/0001-78 - LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses ao contrato 003/GAP-AF/HAAF/2019, cujo objeto e contratação de serviços de recolhimento de resíduos para o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos. Vigência: 01/04/2024 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo ao Contrato: R$ 320.435,80. Data de Assinatura: 05/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 1005/2024
NUP: 65332.005748/2023-97. Nº Processo: RFQ 0100/2023 - Inexigibilidade. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: Harris Global Communications, Inc.. Objeto: Equipamentos Rádios Táticos. Fundamento Legal: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.Vigência: 25/03/2024 a 25/09/2025. Valor Total do Objeto: USD 1,353,629.80 Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2024NE400227. Washington D.C., 26 de março de 2024. ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA. Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160016

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 64192.005469/2022-21.
Pregão. Nº 23/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA Contratado: 09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA. Objeto: Suprimir 0,62% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993; e alterar a cláusula terceira - preço, em função da supressão.. Vigência: 22/03/2024 a 15/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 235.428,63. Data de Assinatura: 22/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2024).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2024-01-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. . Leia-se: Vigência: 06/03/2024 a 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00005/2023 publicado no D.O de 2024-01-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. . Leia-se: Vigência: 06/03/2024 a 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160349

Nº Processo: 64315001675202491. Objeto: Aquisição de material de comunicações . Total de Itens Licitados: 15. Edital: 27/03/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber Nr 3050 Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/03/2024) 160349-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.010318/2023. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Materiais para obra de Jaru. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90001-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2024 as 08h00 no site www.gov.br/compras Abertura das Propostas: 11/04/2024 as 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

IONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/03/2024) 160348-00001-2024NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP do Processo: 64044.001133/2024-55

COMUNICO a empresa ENERGY SOLAR BRASIL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.521.397/0001-53, que, após diversas tentativas postais frustradas, foi instaurado Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 01 PA/6ºBEC/2024, do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), em virtude da empresa ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em formato DOCX e de assinatura duvidosa, visando atender ao disposto no item 8.29.4 do Termo de Referência, em descumprimento das cláusulas constantes do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160353), e que será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recursos, bem como, exercer todo e qualquer direito que julgar necessário ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o Art. 157, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo a quem interessar que os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Mecejana, Boa Vista-RR, no período de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Boa Vista, RR, 26 de março de 2024.
CADSON DE SOUZA BARBOZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP do Processo: 64044.001581/2024-59

COMUNICO a empresa FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.658.130/0001-75, que, após diversas tentativas postais frustradas, foi instaurado Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 03-PA/6ºBEC/2024, do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), em virtude da empresa ter participado do certame mesmo suspensa temporariamente de licitar com a Industria de Material Belico do Brasil, Empresa Pública de Direito Privado vinculada ao Comando do Exército e Ministério da Defesa, em descumprimento das cláusulas constantes do Pregão Eletronico nº 90001/2024, cujo objeto é a Aquisição de Filtros e Lubrificantes para o 6º BEC (UASG 160353), e que será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recursos, bem como, exercer todo e qualquer direito que julgar necessário ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o Art. 157, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo a quem interessar que os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Mecejana, Boa Vista-RR, no período de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Boa Vista, RR, 26 de março de 2024.
CADSON DE SOUZA BARBOZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948.
Inexigibilidade Nº 208/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO. Contratado: 13.478.766/0001-28 - CENTRO PRÓ SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA. Objeto: A finalidade deste contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, ex-combatentes, pensionistas e seus dependentes e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, por intermédio de organizações civis de saúde (ocs) especializadas em atenção domiciliar à saúde na(s) modalidade(s) de atenção domiciliar, que inclui atendimento pontual e a assistência domiciliar multiprofissional; conforme edital de credenciamento nº 01/2022..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2029. Valor Total: R$ 800.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: A FINALIDADE DESTE CONTRATO É GARANTIR AOS MILITARES DA ATIVA, DA RESERVA OU REFORMADOS, EX-COMBATENTES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (ATIVOS E INATIVOS) E DEPENDENTES, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) ESPECIALIZADAS EM ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE NA(S) MODALIDADE(S) DE ATENÇÃO DOMICILIAR, QUE INCLUI ATENDIMENTO PONTUAL E A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL; Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 08/03/2024. CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/03/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO, Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 800.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.478.766/0001-28 CENTRO PRO-SAUDE DE RONDONIA LTDA.

(SIDEC - 26/03/2024) 160351-00001-2024NE000001

EM BRANCO

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA
DE SELVA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 90004/2024

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl), torna público, a quem possa interessar, que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP,** sob n° 90004/2024, tipo menor preço por item, que tem como **OBJETO** o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de comunicações, visando atender as necessidades da 17ª Bda Inf Sl. **EDITAL**: disponível a partir de 27 de março de 2024. DATA da sessão de abertura: 09 de abril de 2024 às 10:00 h (horário de Brasília-DF). **LOCAL**: www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇOES ADICIONAIS: email: gcalc17bda@gmail.com do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl, situada à Av. Rogério Weber, 3050, Bairro Militar, Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2024
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

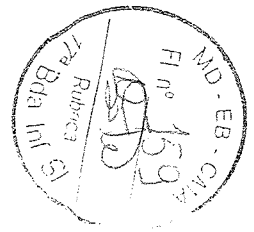

EM BRANCO

MD - EB - CAIA
Fl nº 160
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ISALTEC
INSTRUMENTOS DE MEDIÇAO

ANEXO IV

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

AO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO SRP nº 90004/2024 - 17ª Bda Inf Sl

Razão Social: **ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.**
Nome Fantasia: ISALTEC
CNPJ: 01.682.745/0001-40 - I.E: 143.139.093.111- Insc. Mun.: 2.556.147-2
Endereço: Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde
Telefone: 11-2651.1922 – 3462.3960 Fax:
E-mail: isaltec@terra.com.br
Responsável legal: Robenilton Almeida Barbosa

Dados Bancários:
BANCO BRADESCO - AG. 0097 - Conta Corrente: 274.574-7
BANCO DO BRASIL – AG. 2330-2 – Conta Corrente: 20.224-X

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

Item	*Descrição do Equipamento*	*Unid.*	*Qtde*	*Valor Unit. R$*	*Valor Total R$*
14	**Caixa de Som, Amplificada, MARCA: KSR – MODELO K-1 CONFORME CATÁLOGO ANEXO**	**Pç**	*15*	*2.745,00*	*41.175,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 41.000,00**

2. Preço total da proposta é R$ 41.175,00 (Quanreta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- **Nome Completo**: Robenilton Almeida Barbosa
- **Cargo/Função**: Sócio - Administrador
- **Idt (nº/UF)**: 52.263.297-X – SSP/SP - **CPF**: 415.190.945-15

ISALTEC
INSTRUMENTOS DE MEDIÇAO

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 11 de Abril de 2024.

Robenilton Almeida Barbosa
Sócio Proprietário
CPF.: 415.190.945-15
01.682.745/0001-40
Isaltec Com. de Instr. de Med. Ltda
R. José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde
São Paulo - SP

MD - EB - CMA
Fl nº 161
Rubrica
17ª Bda Inf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.682.745/0001-40** DUNS®: **901955930**
Razão Social: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 12/04/2024 11:45
CPF: 928.XXX.XXX-34 Nome: ALCEMAR JOSE SALIN
Ass: _____

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 162
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 16:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**
CNPJ: **01.682.745/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 163
Página 1 de Ribeca
1ª Bda Inf Sl

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Certidão nº: 75147341/2023
Expedição: 28/12/2023, às 15:54:00
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.682.745/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01.682.745/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 16:40:41

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

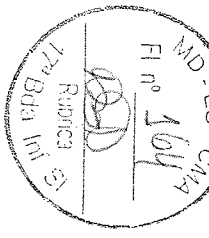

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 165
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

(Quarta Alteração)

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

NIRE nº. 35.2.1438600.6
CNPJ/MF nº 58.745.890/0001-40

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo.

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.253.297-X (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

ÉDER ALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/11/1969, na cidade de Presidente Prudente – SP, assessor de eventos, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.086.000-8 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.061.878-26, residente e domiciliado a Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 51-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.", com sede na Av. Waldemar Carlos Pereira, 1535, C2, Vila Tatarico, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03533-003, constituída nos termos do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.2.1438600.6, em sessão de 04/março/1997, e última alteração contratual registrada sob o nº 282.395/10-6, em sessão de 31/agosto/2010, RESOLVEM, de pleno acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social.

I - ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

a-) É admitido na sociedade a Sra. DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.126-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

Parágrafo Único: A sócia ora admitida declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Dedem de Carvalho Pellegrino

AUTENTICAÇÃO
1058A00194381

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

b-) Retira-se da sociedade o sócio ÉDER ALVES DE MOURA, acima qualificada, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere, neste ato, a totalidade das quotas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a sócia DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, ora admitida, dando plena, geral e irrevogável quitação em todos os seus negócios na sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

c-) A sociedade resolve elevar o Capital Social da sociedade, que era no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, e passa a ser R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo o aumento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional. O Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	50
TOTAL	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00	100

Parágrafo Único *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*

d-) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isolada ou conjuntamente com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo *- A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.*

e-) Os sócios resolvem pela alteração do endereço sede da sociedade que passa a ser à Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-300.

Em virtude das alterações havidas, os sócios signatários resolvem, de comum acordo CONSOLIDAR o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas a seguir, ficando

Dejanir de Carvalho Dellegrino
1º Tabelião

AUTENTICAÇÃO
1058AD0194380

M.D. - EB - CMA
Fl nº 166
Rubrica
17ª Cia Inf Sl

o presente instrumento particular de alteração contratual como o único válido para os efeitos de Lei e direito:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, brasileira, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.126-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **"ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA."**, com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

Parágrafo Único. A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, consultórios ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula II - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá por objeto social o comércio, e a prestação de serviços de manutenção, de instrumentos de medição, musicais, eletroeletrônico, informática e eletrodomésticos, e iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (uma mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, cabendo a cada sócio a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	50

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
1053 D 0194379

TOTAL	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00	100

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula IV – SUBSCRIÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios terão direito de preferência de subscrição na proporção das quotas que possuírem por ocasião de eventuais aumentos de Capital.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da sociedade que serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

Cláusula V – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes ser oferecidas ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

Clausula VII - PRÓ-LABORE

Pedro de Carvalho Pellegrini
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
1058A00194377

Fl. nº 167
Rubrica
17ª Bda. Inf. Sl

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios. Os valores de retirada serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Clausula VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito, interdição, ou inabilitação de qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

Parágrafo Segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula IX - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário.

***Parágrafo Terceiro**: A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios*

Cláusula XI - FORO

Fica eleito o foro central da Comarca deste Município para, nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cláusula XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

AUTENTICAÇÃO
T056AD0194378

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (tres) vias de igual teor e forma, em 6 (seis) laudas, somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, sendo que a primeira via será encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

São Paulo, 6 de março de 2.014.

Robenilton Almeida Barbosa

Denise Alves de Moura Barbosa

Éder Alves de Moura

Testemunhas:

Umberto Baccelli
RG. n.º 8.949.152 (SSP/SP)
CPF(MF) n.º 986.475 398-34

Marlene Aparecida Briz Zecchini
RG. n.º 4.276.750-7 (SSP/SP)
CPF(MF) n.º 006.317.116-05

Pedro de Carvalho Pellegrino

Dou fé

04 JAN 2017

AUTENTICAÇÃO

1058AD0194382

JUCESP

01 ABR 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 115.026/14-9

SECRETÁRIA GERAL

MD - EB - CMA
Fl nº 167
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada à Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, Bairro Centro, CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

ATESTA,

que a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., CNPJ 01.682.745/0001-40, estabelecida a Rua José Mascarenhas, 151 B, Bairro: Vila Matilde, CEP 03515-000, São Paulo/SP, forneceu produtos àquela secretaria, conforme detalhamentos a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 062/2019
- Processo: 04-001.367/19-00
- Nota de empenho: 21568
- Objeto: Fornecimento de 54 unidades de [illegible] frequência no mínimo entre 40 Hz a 15 kHz, [illegible]

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020

José Luiz Mendonça Geraime – BM 16.629-1
Diretor Central de Contratos

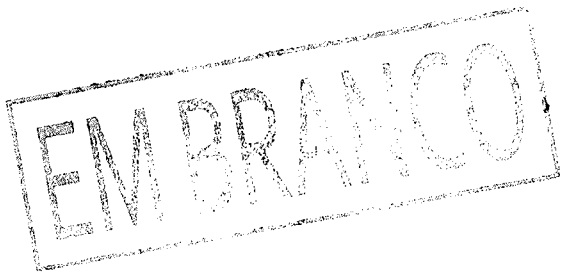
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 169
Rubrica
1ª Cia Inf Sl

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. EPP, estabelecida à Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde - São Paulo / SP -CEP. 03515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-4, forneceu, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros NADA que a desabone, como segue:

Empenho	Nº do Item	Data da NF	Objeto
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marabá-PA, 21 de Dezembro de 2020.

Luciene Neres Gomes

Luciene Neres Gomes
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

EM BRANCO

AD - EB - CMA
Fl nº 170
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 12 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, **ATESTA** que a empresa **Isaltec - Comércio de Instrumentos de Medição - Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.745/0001-40, com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - São Paulo/SP Telefone: (11) 2651.1922 – 3462.3960 - e-mail: isaltec@terra.com.br, Representante: Robenilton Almeida Barbosa - portador do RG nº 52.263.297 - X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.190.945-15 Item: 01, cumpriu com **REGULARIDADE**, as normas e condições previamente ajustadas na Ata de Registro de Preço de nº 41/2019 (evento 2561007), assinada em 02/05/2019, Processo SEI 19.0.000015904-5, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- **Objeto:** "é o registro de preços visando à aquisição futura de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins."

Conforme Decisão Nº 1386 / 2020 ASJUADMDG, (evento 3091403), a nota de empenho, substitui o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei nº 8666/93.

Nota de empenho: 2020NE00866, (evento 3094279);

Nota Fiscal nº 1243, no valor de R$ 1.949,50 (evento 3113103);

Especificação da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Microfone sem fio:** Microfone sem fio profissional UHF; LYCO UH 01 M 1 frequência UHF fixa; Diversity com 2 antenas booster de recepção; Baixo ruído de manuseio; Chassis de plástico; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; THD: 0,1%; Faixa de portadora de RF: 614 a 806MHz; Faixa de operação: 100mts sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50Hz a 15kHz, 3dB; Rejeição de imagem: 60dB típico; Rejeição a espúrios: >60dB típico; Distorção do sistema (Referente a ±15kHz de desvio, modulação a 1kHz): 0,1% de THD típico; Relação sinal/ruído: 98dB; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; Faixa de temperatura de operação: -18° a 57°C. (As características da bateria podem limitar esta faixa); Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA. Receptor RE-01: Indicador de sinal de RF: Um dos dois indicadores se acende quando o sinal é recebido através da antena A ou B; Indicador de pico de áudio de transmissão: Pisca quando o sinal de áudio recebido	Und.	5	R$ 389,90	R$ 1.949,50

	aproxima-se do nível de saturação: Controle de volume: Ajusta o volume de saída do receptor. Não afeta o indicador de pico de áudio de transmissão: Antenas telescópicas: Recebem os sinais vindos do transmissor; Saída de áudio: Jack ¼" (P-10) e XLR-M; Controle de "squelch": Este controle é ajustado de fábrica e normalmente não requer maiores ajustes; Presilha para cabo de força: Prende o cabo de força ao receptor; Chave ON/OFF; Conector: XLR-M 3 pinos, ¼" (P10); Configuração de saída: Balanceada ativamente; Impedância de saída: 3,3kΩ; Proteção contra Phantom Power: Sim; Alimentação: 12-18VCC nominal, 200mA; Fonte de Alimentação: Adaptador 110 ou 220V com plugue fêmea 2,1mm; Dimensões (A x L x P): 41,00 x 197,00 x 138,00mm; Peso: 435grs. **Obs.:** Demais informações/especificações conforme proposta da empresa e Termo de Referência Anexo do Edital do Pregão Eletrônico - SRP: nº 9/2019. **Marca:** Lyco **Modelo:** UH-01M		
Valor total			R$ 1.949,50

Oportunamente, atestamos que a empresa **ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - LTDA**, executou devidamente as obrigações dispostas na Ata de Registro de Preço de nº 41/2019. Informo ainda, que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro**, em 20/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 20/01/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.to.jus.br/verifica informando o código verificador **3518332** e o código CRC **4EEDCC2F**.

MD - EB - CMA
Fl nº 171
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 07/2023

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo.

	20	3	MIXER DIGITAL DE 24 CANAIS/GRAVADOR DE AUDIO Mixer - sistema completo, montável em rack, de mixagem digital e gravação de várias faixas, com qualidade de som cristalina, controle sem fio intuitivo, em um design simplificado. O sistema pode funcionar como um stagebox e pode ser controlado por até 10 dispositivos via Ethernet ou

satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 13 de fevereiro de 2023.

Coordenador

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador 0000123016223317 e o código CRC 1BE501E2.

MD - EB - CMA
Fl nº 172
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa ISALTEC

- Mesas de Som
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas

Primeira Igreja Batista da Penha

Vladjovic Rodrigues de Oliveira

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 173
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

pibpenha
primeira igreja batista da penha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-ME, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde – São Paulo, SP, CEP.: 03515-000 inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, Inscrição Estadual nº 143.139.093.111 Fornece e Conserta entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados e que até o presente momento não constam em nossos registros NADA que a desabone, como seguem:

- Mesas de Som
- Microfones
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas
- Plugues
- Multicabos

São Paulo, 08 de Agosto de 2018.

Primeira Igreja Batista da Penha
Vladimir Rodrigues de Oliveira
Administrador
CPF 123.298.195-87
RG 11.102198-4

Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03623-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 2087-9333
FIRMA 1

Rua Caquito, 222 – Penha, São Paulo/SP – Brasil 03607-000 CNPJ 62.907.423/0001-47
+55 (11) 2647-5255 www.pibpenha.org.br | web@pibpenha.org.br
pibpenha@uol.com.br

MD - EB - CMA
Fl nº 174
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 5387fb79-34dc-4efe-9eb2-8cbe0155c725

Estabelecimento

IE: 143.139.093.111
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Nome Empresarial: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOSE MASCARENHAS
Nº: 1531 **Complemento:** LETRA: B;
CEP: 03.515-000 **Bairro:** VILA MATILDE
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 13/01/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/04/2014
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MD - EB - CMA
Fl nº 125
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **01.682.745/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas cPAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições **previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:53 do dia 13/03/2024 , com validade até o dia 12/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MDEK5tZJ6w28A2GBtmrK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

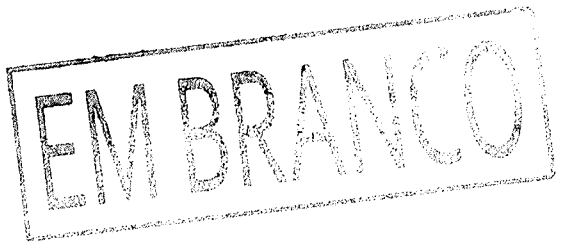
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 176
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Data da consulta: 11/01/2023 14:56:36

[redacted]

[redacted]

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 127
Rubrica
17ª Bda Inf (L)

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.682.745/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23100314419-32
Data e hora da emissão	09/10/2023 18:48:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 178
Rubrica
1ª Dda Inf Sl

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.682.745

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55573120	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/04/2024 09:31:28	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 179
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 01.682.745/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:08 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **981C.AD83.83D5.B0BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Fl nº 180
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000038916-2024
Número do Contribuinte:	058.102.0046-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE MASCARENHAS , 1539 , , - CEP: 03515-000
Cep:	03515-000
Liberação:	11/01/2024
Validade:	09/07/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:44:47 horas do dia 11/01/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 121
Rubrica
1ª Dsc. Inf. Sl

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1214476 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 01.682.745/
Contribuinte: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Liberação: 24/11/2023
Validade: 22/05/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.556.147-2- Início atv :04/03/1997 (R JOSE MASCARENHAS, 1531 - CEP: 03515-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182 de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida as 12:56:11 horas do dia 24/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C477B17F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 180
1ª Bda Inf Sl

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Certidão nº: 75147341/2023
Expedição: 28/12/2023, às 15:54:00
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.682.745/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 183
Rubrica
Bda Inf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.682.745/0001-40 MATRIZ		04/03/1997

NOME EMPRESARIAL
ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MASCARENHAS	1531	LETRA: B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.515-000	VILA MATILDE	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ISALTEC@TERRA.COM.BR	(11) 3462-3960/ (11) 9945-5012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **11:10:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

Fl nº 184

22/01/2024

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., CNPJ: 01.682.745/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 125
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.682.745/0001-40

C.C.M: 2.556.147-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd Anúncios
1880	13/02/2021	ISS	5	
7285	13/02/2021	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
30201	13/02/2021	TFE	-	

Expedida em 11/01/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: t2WCo74A
Data de validade: 11/04/2024

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.682.745/0001-40

C.C.M: 2.556.147-2

Contribuinte	: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOSE MASCARENHAS TEIXEIRA B
Bairro	: VILA MATILDE
CEP	: 03515-000
Telefone	: (11) 3462-3960
Início de Funcionamento	: 04/03/1997
Data de Inscrição	: 14/03/1997
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 058.102.0046-1
Última Atualização Cadastral	: 13/02/2021
Credenciamento DFC	: 06/05/2016

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	13/02/2021
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	13/02/2021
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal	13/02/2021
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/02/2021
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	13/02/2021
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/02/2021

EB - Cia A
Fl nº 196
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.682.745/0001-40
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Endereço: R ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 291 / VL GUILHERMINA / SAO PAULO / SP / 03547-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720351311781985

Informação obtida em 08/04/2024 09:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa

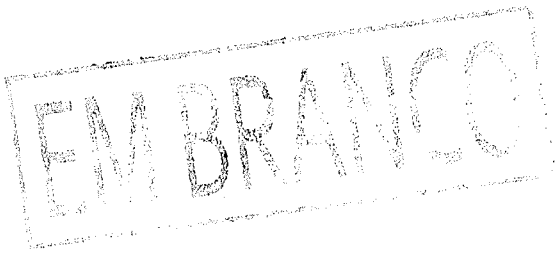
EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 127

17/07/2019	821.314/19-1	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214386006
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/12/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FRET, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 2265765641, terça-feira, 12 de dezembro de 2023 às 09:20:33

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35214386006		04/03/1997	27/02/1997	

NOME EMPRESARIAL	NATUREZA JURÍDICA
ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
01.682.745/0001-40	RUA JOSE MASCARENHAS	1531	B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MATILDE	SAO PAULO	SP	03515-000	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA WALDEMAR TIETZ	436	APTO 42-A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONJUNTO HABITACION	SAO PAULO	SP	03589 000	17015623

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
065.110.128-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA WALDEMAR TIETZ	436	APTO 42 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CONJ HABIT PE JOSE	SAO PAULO	SP	03589 000	

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
415.190.945-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	EVENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MD - EB - CMA
Fl. nº 128
Bda Inf Sl

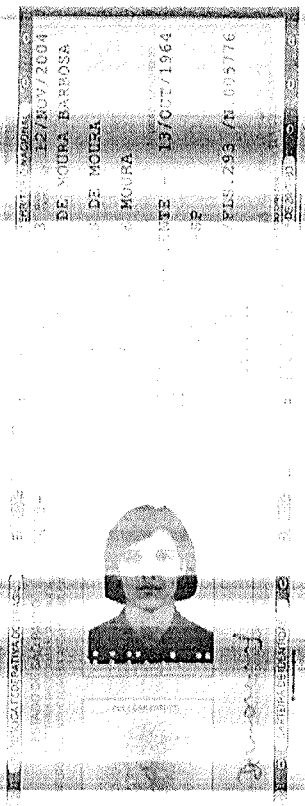

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

B464-002682

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

52.263.297-X 05/DEZ/2007

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA

JOSÉ BALBINO BARBOSA

E ADÉLIA ALMEIDA BARBOSA

DADE A QUENTE -BA DATA DE NASCIMENTO 19/OUT/1967

SEM SÃO PAULO SP
PARI SP
CC:LV.320 /FLS.293 /N.005776
-15190945/15 PIS 12313720928

ASSINATURA DO TITULAR

EN

MD - EB - CMA
Fl. nº 1294
Rubrica

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 190
Rubr. Inf. SI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

JUCESP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE "REGISTROS DE LIVROS - DIGITAL"

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.
Porte: EPP
CNPJ: 01682745000140 - **UF:** SP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35214386006, por mim autenticado sob nº 433216
Forma de Escrituração: D - Digital **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de ordem: 9 **Quantidade de Folhas:** 91
Hash do Livro: 2304110702-9834

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA	SOCIO / ADMINISTRADOR	41519094515
UMBERTO BACCELLI	Contador	98647539834

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de abril de 2023.

JUCESP assinado digitalmente
Este documento foi assinado digitalmente por: RODRIGO MIRANDA GOMES.
Para validar este documento acesse http://vrc.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade:
2304121172-4860 - quarta-feira, 12 de abril de 2023

MD - EB - CMP
Fl nº 195
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

Contém este livro 91 folhas numeradas do No. 1 ao 91 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: ISALTEC COM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.

Ramo .....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço .....: Rua JOSE MASCARENHAS, 1531

Complemento .....: B

Bairro .....: VILA MATILDE

Municipio .....: SAO PAULO

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 01.682.745/0001-40

Inscrição Estadual.....: 143139093111

Registro na junta.....: 35.2.1438600.6 Data registro: 04/03/1997

Inscrição Municipal.....: 25561472

SAO PAULO, 01/01/2022

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA
Sócio Administrador
CPF: 415.190.945-15

UMBERTO BACCELLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP173717/O-1
CPF: 986.475.398-34

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - em 11/04/2023.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC:173717/SP em 11/04/2023.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vrc.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2304115538-4515 - terça-feira, 11 de abril de 2023 12:41

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2022	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ESTORNO DO VALOR LANÇADO EM DUPLICIDADE EM 31/12/2021	3.771,50	
02/01/2022	3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	ESTORNO DO VALOR LANÇADO EM DUPLICIDADE EM 31/12/2021		3.771,50
02/01/2022	2.1.3.01.000008	FORSETI SERVICOS E TI EIRELI	ESTORNO DE LANÇAMENT. EM DUPLICIDADE DA NF. 875 FORSETI SERVIÇOES EIRELLI	500,00	
02/01/2022	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ESTORNO DE LANÇAMENT. EM DUPLICIDADE DA NF. 875 FORSETI SERVIÇOES EIRELLI		500,00
02/01/2022	2.3.3.01.000003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Lucro apurado ano-calendário 2021 que ora transferimos p/ a conta de Prejuizos Acumulados para compensação dos prejuizos de anos anteriores	32.430,54	
02/01/2022	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Lucro apurado ano-calendário 2021 que ora transferimos p/ a conta de Prejuizos Acumulados para compensação dos prejuizos de anos anteriores		32.430,54
			TOTAL DO DIA	36.702,04	36.702,04
03/01/2022	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 11921 AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	8.524,67	
03/01/2022	2.1.3.01.000005	AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 11921 AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI		8.524,67
03/01/2022	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 2733 MANCINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	604,72	
03/01/2022	2.1.3.01.000084	MANCINI INDUSTRIA E COMERCIO S A	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 2733 MANCINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		604,72
03/01/2022	2.1.3.01.000088	FORSETI SERVICOS E TI EIRELI	PAGTO. DA NF. 875 FORSETI SERVIÇOES E TI EIRELI	500,00	
03/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 875 FORSETI SERVIÇOES E TI EIRELI		500,00
03/01/2022	2.1.3.01.000051	X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	PAGTO. DA NF. 35517/2 X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.700,00	
03/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 35517/2 X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI		1.700,00
03/01/2022	2.1.3.01.000031	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 574479/2 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	800,00	
03/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 574479/2 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA		800,00
03/01/2022	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	EXTORNO DO LANÇAMENTO DA NOTA FISCAL 86219 HAYONIK - 2843 ACACIA - 96910 LL IND. COM 843 QUE ESTAVAM CANCELADAS		11.119,84
03/01/2022	2.1.3.01.000021	HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	EXTORNO DA NF. 86219 QUE ESTAVA CANCELADA	9.000,00	
03/01/2022	2.1.3.01.000098	ACACIA FABRICACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	EXTORNO DA NF. 2843 QUE ESTAVA CANCELADA	1.555,15	
03/01/2022	2.1.3.01.000015	L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	EXTORNO DA NF, 96910 QUE ESTAVA CANCELADA	564,69	
03/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	EXTORNO DO VALOR LANÇADO INDEVIDAMENTO EM 08/11/2021	6.005,88	
03/01/2022	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	EXTORNO DO VALOR LANÇADO INDEVIDAMENTO EM 08/11/2021		6.005,88
			TOTAL DO DIA	29.255,11	29.255,11
04/01/2022	2.1.3.01.000029	HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PARTI LTDA	PAGTO. DA NF. 58901/2 HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PARTI LTDA	857,49	
04/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 58901/2 HARMAN DA AMAZONIA IND ELET E PARTI LTDA		857,49
04/01/2022	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 171210 FEDEX	244,09	
04/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 171210 FEDEX		244,09
			TOTAL DO DIA	1.101,58	1.101,58
05/01/2022	2.1.3.01.000007	TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	PAGTO. DA NF. 38236/1 TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	4.987,14	
05/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 38236/1 TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA		4.987,14
05/01/2022	2.1.3.01.000041	MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	PAGTO. DA NF. 82123/2 MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	618,61	
05/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 82123/2 MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA		618,61
05/01/2022	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERECIA ENTRE ITAU/BRASIL	3.000,00	
05/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	TRANSFERECIA ENTRE ITAU/BRASIL		3.000,00
05/01/2022	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	TRANSFERECIA ENTRE ITAU/BRASIL	200,00	
05/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	TRANSFERECIA ENTRE ITAU/BRASIL		200,00
05/01/2022	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	9,00	

Este documento foi assinado digitalmente por
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - em 11/04/2023.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC:173717/SP em 11/04/2023.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2304115538-4515 - terça-feira, 11 de abril de 2023 12:41

MD - EB - CMA
Fl. nº 192
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 1**

Contém este livro 59 folhas numeradas do No. 1 ao 59 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: ISALTEC COM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.

Ramo .....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq uipamentos de áudio e vídeo

Endereço .....: Rua R JOSE MASCARENHAS, 1531

Complemento .....: B

Bairro .....: VILA MATILDE

Municipio .....: SAO PAULO

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 01.682.745/0001-40

Inscrição Estadual.....: 143139093111

Registro na junta.....: 35.2.1438600.6 Data registro: 04/03/1997

Inscrição Municipal.....: 25561472

SAO PAULO, 31/12/2021

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA:41519094515 Assinado de forma digital por ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA:41519094515 Dados: 2022.05.20 11:06:00 -03'00'

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA
Sócio Administrador
CPF: 415.190.945-15

UMBERTO BACCELLI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP173717/O-1
CPF: 986.475.398-34

JUCESP
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - Administrador em 24/05/2022.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC: 173717/SP em 24/05/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2205242098-4515 - terça-feira, 24 de maio de 2022 09:55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	2.1.3.01.000062	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	PAGTO. DA NF. 596813/2 HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	841,22	
04/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 596813/2 HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA		841,22
04/01/2021	2.1.3.01.000063	MEGAUDIO ELETR. LTDA	PAGTO. DA NF. 335 M1 ÁUDIO EIRELI - ME	6.200,00	
04/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 335 M1 ÁUDIO EIRELI - ME		6.200,00
04/01/2021	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	ACERTO DE SALDO EM 31/12/2020	0,42	
04/01/2021	2.1.3.01.000062	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	ACERTO DE SALDO EM 31/12/2020		0,42
			TOTAL DO DIA	7.041,64	7.041,64
05/01/2021	1.1.2.01.000251	IFSP - CAMPUS BARRETOS	VENDA CONF. Nº 1305 IFSP - CAMPUS BARRETOS	850,00	
05/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1305 IFSP - CAMPUS BARRETOS		850,00
05/01/2021	1.1.2.01.000252	IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA	VENDA CONF. Nº 1306 IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA	198,00	
05/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1306 IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA		198,00
05/01/2021	1.1.2.01.000245	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	VENDA CONF. Nº 1307 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.219,00	
05/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1307 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.219,00
05/01/2021	2.1.3.01.000015	L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 92557/1 L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.938,78	
05/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 92557/1 L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		1.938,78
05/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1291/2 IGREJA BATISTA EM JARDIM SANTANA	220,00	
05/01/2021	1.1.2.01.000106	IGREJA BATISTA EM JARDIM SANTANA	RECEB. DA NF. 1291/2 IGREJA BATISTA EM JARDIM SANTANA		220,00
05/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1287/3 SANDRO ROGERIO CANDIDO	250,00	
05/01/2021	1.1.2.01.000236	SANDRO ROGERIO CANDIDO	RECEB. DA NF. 1287/3 SANDRO ROGERIO CANDIDO		250,00
05/01/2021	2.1.3.01.000003	ATTACK DO BRASIL IND. E COM. DE APARELHOS DE SOM LTDA.	PAGTO. DA NF. 6354 ATTACK DO BRASIL IND. E COM. DE APARELHOS DE SOM LTDA.	349,93	
05/01/2021	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGTO. DA NF. 6354 ATTACK DO BRASIL IND. E COM. DE APARELHOS DE SOM LTDA.		349,93
05/01/2021	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF. NF 51490 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	1.079,10	
05/01/2021	2.1.3.01.000009	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF. NF 51490 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		1.079,10
05/01/2021	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO BRADESCO	OUTRAS RECEITAS	2.220,36	
05/01/2021	3.1.5.01.000005	OUTROS CREDITOS	OUTRAS RECEITAS		2.220,36
			TOTAL DO DIA	8.325,17	8.325,17
06/01/2021	2.1.3.01.000007	TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	PAGTO. DA NF. 36693/1 TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	838,17	
06/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 36693/1 TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA		838,17
06/01/2021	2.1.3.01.000009	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	PAGTO. DA NF. 51490 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	1.079,10	
06/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 51490 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		1.079,10
06/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DO PAGTO. INDEVIDO REF. NOTA CANCELADA	2.616,96	
06/01/2021	1.1.3.07.000001	DEBITOS A REGULARIZAR	RECEBIMENTO DO PAGTO. INDEVIDO REF. NOTA CANCELADA		2.616,96
			TOTAL DO DIA	4.534,23	4.534,23
07/01/2021	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 6787 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	1.034,55	
07/01/2021	2.1.3.01.000023	MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 6787 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA		1.034,55
07/01/2021	2.1.3.01.000021	HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 79536/1 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.492,10	
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 79536/1 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		1.492,10
07/01/2021	2.1.4.01.000023	CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO A RECOLHER	PAGTO. DA CONTRIB. ASSISTENCIAL REF. MES 12/2020	14,65	
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA CONTRIB. ASSISTENCIAL REF. MES 12/2020		14,65
07/01/2021	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	PAGTO. DO FGTS REF. MES 12/2020	62,20	

Este documento foi assinado digitalmente por:
ROGERIO NELTON ALMEIDA BARBOSA - Administrador em 24/05/2022.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC: 173717/SP em 24/05/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2205242098-4515 - terça-feira, 24 de maio de 2022 09:55

JUCESP
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

MD - EB - CMA
Fl. nº 193
Rubrica

Empresa: **ISALTEC COM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.**
C.N.P.J.: 01.682.745/0001-40
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.603,50	2.541,30
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DO FGTS REF. MES 12/2020		62,20
07/01/2021	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO. DE SALARIO REF. MES 12/2020	422,39	
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE SALARIO REF. MES 12/2020		422,39
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1295 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	4.699,00	
07/01/2021	1.1.2.01.000168	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RECEB. DA NF. 1295 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA		4.699,00
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1277/5 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO KAIRÓS - JD. DANFER	450,00	
07/01/2021	1.1.2.01.000228	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO KAIRÓS - JD. DANFER	RECEB. DA NF. 1277/5 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO KAIRÓS - JD. DANFER		450,00
07/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1302/2 HENRIQUE DONIZETI MARQUES	220,00	
07/01/2021	1.1.2.01.000242	HENRIQUE DONIZETI MARQUES	RECEB. DA NF. 1302/2 HENRIQUE DONIZETI MARQUES		220,00
			TOTAL DO DIA	8.394,89	8.394,89
08/01/2021	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 79536 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.492,10	
08/01/2021	2.1.3.01.000021	HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 79536 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		1.492,10
08/01/2021	2.1.3.01.000010	BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	PAGTO. DA NF. 4388 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	522,50	
08/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 4388 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA		522,50
08/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 34386 BRASPRESS	156,79	
08/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 34386 BRASPRESS		156,79
08/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 35124 BRASPRESS	285,85	
08/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 35124 BRASPRESS		285,85
			TOTAL DO DIA	2.457,24	2.457,24
11/01/2021	1.1.2.01.000246	3º COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA	VENDA CONF. Nº 1308 3º COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA	637,00	
11/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1308 3º COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA		637,00
11/01/2021	1.1.2.01.000247	INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS GURUPI	VENDA CONF. Nº 1309 INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PARAISO DO TO	460,00	
11/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1309 INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PARAISO DO TO		460,00
11/01/2021	1.1.2.01.000248	PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA	VENDA CONF. Nº 1310 PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA	897,20	
11/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1310 PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA		897,20
11/01/2021	2.1.3.01.000021	HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 78383/2 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	733,97	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 78383/2 HAYONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		733,97
11/01/2021	2.1.3.01.000048	SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGTO. DA NF. 39980/2 SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	837,54	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 39980/2 SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		837,54
11/01/2021	2.1.3.01.000049	WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	PAGTO. DA NF. 40950/1 WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA 63731/2	635,80	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 40950/1 WALDMAN COMERCIO IMP. E EXP. LTDA 63731/2		635,80
11/01/2021	4.2.2.04.000016	DESPESAS COM INTERNET	DESPESAS C/ INTERNET NO MES 12/2020	47,71	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	DESPESAS C/ INTERNET NO MES 12/2020		47,71
11/01/2021	4.2.2.04.000003	TELEFONE	PAGTO. DA CONTA DE TELEFONE REF. MES 12/2020	97,31	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA CONTA DE TELEFONE REF. MES 12/2020		97,31
11/01/2021	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	84,00	
11/01/2021	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		84,00
11/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 751 SETE SOLUÇÕES	57,52	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 751 SETE SOLUÇÕES		57,52
11/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 186622 FEDEX	184,45	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 186622 FEDEX		184,45

JUCESP
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - Administrador em 24/05/2022.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC: 173717/SP em 24/05/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2205242098-4515 - terça-feira, 24 de maio de 2022 09:55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.672,50	4.672,50
11/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 604913 TROCA TRANSP.	202,02	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 604913 TROCA TRANSP.		202,02
11/01/2021	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	JUROS NO PAGTO.EM ATRASO DA NF. 63731 WALDMANN	3,18	
11/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	JUROS NO PAGTO.EM ATRASO DA NF. 63731 WALDMANN		3,18
			TOTAL DO DIA	4.877,70	4.877,70
12/01/2021	1.1.2.01.000249	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	VENDA CONF. Nº 1311 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	1.696,44	
12/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1311 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE		1.696,44
12/01/2021	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 101752 A W A TRANSP	174,24	
12/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 101752 A W A TRANSP		174,24
			TOTAL DO DIA	1.870,68	1.870,68
15/01/2021	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	93,45	
15/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		93,45
			TOTAL DO DIA	93,45	93,45
18/01/2021	2.1.3.01.000070	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 41365/1 NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.807,00	
18/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 41365/1 NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		3.807,00
18/01/2021	4.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	PAGTO. A PREF. MUN. CARUARU DA TAXA DE FORNEC MATERIAL	64,17	
18/01/2021	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	PAGTO. A PREF. MUN. CARUARU DA TAXA DE FORNEC MATERIAL		64,17
			TOTAL DO DIA	3.871,17	3.871,17
19/01/2021	2.1.3.01.000023	MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	PAGTO. DA NF. 6787/1 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	1.034,55	
19/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 6787/1 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA		1.034,55
19/01/2021	1.1.2.01.000228	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO KAIRÓS - JD. DANFER	REEMBOLSO DO VALOR RECEB. A MAIOR REF. NF. 1277 ASSEM. DE DEUS	41,50	
19/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	REEMBOLSO DO VALOR RECEB. A MAIOR REF. NF. 1277 ASSEM. DE DEUS		41,50
			TOTAL DO DIA	1.076,05	1.076,05
20/01/2021	1.1.2.01.000253	IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	VENDA CONF. Nº 1312 IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	2.390,00	
20/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1312 IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO		2.390,00
20/01/2021	1.1.2.01.000253	IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	VENDA CONF. Nº 1313 IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO	660,00	
20/01/2021	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1313 IFSP - CAMPUS SERTAOZINHO		660,00
20/01/2021	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 120576 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A	760,84	
20/01/2021	2.1.3.01.000013	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 120576 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A		760,84
20/01/2021	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 419 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	3.638,53	
20/01/2021	2.1.3.01.000071	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 419 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.		3.638,53
20/01/2021	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 120576 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A	4.600,06	
20/01/2021	2.1.3.01.000013	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 120576 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S/A		4.600,06
20/01/2021	2.1.3.01.000016	MFC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAGTO. DA NF. 6540 MFC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	891,88	
20/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 6540 MFC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		891,88
20/01/2021	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	PAGTO. DO INSS REF. MES 12/2020	265,33	
20/01/2021	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DO INSS REF. MES 12/2020		265,33

Este documento foi assinado digitalmente por:
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - Administrador em 24/05/2022.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC: 177717/SP em 24/05/2022
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2205242098-4515 - terça-feira, 24 de maio de 2022 09:55
JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

MD - EB - CMA
Fl nº 194
Rubrica

DECLARAÇÃO

UMBERTO BACCELLI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº. 1SP173717/O-1, **D E C L A R A** que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.682.745/0001-40, é optante pela tributação do Simples Nacional, e apresentou os seguintes índices na análise de seu balanço encerrado em 31/dezembro/2021:

Liquidez Corrente (ILC):

Ativo Circulante	R$ 235.405,83 = 1,10
Passivo Circulante	R$ 214.049,24

Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R$ 235.405,83 = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 234.849,24

Grau de Endividamento (GEG):

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo x 100	R$ 234.849,24 x 100 = 99%
Ativo	R$ 236.405,83

Índice de Solvência (ISG):

Ativo	R$ 236.405,83 = 1,01
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 234.849,24

Por ser a expressão da verdade firma a presente

Guarulhos, 31 de dezembro de 2021.

Robenilton Almeida Barbosa
(sócio administrador)

Umberto Baccelli
(Contador)

Umberto baccelli
CPF: 986.475.398-34
CRC 1SP173717/O-1

EM BRANCO

BACCELLI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

R. Francisco Pereira, 344 - Vila Galvão - Guarulhos - SP - Telefone 2304-1223
www.baccelliccontabil.com.br - e-mail: contato@baccelliccontabil.com.br

BACCELLI
ASSESSORIA CONTÁBIL

MD - EB - CMA
Fl nº 195
Rubrica
Inf SI

DECLARAÇÃO

UMBERTO BACCELLI, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº. 1SP173717/O-1, **D E C L A R A** que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.682.745/0001-40, é optante pela tributação do Simples Nacional, e apresentou os seguintes índices na análise de seu balanço encerrado em 31/dezembro/2022:

Liquidez Corrente (ILC):

Ativo Circulante	R$ 434.426,52 = 1,39
Passivo Circulante	R$ 311.904,31

Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R$ 434.426,52 = 1,39
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 311.904,31

Grau de Endividamento (GEG):

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo x 100	R$ 311.904,31 x 100 = 72%
Ativo	R$ 434.718,47

Índice de Solvência (ISG):

Ativo	R$ 434.718,47 = 1,39
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 311.904,31

Por ser a expressão da verdade firma a presente.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2022.

Robenilton Almeida Barbosa
(sócio administrador)

Umberto Baccelli
(Contador)

Umberto Baccelli
CPF: 980.475.998-34
CRC 1SP173717/O-1

M.D - EB - CMA
Fl nº 0003
Rubrica
1ª Ten Int SI

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.814,75	8.805,75
05/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		9,00
			TOTAL DO DIA	8.814,75	8.814,75
06/01/2022	2.1.3.01.000049	WALDMAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGTO. DA NF. 69574/1 WALDMAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	635,80	
06/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 69574/1 WALDMAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		635,80
			TOTAL DO DIA	635,80	635,80
07/01/2022	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 36692 - BRASPRESS	66,08	
07/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 36692 - BRASPRESS		66,08
07/01/2022	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	PAGTO. DO FGTS REF. MES 12/2021	167,25	
07/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DO FGTS REF. MES 12/2021		167,25
07/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1432 CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	490,00	
07/01/2022	1.1.2.01.000327	CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	RECEB. DA NF. 1432 CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA		490,00
			TOTAL DO DIA	723,33	723,33
08/01/2022	2.1.3.01.000077	GIRP PRONAMPE	DEVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO GIRO PROMAMP CONF. EXTRATO	4.391,75	
08/01/2022	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	DEVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO GIRO PROMAMP CONF. EXTRATO		4.391,75
			TOTAL DO DIA	4.391,75	4.391,75
10/01/2022	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF. NF 345 TECNOMITER ELETRONICA DE REPARACAO LTDA	90,00	
10/01/2022	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO CONF. NF 345 TECNOMITER ELETRONICA DE REPARACAO LTDA		90,00
10/01/2022	2.1.3.01.000086	DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 13375/1 DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.940,40	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 13375/1 DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		1.940,40
10/01/2022	2.1.3.01.000095	AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS EIRELI	PAGTO. DA NF. 97244/1 AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS EIRELI	776,43	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 97244/1 AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS EIRELI		776,43
10/01/2022	2.1.3.01.000062	HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	PAGTO. DA NF. 673786/3 HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA	1.163,89	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 673786/3 HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA		1.163,89
10/01/2022	2.1.3.01.000010	BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	PAGTO. DA NF. 4897 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	550,00	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 4897 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA		550,00
10/01/2022	2.1.3.01.000071	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	PAGTO. DA NF. 3515/3 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	2.200,44	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 3515/3 PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.		2.200,44
10/01/2022	2.1.3.01.000018	AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA	PAGTO. DA NF. 68793/1 AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA	765,68	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 68793/1 AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA		765,68
10/01/2022	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	JUROS NO PAGTO. EM ATRASO DA NF. 68796 AUDIOAMERICA	10,24	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	JUROS NO PAGTO. EM ATRASO DA NF. 68796 AUDIOAMERICA		10,24
10/01/2022	2.1.3.01.000018	AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA	PAGTO. DA NF. 68793/2 AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA	405,64	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 68793/2 AUDIOAMERICA ELETRONICA LTDA		405,64
10/01/2022	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	JUROS NO PAGTO. EM ATRASO DA NF. 68796 AUDIOAMERICA	2,04	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	JUROS NO PAGTO. EM ATRASO DA NF. 68796 AUDIOAMERICA		2,04
10/01/2022	2.1.3.01.000025	WCX AUDIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP	PAGTO. DA NF 5473/1 WCX AUDIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP	456,00	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF 5473/1 WCX AUDIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP		456,00
10/01/2022	2.1.3.01.000031	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	PAGTO. DA NF. 559901/3 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	1.208,10	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 559901/3 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA		1.208,10

Este documento foi assinado digitalmente por
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - em 11/04/2023.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC:173717/SP em 11/04/2023.
Este documento foi gerado pelo usuário com CPF 304.115.538-45 em 11/04/2023 12:41:08 (GMT-03:00)
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2304115538-4515 - terça-feira, 11 de abril de 2023 12:41

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.568,86	9.568,86
10/01/2022	2.1.3.01.000087	JERUSALEM DE OURO COM, IMP E EXP DE INSTRUMENT MUSICAIS LTDA	PAGTO. DA NF. 3147/1 JERUSALEM DE OURO COM, IMP E EXP DE INSTRUMENT MUSICAIS LTDA	919,53	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 3147/1 JERUSALEM DE OURO COM, IMP E EXP DE INSTRUMENT MUSICAIS LTDA		919,53
10/01/2022	2.1.3.01.000021	HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	PAGTO. DA NF. 86729/2 HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	611,70	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 86729/2 HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS		611,70
10/01/2022	2.1.3.01.000021	HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	PAGTO. DA NF. 86272/3 HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	3.000,00	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DA NF. 86272/3 HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS		3.000,00
10/01/2022	4.1.7.01.000005	FRETES E CARRETOS	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 173482 FEDEX	178,61	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	PAGTO. DE FRETE CONF. CONHEC. 173482 FEDEX		178,61
10/01/2022	4.2.2.04.000016	DESPESAS COM INTERNET	DESPESAS C/ INTERNET NO MES 01/2022	61,55	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	DESPESAS C/ INTERNET NO MES 01/2022		61,55
10/01/2022	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	2,80	
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		2,80
10/01/2022	4.1.7.01.000004	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO	93,00	
10/01/2022	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA CONF. EXTRATO		93,00
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1426 RAIMUNDO NEVES SOUZA	250,00	
10/01/2022	1.1.2.01.000019	RAIMUNDO NEVES SOUZA	RECEB. DA NF. 1426 RAIMUNDO NEVES SOUZA		250,00
10/01/2022	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO	RECEB. DA NF. 1440 RAIMUNDO NEVES SOUZA	250,00	
10/01/2022	1.1.2.01.000019	RAIMUNDO NEVES SOUZA	RECEB. DA NF. 1440 RAIMUNDO NEVES SOUZA		250,00
10/01/2022	2.1.3.01.000010	BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	PAGTO. DA NF. 4897 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	54,00	
10/01/2022	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	PAGTO. DA NF. 4897 BACCELLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA		54,00
			TOTAL DO DIA	14.990,05	14.990,05
12/01/2022	1.1.2.01.000075	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	VENDA CONF. Nº 1443 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	284,00	
12/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1443 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		284,00
12/01/2022	1.1.2.01.000331	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR	VENDA CONF. Nº 1444 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR	9.108,00	
12/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1444 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR		9.108,00
12/01/2022	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 7464 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	987,43	
12/01/2022	2.1.3.01.000023	MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 7464 MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA		987,43
			TOTAL DO DIA	10.379,43	10.379,43
13/01/2022	1.1.2.01.000332	GRUPAMENTO DE APOIO DE S.J.DOS CAMPOS	VENDA CONF. Nº 1445 GRUPAMENTO DE APOIO DE S.J.DOS CAMPOS	1.790,00	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1445 GRUPAMENTO DE APOIO DE S.J.DOS CAMPOS		1.790,00
13/01/2022	1.1.2.01.000333	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	VENDA CONF. Nº 1446 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	1.999,32	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1446 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		1.999,32
13/01/2022	1.1.2.01.000333	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	VENDA CONF. Nº 1447 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	999,66	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1447 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		999,66
13/01/2022	1.1.2.01.000334	CENTRO DESENV.SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	VENDA CONF. Nº 1448 CENTRO DESENV.SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	607,74	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1448 CENTRO DESENV.SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG		607,74
13/01/2022	1.1.2.01.000311	MUNICIPIO DE ITAUNA	VENDA CONF. Nº 1449 MUNICIPIO DE ITAUNA	2.663,00	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1449 MUNICIPIO DE ITAUNA		2.663,00
13/01/2022	1.1.2.01.000335	FUND.UNIV.FED.DA GRANDE DOURADOS	VENDA CONF. Nº 1450 FUND.UNIV.FED.DA GRANDE DOURADOS	2.810,00	
13/01/2022	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA CONF. Nº 1450 FUND.UNIV.FED.DA GRANDE DOURADOS		2.810,00
13/01/2022	4.1.7.01.000001	MERCADORIA P/ REVENDA	COMPRA DE MATERIAL CONF. Nº 12042 AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	4.071,00	

Este documento foi assinado digitalmente por:
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA - em 11/04/2023.
UMBERTO BACCELLI - Contador - CRC:173717/SP em 11/04/2023.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2304115538-4515 - terça-feira, 11 de abril de 2023 12:41

MD - EB - CMA
Fl. nº 197
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

JUCESP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE "REGISTROS DE LIVROS - DIGITAL"

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.
Porte: EPP
CNPJ: 01682745000140 - **UF:** SP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35214386006, por mim autenticado sob nº 412917
Forma de Escrituração: D - Digital **Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de ordem: 8 **Quantidade de Folhas:** 59
Hash: 2205242098-4515

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA	Administrador	41519094515
UMBERTO BACCELLI	Contador	98647539834

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de maio de 2022.

SPSIAL versão: v.3.0.1.00 - 02-04-2020

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por: RODRIGO MIRANDA GOMES.
Para validar este documento acesse http://vrc.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2205245942-4860 - terça-feira, 24 de maio de 2022

EM BRANCO

1ª DP - EB - CMA
Fl nº 198

À
COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

A **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, Nº 505, PRAIA DA COSTA - CXPST. 662 - EDIF. AZZURRA OFFICE TOWER - VILA VELHA – ES – CEP: 29.101.115, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

LOTE	QTD/UND	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13	12	Sistema de Videoconferência Logitech BCC950 960-000866	R$ 937,09	R$ 11.245,08
VALOR TOTAL R$ 11.245,08 (onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 13: Aparelho de Videoconferência: Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); 1.2x HD zoom; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro. Modelo de referência: Logitech BCC950, equivalente, similar ou de melhor qualidade.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 10 dias.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são: 30 Dias

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são: 12 meses

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que

MATRIZ
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.330-530
FILIAL
VILA VELHA - ES

À
COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

---

incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
CPF: Nº 781.499.911-15
RG: 1.648.040 – SSP/DF
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
CARGO: SÓCIO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, Nº 505, PRAIA DA COSTA - CXPST. 662 - EDIF. AZZURRA OFFICE TOWER - CEP: 29.101.115
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08400118-6
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 220621
CNPJ:07.766.048/0002-35
CONTATO: SR. ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
TELEFONE: (061) 3425-1117
E-MAIL CONTATO: comercial@3dprojetosdf.com.br . Os pedidos de compra devem ser enviados para empenho@3dprojetosdf.com.br .
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

Vila Velha - ES, 9 de Abril de 2024.

Cordialmente,

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Dados: 2024.04.09 11:47:28 -03'00'

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Sócio
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 – SSP/DF

MATRIZ
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.330-530

FILIAL
VILA VELHA - ES

MD - EB - CMA
Fl nº 199
Rubrica
1ª CJU Inf Sl

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.766.048/0002-35**
Razão Social:	**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2024
Receita Municipal	Validade:	09/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 200

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 11:56:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.766.048/0002-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, procedemos ao encerramento deste **Volume I** do Processo Administrativo 64315.001675/2024-91, contendo 200 folhas, numeradas de 01 à 200.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO